SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1921

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016

O consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, através do Núcleo Intermunicipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do CIMPAJEÚ - NAMARH/CIMPAJEÚ, torna público o extrato do Contrato de Programa nº 27/2016, formalizado em 08 de agosto de 2016. Objeto: o desenvolvimento consorciado das Ações e os Serviços de melhoria e sustentabilidade nas áreas de agricultura, meio ambiente e recursos hídricos, buscando práticas inovadoras e eficientes que viabilize a melhoria e o acesso da população a essas áreas, numa gestão associada buscando a melhoria e a sustentabilidade de toda região, a transferência parcial de encargos, serviços e bens necessários à continuidade dos serviços transferidos com a implementação do "PROGRAMA CONSORCIAL DE SUSTENTABILIDADE HÍDRICA /Res. nº 10 de 05 de junho de 2015", no âmbito do CIMPAJEÚ com o consorciamento de ações junto ao município de SERRA TALHADA, dando cumprimento ao disposto do NAMARH/CIMPAJEÚ, autorizado pelo art. 241 da CF/88 na redação dada pela EC 19, de 1998 e Lei Federal nº 11.107/2005. O pagamento deverá ser de acordo com a quantidade de poços perfurados, no prazo de até 20 (vinte) dias um número máximo de até 50 (cinquenta) poços, sendo o valor por poço perfurado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), como consta no Anexo II e outras particularidades, sendo cada teste de vazão no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais). O valor total do Projeto será proporcional ao número poços perfurados, sendo em um montante neste projeto de até R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de agosto de 2016.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
Prefeito do município de Serra Talhada - PE

ALBERTINO BEZERRA LIMA
Gerente Geral do CIMPAJEÚ

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:0172387E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2016 - NIS/CIMPAJEÚ

O consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, através do Núcleo Intermunicipal de Saúde do CIMPAJEÚ - NIS/CIMPAJEÚ, torna público o extrato do Contrato de Programa nº 01/2016, formalizado em 01 de julho de 2016, Contrato de Programa para a implementação e gestão consorciada do "Programa de Promoção, Atenção e Vigilância à Saúde/Res. nº 07 de 13 de março de 2015", que entre si celebram o município de TABIRA/PE e o CIMPAJEÚ, autorizado pelo art. 241 da CF/88 na redação dada pela EC 19, de 1998 e Lei Federal nº 11.107/2005.

Afogados da Ingazeira - PE, 01 de julho de 2016.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeita do município de Tabira - PE

ALBERTINO BEZERRA LIMA
Gerente Geral do CIMPAJEÚ

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:72BB6B45

GERÊNCIA GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016

O consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, através do Núcleo Intermunicipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do CIMPAJEÚ - NAMARH/CIMPAJEÚ, torna público o extrato do Contrato de Programa nº 37/2016, formalizado em 30 de junho de 2016. Objeto: o desenvolvimento consorciado das Ações e os Serviços de melhoria e sustentabilidade nas áreas de agricultura, meio ambiente e recursos hídricos, buscando práticas inovadoras e eficientes que viabilize a melhoria e o acesso da população a essas áreas, numa gestão associada buscando a melhoria e a sustentabilidade de toda região, a transferência parcial de encargos, serviços e bens necessários à continuidade dos serviços transferidos com a implementação do "PROGRAMA CONSORCIAL DE SUSTENTABILIDADE HÍDRICA /Res. nº 10 de 05 de junho de 2015", no âmbito do CIMPAJEÚ com o consorciamento de ações junto ao município de BETÂNIA, dando cumprimento ao disposto do NAMARH/CIMPAJEÚ, autorizado pelo art. 241 da CF/88 na redação dada pela EC 19, de 1998 e Lei Federal nº 11.107/2005. O pagamento deverá ser de acordo com a quantidade de poços perfurados, no prazo de até 20 (vinte) dias um número máximo de até 50 (cinquenta) poços, sendo o valor por poço perfurado de R$ 2.000,00 (dois mil reais),

como consta no Anexo II e outras particularidades, sendo cada teste de vazão no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais). O valor total do Projeto será proporcional ao número poços perfurados, sendo em um montante neste projeto de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Afogados da Ingazeira - PE, 30 de junho de 2016.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita do município de Betânia - PE

ALBERTINO BEZERRA LIMA
Gerente Geral do CIMPAJEÚ

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:5FDD3EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
AVISO DE SUSPENSÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregão Presencial nº 004/2017, ficará suspenso para realizarmos ajustes e alterações no edital, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas para prestação de serviços no Aterro Sanitário Público e Consorciado do COMSUL, localizado no Município de Escada/PE. Fica a sessão publica de abertura dos envelopes Proposta de Preço e habilitação, que estava marcada para o dia: 29/09/2017, com início às 09:30 horas, adiada **sine die.**

Ribeirão-PE, 19 de setembro de 2017.

IRIS DANNIELA CAVALCANTI RODRIGUES SILVA
Presidente
Pregoeira da CPL- COMSUL.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:C51453C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Processo Nº: 027/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2017. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO NO BAIRRO IZIDRO LEITE, SEDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA - ME. CNPJ: 19.703.302/0001-54, pelo valor de R$ 185.063,53.

Afogados da Ingazeira, 19 de Setembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:B034098D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Contrato Nº: 00100/2017. Processo Nº: 027/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2017. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO NO BAIRRO IZIDRO LEITE, SEDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA - ME. CNPJ: 19.703.302/0001-54. Valor R$ 185.063,53. Vigência: de 19/09/2017 a 19/03/2018.

Afogados da Ingazeira, 19 de setembro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FC7D37A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 083/2017

O Pregoeiro torna público que no **Aviso de Licitação do Pregão Presencial 082/2017,** com objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio de enlace, banda larga, 24 horas por dia, com links dedicados, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, com velocidades totais exigidas e com 100% de garantia da banda em qualquer horário para download/upload, durante todos os dias da semana, sistema com IP dedicado, para atendimento às Secretarias desta municipalidade, conforme solicitação expressa das mesmas, **publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 19/09/2017**, ANO VIII, Nº 1920, no que diz respeito ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial, **ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 109/2017, PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2017; **LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 110/2017, PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2017. As demais informações no Aviso de Licitação ficam inalteradas.**

Afrânio/PE, 19 de Setembro de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:0AF041A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - AVISO DE SUSPENSÃO

Fica SUSPENSO PL n° 107/2017 PP/SRP n° 080/2017-Obj: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material permanente - EDUCAÇÃO, tendo em vista alterações no instrumento convocatório. A nova data da sessão será publicada nos mesmos moldes.

Afrânio, 19/09/2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:3FFE4E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 - AVISO DE SUSPENSÃO

Fica SUSPENSO o PL n° 108/2017 PP/SRP n° 081/2017-Obj: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material esportivo - EDUCAÇÃO, tendo em vista alterações no instrumento convocatório. A nova data da sessão será publicada nos mesmos moldes.

Afrânio, 19/09/2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:ED1D8A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 - EXTRATO DE CONTRATO 074/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:** 05.936.012/0001-46. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em gestão de locação de frota tipo (ônibus, micro-ônibus e Vans), através de georeferenciamento realizado, destinada ao transporte de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e da rede conveniada com este município, para atender as Unidades Usuárias pertencentes à administração pública municipal e estadual conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico. **Processo Licitatório:** 095/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 068/2017**. Fonte:** 02, 05, 09, 12 e 27. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 3.929.948,20. **Data de Assinatura:** 18/08/2017.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:C210A193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ARP 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017

A Secretária Municipal de Educação torna público que no **Extrato de ARP Nº 052/2017** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 30/08/2017, ANO VIII, Nº 1907, no que diz respeito ao número do Pregão Presencial, **ONDE SE LÊ:** Pregão Presencial SRP: 045/2017; **LEIA-SE:** Pregão Presencial SRP: 068/2017.

Afrânio/PE, 19 de Setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:72A42FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - AVISO DE SUSPENSÃO

Fica SUSPENSO o Processo Licitatório Nº 097/2017 Pregão Presencial Nº 070/17-Obj: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em seguro coletivo total dos veículos automotores (ônibus e micro-ônibus), utilizados no Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Afrânio – PE, tendo em vista alterações no instrumento convocatório. A nova data da sessão será publicada nos mesmos moldes.

Afrânio, 19/09/2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:0C048B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PREGÃO PRESENCIAL - RP 029/2017- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos para implantação de infraestrutura para a cidade digital no município de Agrestina visando atendimento ao convenio n° 09/2016 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, processo n° 01200.000861/2016-70. Em favor da Empresa: SS2 SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 26.817.275/0001-06, no Valor de R$ 59.950,00. Informações na sala da CPL, na Rua Cônego Júlio Cabral, 73 - centro, Agrestina - PE, Das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 18 de setembro de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:186F7660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR. CADASTRADO NO SIAPF SOB O Nº 347.207-25

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a

execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE II-MOD I, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.207-25, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 05 de setembro de 2017.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral
Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:

Josinaldo José da Silva
CPF: 461.963.824-20

Jefferson Marques de Morais
CPF: 502.099.654-87

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:BD7F96B9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR. CADASTRADO NO SIAPF SOB O Nº 347.206-11

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE II-MOD I, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.206-11, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 05 de setembro de 2017.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral
Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:

Josinaldo José da Silva
CPF: 461.963.824-20

Jefferson Marques de Morais
CPF: 502.099.654-87

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B63F33B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2017/FMS

-Processo Nº: 014/2017/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde nas instalações do PSF 07.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, na contratação do Sr. EDNO GALINDO FREIRE, inscrito no CPF sob o

nº 027.202.514-37, pessoa física de direito privado com sede à Rua Joaquim Cesariano Galindo, 29, Casa, Centro, Alagoinha - PE, CEP: 55.260-000, com o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).- Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 19 de Setembro de 2017.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:ECD14344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - PROCESSO Nº 39/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017.

PROCESSO Nº 39/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 – MELHOR TÉCNICA E PREÇO, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA** informa que o **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA** alcançou Índice Técnico = 100, enquanto que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO – IDHTec** atingiu Índice Técnico = 87,09. Caso não haja interposição do recurso administrativo previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93, a abertura os envelopes contendo as propostas de preços será realizada no dia 28/09/2017, às 09:00hs.

Aliança, 19 de setembro de 2017.

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Aliança – PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EEA4DC45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2017

Processo Licitatório Nº 001/2017. Pregão Presencial Nº 001/2017. **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO A SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE**. conforme Termo de Referência ao Edital – Anexo I. **VALOR MÁXIMO PARA o ITEM I (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) R$: 79.662,00 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais), VALOR MÁXIMO PARA o ITEM II-A (COTA PRINCIPAL) R$: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), VALOR MÁXIMO PARA o ITEM II-B (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), VALOR MÁXIMO PARA o ITEM III-A (COTA PRINCIPAL) R$: 69.435,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais), VALOR MÁXIMO PARA o ITEM III-B (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) R$: 23.145,00 (vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais) e VALOR MÁXIMO PARA o ITEM IV (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) R$: 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais), Valor Total Máximo Admitido para todos os itens: R$ 410.202,00 (quatrocentos e dez mil duzentos e dois reais).** Data, hora e local da Sessão de Abertura: **29/09/2017 às 09:00**. Prefeitura do Município de Amaraji, à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553- 1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 19.09.2017

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3E792E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 044/2017, Pregão Presencial Nº 018/2017. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das Secretarias do município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 053/2017**; **Secretaria de Educação:** Valor R$ 58.105,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinco reais)**; Secretaria de Articulação Rural:** Valor R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), perfazendo um total somado de **R$ 257.305,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais).** Empresa contratada: **DIMAS GÁS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.697.601/0001-20, com sede no Sítio Quatis, S/N, Bairro: Rodovia PE 88, Zona Rural, Bom Jardim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Bom Jardim, 22 de junho de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:8A15EDC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 033/2017, Pregão Presencial Nº 009/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços Especializados na assessoria e consultoria em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Bom Jardim/PE. **Contrato Nº 038/2017 – Prefeitura Municipal do Bom Jardim - PE**; Valor R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo um total global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**;** Empresa contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua: Visconde de Inhaúma, nº 410, Bairro: Maurício de Nassau – Caruaru – PE; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 de Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 038A/2017 – Fundo Municipal de Saúde do Bom jardim - PE**; Valor R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, perfazendo um total global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**;** Empresa contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**,

inscrita no CNPJ/MF nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua: Visconde de Inhaúma, nº 410, Bairro: Maurício de Nassau – Caruaru – PE; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 de Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 038B/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim - PE**; Valor R$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, perfazendo um total global de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**;** Empresa contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua: Visconde de Inhaúma, nº 410, Bairro: Maurício de Nassau – Caruaru – PE; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 de Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 18 de maio de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:234B834C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM - PE PROCESSO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Nº: 005/2017. CPL Pregão Nº 004/2017. Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de materiais para Kit de enxoval de bebê destinado a doação às gestantes carentes do município de Bom Jardim – PE. Valor máximo estimado: R$ 90.480,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 03/10/2017 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 19 de setembro de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:5C440AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO Nº 033/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE.

Licitante vencedora por ter apresentado o menor preço por lote. Empresa: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.448.730/0001-18, com valor mensal de: **Lote I** – Prefeitura Municipal do Bom Jardim - PE: **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**; **Lote II** – Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE: **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**; **Lote III** – Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim – PE: **R$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Bom Jardim, 15 de maio de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:EE8FCDB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1009/2017

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, João Francisco de Lira, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, compreendendo orientações para:
I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;
II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - celebração de operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
X - repasse de recursos a consórcios públicos;
XI - alteração na legislação tributária municipal;
XII - controle de custos;
XIII - disposições gerais.
Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
I - Categoria de Programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:
a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
III - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
IV - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
V - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
VII – Programação Financeira, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VIII – Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação;
IX – Gestão Associada de Serviços Públicos consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;
X – Parceria, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
XI – Termo de Colaboração, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XII – Termo de Fomento, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parecerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
XIII – Convênio é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.
XIV - Termo de Execução Descentralizada, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática.
XV - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, derivada de lei ou ato administrativo normativo, que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
XVI – Riscos Fiscais, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XVII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XVIII - Contingência Passiva, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XIX - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Orientações Gerais
Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.
§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência.
§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, assim como durante a execução orçamentária de 2018, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.
Art. 4º. Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Das Prioridades e Metas
Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2018, em audiência pública.
Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2018.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 10 As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.
Art. 11. Fica permitido o detalhamento das prioridades para 2018, estabelecidas nesta Lei, por meio de anexo específico do Plano

Plurianual 2018/2021, diante do prazo estabelecido no inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 12. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2018, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.
Art. 13. As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, adotando-se a classificação orçamentária vigente para 2018, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 14. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 15. Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2018.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 16. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º. O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.
Art. 17. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 18. O Anexo de Riscos Fiscais (ARF) dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Art. 19. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Art. 20. Os orçamentos destinarão recursos para reserva de contingência não inferiores a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2018.
Seção V
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 21. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte ou passar a integrar, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na legislação vigente.
Art. 22. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.
CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 23. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2018.
Art. 24. A proposta orçamentária poderá ser apresentada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.
Ar. 25. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:
I - Classificação Institucional;
II - Classificação Funcional;
III - Classificação por Estrutura Programática;
IV - Classificação da Despesa por Natureza:
Categoria Econômica;
Grupo de Natureza de Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa;
V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.
Parágrafo único. Quando a proposta orçamentária for apresentada com o detalhamento constante no caput e incisos I a V deste artigo, fica dispensada a publicação do Quadro de Detalhamento da Despesa.
Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Despesas com inativos e pensionistas;
VIII - Outros encargos especiais.
Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2018.
Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social será identificada no grupo de natureza de despesa pelo dígito “7”, enquanto que a reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos da despesa.
Art. 30. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma

integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.
Art. 32. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.
Art. 33. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Art. 34. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 35. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.
Art. 36. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 37. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2018:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
Anistias;
Remissões;
Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2015, 2016 e orçada para 2017;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2015, 2016 e fixada para 2017;
Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Art. 38. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 39. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 40. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.
Art. 41. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2017.
Art. 42. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 43. O somatório das dotações destinadas à reserva de contingência, no orçamento de 2018, obedecerá ao limite mínimo de 3% (três por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 44. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Art. 45. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2018, será incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2018 e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.
Parágrafo único. O orçamento do Poder Legislativo, de que trata o caput deste artigo, será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2018, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2017.
Art. 46. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.
Art. 47. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 48. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.
Art. 49. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da Lei Orçamentária.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 50. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
Art. 51. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.
Art. 52. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
§ 2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.
Art. 53. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação

nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2018, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.
Art. 54. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Art. 55. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.
Art. 56. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
Art. 57. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.
Art. 58. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2018.

Seção VI
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2017, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os limites estabelecidos na Constituição Federal.
Art. 60. Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no Plano Plurianual 2018/2021.
Art. 61. Para a execução da despesa, autorizada na Lei Orçamentária para o Poder Legislativo, e diante das disposições do art. 29-A da Constituição Federal, fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara autorizado a estabelecer programação financeira, determinar contingenciamento de despesa e limitação de empenho, quando necessário.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Receita Municipal

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.
Art. 63. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.
Art. 64. A estimativa de receita que integra o ANEXO II, desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 65. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 66. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.
§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
§ 2º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2018, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária
Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da LRF, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 69 A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.
Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2018, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 71. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2017.
Art. 72. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
I – registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II – controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III – encaminhará, mensalmente, ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. Preferencialmente deverá haver integração entre o software do sistema de tributação e o adotado na contabilidade.
Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Art. 74. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.
CAPÍTULO VI

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 75. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
Art. 76. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2018, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 77. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos

de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Art. 78. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I

Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 79. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 80. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 81. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 82. Até 5 (cinco) de setembro de 2017, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2018 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.

§ 3º. Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 4º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.

§ 5º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II

Transferências de Recursos a Instituições Privadas

Art. 83. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 84. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 85. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Art. 86. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 87. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 88. A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 89. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 90. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida (RCL), estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

I - às áreas de saúde, educação e assistência social;

II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - às ações de defesa civil;

IV – às atividades necessárias à arrecadação de tributos.

§ 2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 3º. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Art. 91. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 92. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.

§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão não haverá necessidade de demonstrar o impacto orçamentário-financeiro.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo

definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.
§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.
Art. 93. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.
§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.
§ 2º. Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 94. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 95. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.
§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.
§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.
§ 4º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.
Art. 96. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.
Art. 97. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2018.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 98. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 99. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.
Art. 100. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.
Art. 101. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 102. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 103. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 104. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
Art.105. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 106. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.
Art. 107. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 108. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 109. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
Art. 110. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 111. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 112. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2018 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2018, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos,

quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 113. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art.114. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.
§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.
§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 115. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 116. Nos programas culturais de que trata o art. 115, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Art. 117. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 118. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.
§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos, os seguintes:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.
§ 2º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.
§ 3º. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 119. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
Art. 120. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2018 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, assistência social e para o reforço de dotações destinadas as despesas com situações emergências.
Art. 121. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Art. 122. Durante o exercício de 2018 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 123. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.
Art. 124. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.
Art. 125. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.
Art. 126. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.
Art. 127. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 128. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.
Art. 129. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n° 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 130. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
Art. 131. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo MCASP.

Seção XI
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 132. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou

propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Art. 133. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto do PPA 2018/2021 e na proposta orçamentária para 2018.
Art.134. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
Art.135. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.
Art. 136. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
Art. 137. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.
Art. 138. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.
§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.
§ 2º. A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 139. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 140. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art.139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
Art. 141. A Secretaria ou órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.
Art. 142. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.
Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.
Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
Art. 145**.** No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - fomento ao esporte;
VII - fomento à cultura;
VIII - fomento ao desenvolvimento;
IX - serviços para a manutenção da ação governamental;
X - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.
§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.
§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.
CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.146. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
Art. 147. O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação nacionalmente unificada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Parágrafo único. Havendo apresentação da proposta, aprovação e publicação da Lei Orçamentária, contendo classificação com detalhamento completo, até o nível de elemento de despesa, fonte/destinação de recursos e publicada com todo o detalhamento do Quadro de Detalhamento da Despesa, fica dispensada a publicação em separado do referido quadro.
Art. 148. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.
Art. 149. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.
Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 150. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.
Art. 151. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
Art. 152. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.
CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 153. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2018:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2017, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2017, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
Parágrafo único. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2017, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
Art. 154. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2017, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 155. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 156. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta.
Art. 157. Os órgãos, entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município tem participação, encaminharão seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2018, obedecendo a classificação orçamentária estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
§ 1º. Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta, dos fundos e consócios públicos terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 para encaminhar as propostas parciais do orçamento respectivo, para inclusão na proposta orçamentária para 2018.
§ 2º. Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados, poderão ter seus orçamentos coordenados e/ou elaborados pelos órgãos municipais de planejamento e finanças.
Art. 158. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n˚ 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II
Da Execução Orçamentária
Art. 159. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.
Art. 160. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.
Art. 161. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.
§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios e atendimento de diligências.
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.
Art. 162. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I
Dos Precatórios

Art.163. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.
Art.164. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.
§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.
§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.
165. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas na LOA/2018, para pagamento de precatórios.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 166. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III
Dos Restos a Pagar
Art. 167. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.168. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º. Na proposta orçamentária será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.
§ 3º. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art.169. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2017, não for sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em 2018 para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de prevenção a desastres classificadas;
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 170. Ocorrendo a situação prevista no art. 169, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício/2018.

Seção II
Das Audiências Públicas e das Disposições Finais e Transitórias.

Art. 171. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.
§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.
§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.
Art. 172. Após 5 (cinco) dias da entrega dos projetos do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.
Art. 173. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:EDF72D91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1010/2017

Altera as Leis Municipais nº 964, de 23 de outubro de 2014, e nº 981, de 20 de novembro de 2015, que dispõem sobre as alterações das alíquotas referente à Contribuição Previdenciária feita pelo Município e pelos Segurados ao Regime Próprio de Previdência Social (FUMAP) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, João Francisco de Lira, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As contribuições mensais de quaisquer dos Poderes do Município de Bom Jardim, incluídas suas Autarquias e Fundações, devidas ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP, de acordo com o Relatório Técnico sobre os resultados da Reavaliação Atuarial, para suprir custo normal e Aporte para Amortização do déficit atuarial, passa a ser o seguinte:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2017	13,00%	13,00%	18,00%	6,18%
2018	13,00%	13,00%	18,00%	13,00%
2019	13,00%	13,00%	18,00%	18,00%
2020	13,00%	13,00%	18,00%	28,00%
2021	13,00%	13,00%	18,00%	38,00%
2022	13,00%	13,00%	18,00%	48,00%
2023	13,00%	13,00%	18,00%	58,00%
2024	13,00%	13,00%	18,00%	68,00%
2025 à 2043	13,00%	13,00%	18,00%	69,62%

§ 1º A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 13,00% (treze por cento) sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, será sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 3º No Custeio Normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

§ 4º Fica facultado ao Município adotar o aporte em % (percentual) ou em valores, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e Portaria MPS nº 746/2011.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo emitir Decreto sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 964, de 23 de outubro de 2014, e nº 981, de 20 de novembro de 2015.

Bom Jardim, 19 de setembro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:3CA5DE32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAIS

Processo n° 044/2017. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos aos serviços de recuperação de escolas e creche, que foram danificadas pelas fortes chuvas no Município de Bonito/PE. Valor máximo aceitável: R$ 98.217,57. Processo n° 045/2017. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2017 - Objeto Nat. Obras. Objeto Desc: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a Requalificação da Quadra Esportiva do Centro Maguary no Município de Bonito/PE, objeto da Emenda Parlamentar N° 628/2016 e Termo de Adesão nº 09/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Prefeitura Municipal do Bonito. Valor máximo aceitável: R$ 226.570,41. Data e hora de abertura: 09/10/2017 às 08:00 e 10:00 horas respectivamente. Informações na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter cópia integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Bonito, 19 de Setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AE87A006

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PÚBLICA ESTAGIÁRIOS

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal do Bonito, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO conforme Edital.

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados		
Colégio Municipal Paulo Queiroz (Letras)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Carlos Henrique dos Santos	8,5	Aprovado/Classificado
Colégio Municipal Paulo Queiroz (Matemática)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Samila Mirely Ferreira	5,5	Aprovado/Classificado
Colégio Municipal Paulo Queiroz (Química)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Natália Silva Campos	7,5	Aprovado/Classificado
Colégio Municipal Artur Tavares de Mélo (Letras)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Vânia Carla de Oliveira	7,5	Aprovado/Classificado
Colégio Municipal Artur Tavares de Mélo (Matemática)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Cinthia Mickaeli da Silva	4,5	Aprovado/Classificado
Edjailma Alves da Silva	3,5	Aprovado/Classificado
Colégio Municipal Arlindo Cavalcanti (Letras)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Cleonice Campos dos Santos	6,5	Aprovado/Classificado
Colégio Municipal Arlindo Cavalcanti (Educação Física)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Jhonatan Alves da Silva	6,5	Aprovado/Classificado
Colégio Municipal Maria do Carmo C. de Mélo (Matemática)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Jamyle Paloma de Oliveira	8,5	Aprovado/Classificado
Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro (Matemática)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Jéssica Pâmela de Oliveira	10,0	Aprovado/Classificado
Escola Intermediária João XXIII (Matemática)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Janiquele Teles	7,5	Aprovado/Classificado
Escola Intermediária João XXIII (Letras)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Leandra Barbosa do Nascimento	4,5	Aprovado/Classificado
Escola Municipal Bernardo Sayão (Matemática)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Regina Alves	2,5	Aprovado/Classificado
- Candidatos com Deficiência		
Não houve candidato com deficiência inscrito para Seleção.		

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D066AEEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 116/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação **nº. 019/2017** em favor do **INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**, CNPJ 03.507.661/0001-04, cujo objeto consiste em Contratação de Instituição devidamente qualificada para realização de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 141 (cento e quarenta e um) profissionais no âmbito da Prefeitura Municipal de Buíque-PE. Mediante o que dispõe o Art. 24 Incisos XIII, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Buíque, 19 de setembro de 2017.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FEC15235

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.588, DE 05 SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00, em favor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-FACHUCA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-FACHUCA,** no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$ 1,00

31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
31100– FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

28 846 7120 **0.36**	- ENCARGOS ESPECIAIS		
DESP.467 FNT 41	4.6.90.00	- AMORTIZAÇÃO E REFINACIMENTO DA DIVIDA	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 65.000,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$ 1,00

31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
31100– FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

12 122 7120 **8.155**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE		
DESP. 441 FNT 41	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 65.000,00			

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.09.2017.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de Setembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2E248BCB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.586, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, em favor do GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **GABINETE DO PREFEITO,** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1100 – GABINETE DO PREFEITO

4 122 7007 **8.7**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
Desp. 26 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1100 – GABINETE DO PREFEITO

4 122 7007 **8.7**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
Desp. 25 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 20.000,00			

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.08.2017.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de Agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3775A67F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 227/2017.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 991/2017 de 29/08/2017 – SEARH, Processo nº 29.980 – SEARH de 28/08/2017 e folha de despacho protocolo nº 29.980 – COLEG/SEARH de 28/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **RICARDO ALEXANDRE COELHO** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, mat. **32.128,** com Lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, por **02** (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4770E0BB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 491/2017 - NOMEAR: EMMANOEL NATAL DA SILVA FERREIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EMMANOEL NATAL DA SILVA FERREIRA, ao Cargo COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 01 de SETEMBRO de 2017, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C3C69B5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 492/2017 - EXONERAR: MARISA MORAIS DO REGO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: MARISA MORAIS DO REGO, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 31 de AGOSTO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6DCF0574

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 493/2017 - NOMEAR: ROBERTO ALEXANDRE GOUVEIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ROBERTO ALEXANDRE GOUVEIA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1E0A47E1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 494/2017 - NOMEAR: RAFAELLA MARIA CRESPO SIMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RAFAELLA MARIA CRESPO SIMAS, ao Cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de SETEMBRO de 2017, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:62B2D944

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 495/2017 - NOMEAR: LUIZ JOSÉ DA GRAÇA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LUIZ JOSÉ DA GRAÇA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B53B9E57

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 496/2017 - EXONERAR: NATHÁLIA ALVES RODRIGUES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: NATHÁLIA ALVES RODRIGUES, do Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 11 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BA1F9CD5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 497/2017 - NOMEAR: EUNICE SIMÕES MEGALE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EUNICE SIMÕES MEGALE, ao Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 18 de SETEMBRO de 2017, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1723F19C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 498/2017 - NOMEAR: MAYARA THAINA TRAJANO DOS SANTOS SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MAYARA THAINA TRAJANO DOS SANTOS SILVA, ao Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 20 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8DED4F3C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 499/2017 - NOMEAR: UBIRAJARA FRANCISCO DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: UBIRAJARA FRANCISCO DO NASCIMENTO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR III, símbolo CC6, a partir de 20 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9B78436D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 500/2017 - NOMEAR: THAISE TAMILIS VIEIRA DA CUNHA BARROS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: THAISE TAMILIS VIEIRA DA CUNHA BARROS, ao Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 20 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BFB71BD6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 501/2017 - EXONERAR: MARILIA CRISTINA DOS ANJOS BARBOSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: MARILIA CRISTINA DOS ANJOS BARBOSA, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 31 de AGOSTO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E3A39CC2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 502/2017 - NOMEAR: ZELIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ZELIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 20 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de SETEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8E9E7F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/FMS/2017 REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa a **Revogação** do **Processo Administrativo**: Nº 122/2017 - **Processo Licitatório**: 031/FMS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ponto eletrônico, com instalação e treinamento inclusos, para o Hospital Mendo Sampaio, Posto Médico de Gaibú e Secretaria Municipal de Saúde – **Valor Máximo Aceitável**: 8.516,67(oito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) – **Motivo:** Por interesse da Administração Pública **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DDD5F761

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EDITAL: 001/17

Dispõe sobre a regulamentação do Processo De escolhas dos Membros Governamentais e Indicação dos Membros Não Governamentais do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Cabo de Santo Agostinho- CMPIR, para o biênio 2017/2019.

A Secretaria Municipal de Programas Sociais, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto previstas na Lei Municipal n° 2341 de 26 de Junho de 2006. Resolve.

Cap. I – DO PROCESSO

Art, 1 Convocação das Entidades da Sociedade civil, para inscrição e participação no Processo de escolha dos Membros Não Governamentais do CMPIR para o biênio 2017/2019.

Art, 2 Poderão participar do referido Processo de Escolha as Entidades não Governamentais que se enquadrem nos seguintes Perfis;

I – Ser localizada e/ou ter área de atuação no Município do Cabo de Santo Agostinho;

II – Ter existência mínima de dois anos, comprovada pela apresentação do Estatuto registrado em cartório, ou afiliação a entidade de Âmbito nacional, regional ou estadual, ou ainda declaração de uma /um conselheira (o) do CMPIR/ Cabo, da existência da entidade no Município.

§ 1° As entidades Não Governamentais que não apresentam no ato de sua inscrição para concorrer a eleição documentos comprobatórios de conformidade com exposto no artigo 2° Não poderão se candidatar.

§ 2° Não poderão participar do processo eleitoral como candidatas as entidades Não Governamentais com seus respectivos representantes que não apresentarem as documentações solicitadas em tempo.

§ 3° Cada entidade deverá indicar um DELEGADO (A), Candidatos (as) mencionado a se tratar de CANDIDATO (A)VOTANTE ou apenas VOTANTE.

Cap. II DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS (AS) VOTANTES.

Art. 3 – Os (as) Delegados (as) Candidatos) as) votantes indicados (as) pelas Entidades deverão preencher os seguintes requisitos;

I. Ter idade a partir dos 18 anos;

II. Estar em gozo dos direitos políticos;

§ 1°No ato da inscrição a/o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração (modelo fornecido pelo CMPIR/CABO) assinada pelo responsável legal da entidade não governamental que está representando, indicando- o como CANDIDATA(A) VOTANTE
b) Copia da Carteira de identidade acompanhada do documento original que será apresentado e conferido:
c) Cópia do Titulo de eleitor e comprovante de votação na ultima eleição ou certidão da Justiça Eleitoral onde conste estar em dia com seus direitos políticos.

Cap.III- ELEIÇÃO DOS/AS CONSELHEIRAS /AS/ NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 4-A eleição dos Conselheiros (as) não governamentais obedecerá o seguinte regulamento:

I - Poderão participar como candidatos (as) a conselheiro/a do CMPIR/CABO os/as candidatos (as) que cumprirem todos os requisitos conforme disposto ns artigos 3° e 4° desta resolução:
II - Os (as) delegados (as) votantes indicados (as) terão direito a dois votos, podendo votar na sua instituição/organização e em mais 01 (um) outra Candidata;
III - Será considerada nula a cédula com mais de 02 (dois) votos, com frases ou sinais que possam identificar o votante, e não corresponder com a cédula oficial assinada pela mesa receptora;
IV - A instituições/organizações mais votadas serão titulares e as outras serão consideradas suplentes, obedecendo a ordem de

classificação e obedecendo a estrutura de composição por segmentos do CMPIR/CABO.
V - Em caso de empate, será escolhida a organização do segmento com mais tempo de Fundação;
VI - A mesa Receptora e apuradora será composta por 03 (três) conselheiros(as) estaduais do Conselho de Igualdade Racial;
VII - O Local da Votação será na Casa dos Conselhos, sito a Rua Dr. Manoel Clementino Cavalcante, 159 – Centro- Cabo de Santo Agostinho- PE, terá inícios as 09h00minh com término as 15h00minh;
VIII - Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão proclamará o resultado, providenciando a publicação dos(as) eleitos(as), com o número de sufrágios recebidos, ainda no local da votação.

Art. 5- O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividades	Data
Publicação do edital	20/09
Inscrição de Candidatos votantes e Votantes representantes das Organizações não governamentais- na Casa dos Conselhos.	21/09 a 26/09
Analise de Documentos	27/09
Recursos	28/09
Resultado dos Recursos	29/09
Processo de Divulgação dos inscritos fixado no Mural da Casa dos Conselhos.	02/10
Plenária de Indicação de representação da Comunidade Quilombola 11 negras.	02/10
Indicação dos Membros Governamentais.	02/10
Eleição para escolha dos membros Não Governamentais e contagem dos votos.	03/10
Recursos	04/10
Resultado dos Recursos	05/10
Resutado final da eleição e posse do Conselho.	06/10

Art.6- O presente Processo será realizado sob presidência da Comissão Eleitoral.

Art.7- O processo de escolha é coordenado pela comissão organizadora instituída pela SEPROS podendo ser revista a qualquer tempo, face necessidade de alteração no cronograma.

Parágrafo Único. Nos casos omissos a Comissão Organizadora terá autonomia para tomar decisões, ouvindo, quando necessário a Coordenadora da Casa dos Conselhos.

Art. 8- Este edital entrará em Vigor na data de sua aprovação.

Art.9- Revogam-se as disposições em Contrário.

Cabo de Santo Agostinho 14 de setembro de 2017.

EDNA GOMES
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:16275262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO

P.L.N.º 001/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMELHADOS, DESTINADOS A FROTA DE VÉÍCULOS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 1,3% O LITRO DO DIESEL S10, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE **R$3,04**.

CACHOEIRINHA/PE, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:95CFEC03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4º TERMO ADITIVO

P.L.N.º 001/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMELHADOS, DESTINADOS A FROTA DE VÉÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 1,3% O LITRO DO DIESEL S10, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE **R$3,04**.

CACHOEIRINHA/PE, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:ACAD11B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
4º TERMO ADITIVO

P.L.N.º 001/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMELHADOS, DESTINADOS A FROTA DE VÉÍCULOS DA PREFEITURA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 1,3% O LITRO DO DIESEL S10, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE **R$3,04**.

CACHOEIRINHA/PE, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5FFF35C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO - CPL PROC. Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Compras. Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais, reagentes e equipamentos laboratoriais, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Valor: R$ 221.674,53. Data e local da sessão de abertura: adiada para o dia 03/10/2017, às 09:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça São Félix, 20 - Centro – Camocim de São Félix (PE), 55665-000. O presente adiamento decorreu da necessidade de retificação nos produtos/especificações dos itens 29 e 68. Mais informações podem ser obtidas no prédio sede da Prefeitura ou através do fone: (81) 3743-1156, no horário de 8:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix(PE), 19 de setembro de 2017.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:0D2859CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER E REGARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ **46.776,20 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).** Abertura: 03/10/2017 - 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00.

Carpina, 19/09/2017

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:B918B5F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **DARLAN AUTO PEÇAS LTDA – ME com o valor global estimado de R$ 9.600,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 27 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:4B0A0784

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **DARLAN AUTO PEÇAS LTDA – ME com o valor global estimado de R$ 111.360,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 27 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:BB5F9C58

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **DARLAN AUTO PEÇAS LTDA – ME com o valor global estimado de R$ 40.320,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 27 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:3CD17C32

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **DARLAN AUTO PEÇAS LTDA – ME com o valor global estimado de R$ 78.720,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 27 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:98D428D3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME com o valor global estimado de R$ 136.560,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado-PE, 13 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:36736F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME com o valor global estimado de R$ 21.600,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado-PE, 13 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:FDFC8D91

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME com o valor global estimado de R$ 65.520,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado-PE, 13 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:38B50D63

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **DARLAN AUTO PEÇAS LTDA – ME com o valor global estimado de R$ 12.000,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado-PE, 19 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:D8383D51

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **DARLAN AUTO PEÇAS LTDA – ME com o valor global estimado de R$ 25.200,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado-PE, 19 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:210CE056

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **DARLAN AUTO PEÇAS LTDA – ME com o valor global estimado de R$ 25.200,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado-PE, 19 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:7EB52E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **DARLAN AUTO PEÇAS LTDA – ME com o valor global estimado de R$ 25.200,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado-PE, 19 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:9A3C7AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Ao 14 (décimo quarto) do mês de junho do ano dois mil e dezessete, na cidade do Condado- Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, sito à Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE reuniram-se o Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Sr. **Felipe Balbino Muniz de Araújo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, e a empresa **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME**, com sede à Rua Severino Moraes Coutinho, nº 90, Box A, Juá, na cidade de Nazaré da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.516.427/0001-80, neste ato, representada por seu proprietário, Sr. **Kleber Rodrigues do Nascimento Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 047.513.834-18 e do RG 6328865/SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Severino Moraes Coutinho, nº 90, Juá, na cidade de Nazaré da Mata - PE, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acordam:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento fica expressa e formalmente rescindido, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, o item 05 da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), firmado entre a empresa **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME** e a **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos**, decorrente do Processo Licitatório 019/2017, Pregão nº 007/2017 – Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Condado, 14 de junho de 2017.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário

Kleber Rodrigues do Nascimento Costa - ME
KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA
Sócio

Testemunhas:
_____
CPF/MF:
_____
CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:93F1E912

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 020/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material elétrico, destinado à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço das Empresas: **PROJESUN – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME com o valor global estimado de R$ 135.972,50 e CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME com o valor global estimado de R$ 31.377,50**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de

Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 13 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:35AE20B8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - CPL

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTADE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), às 10h00, na Sala de reuniões da CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal do Condado, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88. Centro. Condado - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela portaria nº. 100/2017 de 02 de janeiro de 2017, achando-se presentes Maria Josevane Abreu de Almeida Silva, Adailta Transilvânia Silva dos Santos e Jurandir Galdino Pessoa respectivamente Presidente e Membros desta CPL, para recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação dos licitantes interessados em participar do Processo Licitatório que tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de água mineral, natural sem gás, para atender as necessidades do Município do Condado/PE, registra que no dia e hora marcados para abertura do certame licitatório, NENHUMA empresa compareceu, sendo o **CERTAME DESERTO**. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente e demais membros da comissão presentes.

Condado, 05 de julho de 2017.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

ADAILTA TRANSILVÂNIA SILVA DOS SANTOS
Membro da CPL

JURANDIR GALDINO PESSOA
Membro da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:6CCA6694

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 022/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, fornecimento parcelado de gás GLP em botijões de 13 kg e em tanques P45 (45 kg), destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Capital Humano do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **EDNA KELLY RODRIGUES DA SILVA ALVES - ME com o valor global estimado de R$ 13.080,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 07 de julho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:5C523971

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 023/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de Material de Construção, destinado a atender as necessidades do Munícipio do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **E. X. DA SILVA - ME com o valor global estimado de R$ 336.590,75**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 17 de julho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:E53C0454

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 015/2017 originado do Pregão Presencial nº 012/2017.
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras e Plotter, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município do Condado dividido por lotes sendo: Lote I Máquinas Copiadoras e Lote II Máquina de Plotter.
EMPRESA: SEVERINA RAMOS DA SILVA GOMES - ME
END: Rua José Estevão, s/n, Box 02 - A, Centro, Goiana-PE.
CNPJ: n.º 09.606.992/0001-70
CONTRATO: 015/2017
VALOR: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Condado, 01 de agosto de 2017.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:8FABA26F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 025/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de água mineral, natural sem gás, para atender as necessidades do Município do Condado/PE, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **EDNA KELLY RODRIGUES DA SILVA ALVES - ME com o valor global estimado de R$ 9.757,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 15 de agosto de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:AC0C4118

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Ao 14 (décimo quarto) do mês de junho do ano dois mil e dezessete, na cidade do Condado- Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, sito à Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE reuniram-se a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Condado, Sra. **Luciléa do Nascimento Batista**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.493.334-93 e do RG nº 63831781/SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Severino Ramos, nº 68, Centro, Condado-PE e a empresa **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME**, com sede à Rua Severino Moraes Coutinho, nº 90, Box A, Juá, na cidade de Nazaré da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.516.427/0001-80, neste ato, representada por seu proprietário, Sr. **Kleber Rodrigues do Nascimento Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 047.513.834-18 e do RG 6328865/SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Severino Moraes Coutinho, nº 90, Juá, na cidade de Nazaré da Mata - PE, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acordam:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento fica expressa e formalmente rescindido, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, o item 02 da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), firmado entre a empresa **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME** e o **Fundo Municipal de Assistência Social do Condado**, decorrente do Processo Licitatório 019/2017, Pregão nº 007/2017 – Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Condado, 14 de junho de 2017.

Fundo Municipal de Assistência Social
LUCILÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Gestora

Kleber Rodrigues do Nascimento Costa - ME
KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA
Sócio

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:331ABA88

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Ao 14 (décimo quarto) do mês de junho do ano dois mil e dezessete, na cidade do Condado- Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, sito à Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE reuniram-se a Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **Marielça Balbino Cunha de Moraes e Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 167.572.624-87 e do RG nº 1377750/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Maria José B. de Menezes, s/n, Loteamento Jardim Esperança, Condado – PE, residente e domiciliada na Rua José Lira dos Santos, n° 62, Centro – Condado/PE, e a empresa, e a empresa **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME**, com sede à Rua Severino Moraes Coutinho, nº 90, Box A, Juá, na cidade de Nazaré da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.516.427/0001-80, neste ato, representada por seu proprietário, Sr. **Kleber Rodrigues do Nascimento Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 047.513.834-18 e do RG 6328865/SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Severino Moraes Coutinho, nº 90, Juá, na cidade de Nazaré da Mata - PE, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acordam:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento fica expressa e formalmente rescindido, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, o item 13 da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), firmado entre a empresa **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME** e o **Fundo Municipal de Educação**, decorrente do Processo Licitatório 019/2017, Pregão nº 007/2017 – Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Condado, 14 de junho de 2017.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora

Kleber Rodrigues do Nascimento Costa - ME
KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA
Sócio

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:3E8EA72E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Ao 14 (décimo quarto) do mês de junho do ano dois mil e dezessete, na cidade do Condado- Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, sito à Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE reuniram-se a Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Condado, Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE e a empresa **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME**, com sede à Rua Severino Moraes Coutinho, nº 90, Box A, Juá, na cidade de Nazaré da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.516.427/0001-80, neste ato, representada por seu proprietário, Sr. **Kleber Rodrigues do Nascimento Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 047.513.834-18 e do RG 6328865/SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Severino Moraes Coutinho, nº 90, Juá, na cidade de Nazaré da Mata - PE, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acordam:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento fica expressa e formalmente rescindido, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, o item 11 da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), firmado entre a empresa **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME** e o **Fundo Municipal de Saúde do Condado**, decorrente do Processo Licitatório 019/2017, Pregão nº 007/2017 – Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Condado, 14 de junho de 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora

Kleber Rodrigues do Nascimento Costa - ME
KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA
Sócio

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:68C7EAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Processo nº 019/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I); o Fundo Municipal de Saúde (LOTE II); o Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV), nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **KLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA - ME com o valor global estimado de R$ 103.920,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado-PE, 13 de junho de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:912A1AA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 040/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2017. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, após o procedimento da Chamada Pública nº. 002/2017, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas, inscrita no CNPJ nº. 14.732.396/0001-76, no valor R$ 217.029,79 (Duzentos e dezessete mil vinte e nove reais e setenta e nove centavos) – **Contrato nº. 040/2017,** Chamada Pública nº. 002/2017, Contratado: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas, inscrita no CNPJ nº. 14.732.396/0001-76, valor R$ 217.029,79 (Duzentos e dezessete mil vinte e nove reais e setenta e nove centavos). Vigência: de 30/08/2017 a 31/12/2017.

Correntes/PE, 19/09/2017.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:963D1A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 042/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2017. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, após o procedimento da Chamada Pública nº. 002/2017, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: Cooperativa Mixta dos Produtores na Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº. 26.765.930/0001-20, no valor R$ 12.377,99 (Doze mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) – **Contrato nº. 042/2017,** Chamada Pública nº. 002/2017, Contratado: Cooperativa Mixta dos Produtores na Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº. 26.765.930/0001-20, valor R$ 12.377,99 (Doze mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Vigência: de 30/08/2017 a 31/12/2017.

Correntes/PE, 19/09/2017.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:19EED18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 043/2017 - PP Nº 015/2017

PL nº. 032/2017 – PP nº. 015/2017. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais Pensos Descartáveis, após o procedimento do PP nº. 015/2017, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.596.736/0001-44, no valor R$ 2.183.689,99 (Dois milhões cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), que corresponde aos Itens do lote I: 01 ao 198, lote II: 199 ao 252, lote III: 253, 255, 257, 259, 260 ao 282, 284, 285, 286, 289, 290 ao 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 395, 396, 397, 398, 400, 401, 402, 404, 405, 406, 408 ao 416, 421 ao 425, 427, 428, 429, 430, 431, 432, lote IV: 433 ao 522, lote V: 523 ao 572, lote VI: 573, 574, 575, 576, 577, 580, 581, 582, 583, 585, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 594, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 628, 629, 630, 632, 633, 634, 635, lote VII: 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 659, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670 de acordo com as especificações constante do anexo único a este Contrato (Proposta Final – Contratada). – **Contrato nº. 043/2017,** PL nº. 032/2017 – PP nº. 015/2017, Contratada: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.596.736/0001-44, valor R$ 2.183.689,99 (Dois milhões cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: de 30/08/2017 a 30/08/2018.

Correntes/PE, 19/09/2017.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C40C80F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 044/2017 - PP Nº 015/2017

PL nº. 032/2017 – PP nº. 015/2017. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais Pensos Descartáveis, após o procedimento do PP nº. 015/2017, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: CIRURGICA MONTEBELLO – LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, no valor R$ 124.198,90 (Cento e vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos), que corresponde aos Itens do lote III: 254, 256, 258, 283, 287, 288, 296, 304, 313, 316, 326, 334, 342, 348, 364, 365, 374, 392, 393, 399, 403, 407, 417, 418, 419, 420, 426, lote VI: 578, 579, 584, 586, 593, 595, 602, 603, 604, 627, 631, 636 e lote VII: 644, 645, 657, 658, 660 de acordo com as especificações constante do anexo único a este Contrato (Proposta Final – Contratada) – **Contrato nº. 044/2017,** PL nº. 032/2017 – PP nº. 015/2017, Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO – LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, valor R$ 124.198,90 (Cento e vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos). Vigência: de 30/08/2017 a 30/08/2018.

Correntes/PE, 19/09/2017.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CDA2C546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00019/2017, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cartões, destinados a Compra de Peças Automotivas, Material de Construção, Elétrica e Hidráulica e Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Municipal, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Nutricash Servicos Ltda. CNPJ: 42.194.191/0001-10, pelo valor de R$2.550.000,00 Lote 2: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R$941.750,00.

Custodia, 04/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:7F760115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 05401/2017. Processo Nº: 054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cartões, destinados a Compra de Peças Automotivas, Material de Construção, Elétrica e Hidráulica e Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
12000.12002.4.122.402.2.24,
11000.11001.4.122.401.2.13 ,
13000.13001.4.122.404.2.26,
13002.4.123.404.2.31,
14000.14001.12.361.1201.2.648,
14000.14001.12.365.1206.2.651,
14000.14003.13.122.1301.2.656,
140000..14003.13.392.1303.2.44,
11000.11001.4.131.4072.21 Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 fonte de recurso: 1- recurso próprios -
17000.17001.15.122.1501.2.90,
17000.17001.15.452.1501.2.92,
18000.18001.20.605.2012.2.97,
18000.18001.20.122.2001.2.657 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00. Contratado: Nutricash Servicos Ltda. CNPJ: 42.194.191/0001-10. Valor R$1.530.000,00. Vigência: de 04/08/2017 a 06/08/2018.

Custodia, 04/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Contrato Nº: 05402/2017. Processo Nº: 054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cartões, destinados a Compra de Peças Automotivas, Material de Construção, Elétrica e Hidráulica e

Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
35000.35001.10.302.1002.2.503,
35000.35001.10.122.1005.2.518 Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00. Contratado: Nutricash Servicos Ltda. CNPJ: 42.194.191/0001-10. Valor R$714.000,00. Vigência: de 04/08/2017 a 06/08/2018.

Custodia, 04/08/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora. (*)

Contrato Nº: 05403/2017. Processo Nº: 054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cartões, destinados a Compra de Peças Automotivas, Material de Construção, Elétrica e Hidráulica e Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
46000.46001.8.122.801.2.602,
46000.46001.8.122.802.2.608,
46000.46001.8.122.802.2.623,
46000.46001.8.122.804.2.627, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - fonte de Recurso: Próprios - transferidos pelo FNAS. Contratado: Nutricash Servicos Ltda. CNPJ: 42.194.191/0001-10. Valor R$ 306.000,00. Vigência: de 04/08/2017 a 06/08/2018. Custodia, 04/08/2017.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Gestor. (*)

Contrato Nº: 05404/2017. Processo Nº: 054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cartões, destinados a Compra de Peças Automotivas, Material de Construção, Elétrica e Hidráulica e Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
12000.12002.4.122.402.2.24,
11000.11001.4.122.401.2.13 ,
13000.13001.4.122.404.2.26,
13002.4.123.404.2.31,
14000.14001.12.361.1201.2.648,
14000.14001.12.365.1206.2.651,
14000.14003.13.122.1301.2.656, 140000..14003.13.392.1303.2.44,
11000.11001.4.131.4072.21 Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 fonte de recurso: 1- recurso próprios -
17000.17001.15.122.1501.2.90,
17000.17001.15.452.1501.2.92,
18000.18001.20.605.2012.2.97,
18000.18001.20.122.2001.2.657 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$ 640.000,00. Vigência: de 04/08/2017 a 06/08/2018.

Custodia, 04/08/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Contrato Nº: 05405/2017. Processo Nº: 054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cartões, destinados a Compra de Peças Automotivas, Material de Construção, Elétrica e Hidráulica e Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
35000.35001.10.302.1002.2.503,
35000.35001.10.122.1005.2.518 Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 fonte de recurso: impostos e transferências saúde. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$ 230.000,00. Vigência: de 04/08/2017 a 06/08/2018.

Custodia, 04/08/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora. (*)

Contrato Nº: 05406/2017. Processo Nº: 054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cartões, destinados a Compra de Peças Automotivas, Material de Construção, Elétrica e Hidráulica e Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
46000.46001.8.122.801.2.602,
46000.46001.8.122.802.2.608,
46000.46001.8.122.802.2.623,
46000.46001.8.122.804.2.627, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - fonte de Recurso: Próprios - transferidos pelo FNAS. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$ 71.750,00. Vigência: de 04/08/2017 a 06/08/2018.

Custodia, 04/08/2017.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Gestor. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:2674E404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FLORESTA PE, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2017 - Tipo menor preço por lote. Objeto: Lote 001 – Contratação de empresa do ramo para aquisição de 01(um) veículo utilitário (passeio) 0 KM, 4 portas, completo, flex. Data da Sessão: dia 05.10.1027 – 9h00m. Edital e anexos na CPL Praça Cel, Fausto Ferraz, 183, centro em Floresta-PE, no horário das 8h00m ás 12h00m dos dias úteis. Estimativa 38.000,00

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:C887E920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FLORESTA PE, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2017 - Tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais permanentes: Lote 001 - PROCESSADORA AUTOMATICA DE FILMES RAIOS X. Lote 002- ANALISADOR DE HEMATOLOGIA COMPLEMENTAR AUTOMATIZADO Lote 003 ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO. Data da Sessão: dia 05/10/2017 11h00m. Edital e anexos na CPL Praça Cel, Fausto Ferraz, 183, centro em Floresta-PE, no horário das 8h00m ás 12h00m dos dias úteis. Estimativa 203.560,00

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:6C5AF42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORESTA PE (PREFEITURA MUNICIPAL), através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 056/2017 - Tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção destinados para Secretaria de Obras. Data da Sessão: dia 06/10/2017 9h00m. Edital e anexos na CPL Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro em Floresta-PE, no horário das 8h00m às 12h00m dos dias úteis. Estimativa R$ 944.235,50.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:9E1DEE6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – PL Nº 067/2017

OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de produtos químicos usados para tratamento da água da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira-PE - SAEEG, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. À vista do que consta nos autos e após diligências realizadas perante o Fórum de Itapissuma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA NOS ITENS II e III a licitante BAUMINAS QUÍMICAS N/NE LTDA por atendimento às exigências editalícias, e INABILITAR a licitante SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A por descumprimento do item 5.3.3 alínea "a" do edital, e DECLARAR FRACASSADA O ITEM I, que por esta publicação fica, e a quem interessar possa, devidamente notificada, na forma da lei. Fica assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, ficando os autos à disposição dos interessados, conforme prescrito em lei.

Gameleira/PE, 19 de setembro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:8437130D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 037/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017. ATA Nº 016/2017

Em referência a Publicação da Ata de Registro de Preços nº 016/2017 publicado no dia 18/09/2017, a Prefeitura Municipal da Gameleira informa:
Onde se lê: Ata nº 019/2017**.**
Leia-se: Ata nº 016/2017**.**

Gameleira/PE, 19 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:BDD12CCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2017

EMENTA: Regulamentação do afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Trata o presente de regulamentação do afastamento dos servidores no âmbito do município de Garanhuns, por motivos de saúde, as perícias médicas, a concessão de licenças médicas (e benefícios previdenciários pertinentes) e atestados médicos.

Art. 2º - Para os fins deste decreto considera-se:

I - perícia médica: todo e qualquer ato realizado por equipe composta por profissionais da área médica;
II - licenças médicas: licença para tratamento de saúde, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou que tenha contraído doença devido ao exercício de sua função e licença por motivo de doença em pessoa da família;
III - laudo médico pericial: manifestação da junta médica sobre a perícia efetuada;
IV – Atestado Médico: documento firmado por profissional da medicina ou da odontologia, que indique a necessidade de afastamento do servidor de suas funções por prazo determinado, em que conste o número do Código Internacional de Doenças (CID) da moléstia que motivou o afastamento;
V - análise de atestado: aprovação, total ou parcial dada por médico ou junta médica do Município ao atestado para que o mesmo produza os efeitos administrativos.

CAPÍTULO II
Da Perícia Médica

Art. 3º - Fica estabelecida como local de realização de pericias medicas no âmbito do município de Garanhuns, a sede do IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, para onde deverão ser encaminhados os servidores que necessitem do afastamento por motivo de saúde seu ou de pessoa da família.

§ 1º - Sempre que o atestado médico indicar a necessidade de afastamento do servidor quando superior a 4 dias, é obrigatória a realização de perícia médica.
§ 2º - A comunicação da data da realização da perícia ao servidor a ela submetido ficará a cargo do órgão a qual o servidor esteja vinculado;
§ 3º - Havendo necessidade de a perícia ser realizada no domicílio do servidor, por impossibilidade de seu deslocamento, será agendada uma data específica, de acordo com a disponibilidade do médico perito a que for realizar;
Art. 4º - O procedimento para a realização de perícia médica para os fins de licença médica, auxilio doença, aposentadoria por invalidez ou readaptação, se dará da seguinte forma:

I – O Departamento de Recursos Humanos, de posse do atestado, informará ao servidor a data e horário da realização da perícia médica, e encaminhará o atestado, juntamente com o requerimento do afastamento constando a data do último dia trabalhado, ficha funcional, documentos pessoais e ficha financeira dos últimos 12 meses;
II – No caso de aposentadoria por invalidez deverá o órgão a que está lotado o servidor encaminhar ao IPSG além dos documentos

indicados no inciso I, certidão de tempo de contribuição e fichas financeiras de julho de 1994 até a data do requerimento;
III - A junta médica realizará a perícia e preencherá o laudo médico pericial com o resultado da mesma, devolvendo-o ao Departamento de Recursos Humanos do órgão a que estiver vinculado o servidor, que procederá da seguinte forma:

a) em caso de licença médica, o órgão a que estiver vinculado o servidor expedirá portaria de afastamento do servidor publico, e, caso a licença exceda a 15 dias, competira ao IPSG a expedição de Portaria do beneficio previdenciário;
b) em caso de necessidade de readaptação do servidor, encaminhará o processo ao órgão a que estiver vinculado o servidor, a quem competira a alocação do servidor publico em atividade mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual, bem como, a expedição de portaria.
c) O servidor contratado e o investido em Cargo Comissionado, que não sejam segurados do IPSG, serão submetidos a perícia médica para constatação da incapacidade a que estão acometidos e independentemente do tempo necessário para o afastamento do servidor e constatada na perícia realizada, será encaminhado ao órgão de origem, a quem compete os devidos encaminhamentos dos servidores segurados ao Regime Geral de Previdência;

Art. 5º - A junta médica deverá preencher o rol de quesitos do laudo médico pericial constante do Anexo I do presente Decreto, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de perícia médica.

Parágrafo Único - Sempre que a Junta Médica constatar a necessidade de informações complementares não especificadas no rol de quesitos, esta deverá elaborar Laudo de Avaliação Médica Complementar.

Art. 6º - O servidor será comunicado do resultado da perícia pelo órgão que estiver vinculado o servidor no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da realização da perícia.

Art. 7º - Do resultado da perícia caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido ao Presidente do IPSG.

§ 1° - O Recurso deverá ser instruído com atestado médico exarado por especialista da área, devidamente acompanhado de exames complementares, que comprovem a veracidade das alegações do recorrente.
§ 2º - Recebido o recurso, o servidor será submetido à nova perícia médica, realizada pela junta médica, que dará conhecimento ao Presidente do IPSG do resultado da nova avaliação, para fins de análise e julgamento do recurso interposto, será encaminhado ao órgão a que estiver vinculado o servidor para convalidação ou não da decisão recursal, ressalvado os casos de Aposentadoria por Invalidez.
§ 3° - O resultado do recurso será encaminhado para o órgão a que estiver vinculado o servidor, para conhecimento do resultado do recurso e convalidação de sua decisão.

CAPÍTULO III
Da Junta Médica

Art. 8º - A Junta Médica Oficial será composta por pelo menos 03 (três) profissionais da área médica vinculados ao IPSG.

Art. 9º - São atribuições da Junta Médica:

I - realizar perícias médicas nos servidores para comprovação da invalidez permanente para fins de aposentadoria, readaptação, para reassunção do exercício e cessação de readaptação;
II - realizar perícias médicas nos servidores para fins de licença para tratamento de saúde, licença de servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de moléstia profissional;
III - realizar perícias médicas para fins de licença para tratamento em pessoa da família;
IV - realizar perícias anuais em servidores inativos, quando se fizer necessário;
V - realizar perícia domiciliar quando da impossibilidade de locomoção do servidor;
VI - emitir parecer médico-pericial por solicitação de Comissões de Inquéritos Administrativos;
VII - realizar perícias médicas para concessão de licença médica inicial ou para sua prorrogação, bem como, para os casos de licença maternidade;
VIII - realizar exames médicos-periciais para constatação de invalidez de dependentes ou pensionistas.

CAPÍTULO IV
Do Atestado Médico

Art. 10 - Os atestados médicos que concederem afastamento ao servidor de suas funções deverão ser apresentados ao órgão a que estiver vinculado, até, no máximo 2 (dois) dias seguintes ao da sua emissão, requerendo, de imediato, o que entender ter direito.

§ 1º - Os dias decorridos entre a data em que deveria ter sido entregue o atestado e aquela da efetiva entrega serão considerados falta ao serviço.
§ 2º - O disposto no § anterior não se aplica quando, a juízo da chefia imediata, houver justo impedimento para aquela entrega.
§ 3º - A apresentação do atestado pode ser feita pessoalmente pelo servidor, por meio, de interposta pessoa, por correio eletrônico ou por qualquer meio idôneo.
§ 4º - Não serão admitidos atestados médicos que não estampem de maneira legível a data da emissão e o Código Internacional de Doenças (CID).
Art. 11 – Em caso de glosa parcial do tempo de afastamento do servidor, a junta médica indicará o prazo de afastamento homologado.
§ 1º - No prazo de 03 (três) dias da realização dos exames pericial dos servidores, o IPSG encaminhará o resultado da perícia junto com a homologação ou a glosa, ao Departamento de Recursos Humanos do órgão a qual estiver vinculado o servidor.
§ 2º - O órgão a que estiver lotado o servidor, em caso de glosa notificará o servidor para seu imediato retorno ao serviço, e para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 3º - No caso de glosa os dias e que o servidor não compareceu ao trabalho serão considerados falta e assim lançados na folha de frequência do servidor.
§ 4º - Apresentado recurso pelo servidor será o mesmo submetido à perícia médica.
§ 5º - Acaso a junta que periciar o servidor decidir pela homologação do atestado, os vencimentos do período glosado serão pagos a ele na folha subsequente à perícia.

CAPÍTULO V
Da Licença Médica

Art. 12 - Toda licença para tratamento de saúde com período superior a 4 (quatro) dias será precedida de perícia médica, realizada pela junta médica oficial.

Parágrafo Único - Para os casos nos quais se aplica o disposto no caput deste artigo, a perícia se dará em conformidade com os procedimentos descritos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 13 - Não será admitido afastamento por tempo indeterminado, devendo neste caso, ser o servidor submetido à inspeção médica que indicará o tempo de afastamento necessário.

Art. 14 - O servidor não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por prazo superior à 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º - Por proposta especial da junta médica, o prazo a que se refere o caput deste artigo, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
§ 2º - Se ao final do período de 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratamento de saúde, o servidor não recuperar a capacidade laboral, este deverá ser encaminhado para análise da aposentadoria por invalidez.

Art. 15 - Quando, num período de até 03 (três) meses, o servidor se afastar do serviço por motivo de doença por 03 (três) vezes ou mais, independente do período de afastamento, o mesmo deverá ser submetido à perícia médica.

Art. 16 - O servidor em licença médica comunicará ao seu chefe imediato o local onde pode ser encontrado.

Art. 17 - Qualquer justificação de ausência do trabalho por motivo de doença, feita em desacordo com o prescrito no presente Decreto será tido como inexistente.

Art. 18 - Os dias de licença são contados em dias corridos, incluindo-se o dia do início e do término.

CAPÍTULO VI
Da Licença para Tratamento em Pessoa da Família

Art. 19 - Sempre que o servidor tiver que se afastar por motivo de doença em pessoa da família, a enfermidade e a necessidade de acompanhamento do enfermo deverá ser comprovada pela junta médica oficial, através da análise da incapacidade do ente familiar. (ver com o médico, só necessitará analisar o atestado)

Art. 20- Ao realizar a análise, a junta médica preencherá o laudo médico pericial constante do Anexo 1 do presente Decreto.

Art. 21 - Aplica-se às licenças para tratamento em pessoa da família, no que couber, os procedimentos adotados no Capítulo II deste Decreto.

CAPÍTULO VII
Da Readaptação

Art. 22 - Quando se verificar, com o resultado da perícia médica, redução da capacidade física do servidor ou estado de saúde que impossibilite o exercício de funções inerentes ao seu cargo, e desde que não se configure a necessidade de aposentadoria por invalidez permanente, nem licença para tratamento de saúde, o servidor poderá ser encaminhado para readaptação em cargo que seja compatível com suas limitações.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, o servidor será submetido, obrigatoriamente, à nova perícia, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ressalvado, os casos de Readaptação permanente para casos de doenças irreversíveis.
§ 2º - Readquirida a capacidade física, o servidor retornará as atividades próprias de seu cargo.
§ 3º - Os atos administrativos que tratam o presente artigo, serão concedidos por ato do órgão a que estiver vinculado o servidor.

CAPÍTULO VIII
Da Aposentadoria por Invalidez e do Auxílio Doença ou Acidente

Art. 23 - As perícias médicas destinadas a comprovar a invalidez serão realizadas sempre que solicitada pelo o servidor ou seu representante legal, no caso de servidor inativo, anualmente, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 24 - Realizada a perícia médica e concluídas as diligências que se fizerem necessárias, a Junta Médica preencherá o laudo médico pericial encaminhando o resultado ao órgão a que estiver lotado o servidor, visando o prosseguimento do processo.

Art. 25 - Comprovada a invalidez temporária ou permanente, a qualquer tempo, o IPSG dará prosseguimento ao processo de aposentadoria ou auxílio doença ou acidente.

§1º. O auxílio-doença ou acidente será concedido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias consecutivos;
§2º. A aposentadoria por Invalidez será concedida ao servidor que, estando ou não em gozo de auxílio-doença ou acidente, for considerado incapaz definitivamente.

Art. 26 – O IPSG, anualmente, submeterá os servidores inativos aposentados por invalidez e em gozo de auxílio doença ou acidente por mais de 06 (seis) meses, a revisão médica, perante a Junta Médica, que proferirá parecer pela permanência ou não da incapacidade dos servidores aposentados;

Parágrafo Único – Uma vez constatado pela junta médica, que o servidor público municipal, aposentado por invalidez ou em gozo de auxílio doença ou acidente, não mais detém a doença incapacitante, reverter-se-á o benefício concedido e retornará o servidor para a ativa perante o seu órgão de origem.

CAPITULO IX
Da Pensão por morte ao Dependente inválido

Art. 27 – Será submetido a perícia médica o dependente incapaz de segurado falecido, que busque a concessão de pensão por morte;
Parágrafo Único – A Junta Médica estabelecerá se a incapacidade alegada é contemporânea a morte do segurado, na forma do art. 54 da Lei Municipal nº 3891/2013.

CAPÍTULO X
Das Disposições Finais

Art. 28 - O controle e a fiscalização sobre as perícias médicas, atestados médicos, bem como, sobre todos os atos relacionados à Junta Médica, compete ao IPSG.

Art. 29 - Aplicam-se aos servidores acidentados no exercício de suas funções ou que contraíram moléstia profissional, os procedimentos adotados neste Decreto.

Art. 30 - Constatada irregularidade nos procedimentos constantes deste Decreto, será instaurado processo administrativo disciplinar, em conformidade a legislação especifica que rege a matéria.

Art. 31 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 14 de setembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:74C8C6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1412/2017-GP

EMENTA:Dispõe sobre a Comissão Interna de Acompanhamento de Gastos com Pessoal, no âmbito do executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer mecanismos de controle de gastos com pessoal no âmbito do executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Interna de Acompanhamento de Gastos com Pessoal, no âmbito do Executivo Municipal, com o objetivo de:

I - aprimorar a gestão do gasto público com pessoal;
II - aprimorar e integrar processos de gestão de pessoas, priorizando a qualidade, a economia e a inovação; e
III - melhorar a produtividade e a qualidade do trabalho no serviço público.

Art. 2º. A Comissão exercerá as seguintes atividades:

I - avaliação dos gastos com pessoal, por órgão e finalidade;
II - elaboração de propostas para o aperfeiçoamento das ações e dos atos normativos relativos a gastos com pessoal, a fim de que alcancem resultados mais eficientes; e
III - análise das oportunidades de economia em processos relativos a gastos com pessoal.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

Vice-Prefeito
Secretário de Governo, Articulações Políticas e Ouvidoria;
Secretário de Finanças.

§ 1º. Os representantes titulares apresentarão os respectivos suplentes na primeira reunião.

§ 2º. Poderão ser convidados a participar de reuniões da Comissão representantes de outras secretarias e entidades municipais.

§3º. A Secretaria Municipal de Administração, encaminhará todos os dados necessários a execução dos trabalhos da Comissão, inclusive, os relativos a novas contratações que se fizerem necessárias, as quais ficarão condicionadas à aprovação.

§ 4º. A participação na Comissão não será remunerada.

Art. 3º. A comissão apresentará ao Chefe do Executivo, plano de trabalho referente as ações que serão desenvolvidas, bem como relatório de atividades destas.

Art.4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F15A4C30

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000157/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais** ao servidor **JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA,** no cargo de Guarda Municipal III, Nível A1 – 180 H, Matrícula Funcional Nº 7333, portador do RG N° 3.659.999, SDS/PE e CPF/MF N° 619.769.114-00, lotado na A.M.S.T.T em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de Dezembro de 2016**,** produzindo efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

(Republicada por incorreção)

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Matrícula nº 6399
Portaria n° 492/2017 - GP

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:C93E5DF3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 063/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 063/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Implantação de Infraestrutura Urbana com a Pavimentação e Drenagem das Ruas Amadeu Tavares, Pedro Maia, José Natanael da Silva, Luiz Souto Dourado, Evaldo Braga, Leandro Correia Maciel, Rua das Pedrinhas e Travessa Luiz Souto Dourado, Bairro Aloísio Pinto, Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.265.219/0001-00. **Vigência:** 02 de Setembro a 02 de Janeiro de 2018.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:AB9AC522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Seleção de Estagiários – Apoio Pedagógico 2017.2

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que normatiza o estágio remunerado nos seus Art. 1º, Art.10º, Inciso I e considerando a necessidade de Apoio Pedagógico para a sala de aula da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de estudantes dos cursos de Licenciatura em Pedagogia, a partir cursando do 4º (quarto) período, a fim de estagiarem como apoio pedagógico da sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

1. DOS PRÉ REQUISITOS:
Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:
1.1. Pertencer a uma Instituição de Ensino Superior – IES, credenciada pelos respectivos sistemas, Federal /Ministério da Educação MEC, Estadual de Educação – CEE-PE, cujos cursos sejam reconhecidos.
1.2. Estar matriculados no Curso de Licenciatura em Pedagogia, cursando a partir do 4º (quarto) período no ato da convocação para assumir as vagas.
1.3. Ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais nas instituições de ensino da Rede Municipal.

2. DAS VAGAS:
2.1. Estarão sendo ofertadas vagas nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial conforme a demanda identificada.
2.2. As vagas serão preenchidas pelos critérios de Avaliação do CIEE e necessidade da Secretaria Municipal de Educação respeitando a ordem de classificação.

2.3. Os estagiários que estão em formação em Nível Superior receberão uma bolsa de estágio no valor de R$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) de auxílio transporte, totalizando R$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão realizadas via internet, pelo site www.ciee-pe.org.br, de 20/09/2017 a 28/09/2017 conforme o formulário de inscrição.
3.2. As provas serão realizadas no dia 03/10/2017 no Prédio da UPE, no horário das 14h às 17h.
3.3. O candidato classificado estará condicionado ao preenchimento das vagas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e ordem de classificação.
3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no ato de sua inscrição.
3.5. O CIEE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem operacional ou técnica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.6. O CIEE reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta, ou ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento mesmo que o fato seja constatado posteriormente ao período de inscrição.
3.7. No caso de pessoas com deficiência, a condição especial deverá ser informada no formulário de inscrição.
3.8. As inscrições do Processo Seletivo podem ser prorrogadas a critério do CIEE.
3.9. No dia da prova, não será permitido ao/à candidato/a entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (telefone celular, gravador, receptor, palmtop, etc.). Caso o/a candidato/a traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser desligado. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.
3.10. Poderá ocorrer alteração na data das etapas do processo seletivo até 24 horas que antecedem a sua realização por motivo de caso fortuito ou força maior. Nessa circunstância, sem prejuízo da divulgação do resultado no endereço eletrônico
www.ciee-pe.org.br.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
4.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste Regulamento para pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual, nos termos dos Decretos nº 3.298 de 20.12.1999 e nº 5.296/2004.
4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
4.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99.
4.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento específico no dia da prova deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas como, por exemplo: ledor, prova ampliada, auxilio para transcrição de gabarito, mobiliário adaptado, sala de fácil acesso, interprete de LIBRAS.
4.5. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidato ou por reprovação no Processo Seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral da classificação.

5. DO ATENDIMENTO À LACTANTE:
5.1. A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar sala reservada no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. Caso não cumpra tal determinação, ficará a candidata impedida de realizar as Provas.
5.2. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
6.1. O Processo Seletivo conterá as seguintes etapas eliminatórias e classificatórias, a saber: Provas de Matemática e Português aplicada para cada candidato.
6.2. A prova acontecerá exclusivamente no dia 03 de outubro de 2017 no turno da tarde, com duração de 3 (três) horas, tendo início às 14 (catorze) horas e término às 17 (dezessete) horas.
6.3. Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local da prova, pelo menos 01 (uma) hora antes da marcada, para início do exame.
6.4. A entrada dos candidatos ao local das provas se dará a partir das 13 (treze) horas e o fechamento do portão do(s) prédios(s) ocorrerá às 14 (catorze) horas. Após o fechamento, não será permitida a entrada de nenhum candidato retardatário.
6.5. O candidato só poderá se ausentar do local de prova 60 (sessenta) minutos depois do início desta.
6.6. Não será concedido tempo adicional para execução da prova.
6.7. Os candidatos serão avaliados através da prova de matemática e português, com 10 (dez) questões em cada prova, totalizando 20 questões do tipo múltiplas escolha, com cinco opções de resposta (“A” a “E”) e uma única resposta correta.
6.8. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 40% da média geral, ou seja, inferior a 08 (oito) questões do total e no mínimo 15% de cada disciplina, igual a 3 (três) questões de português e 3 (três) questões de matemática.
6.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo corpo de Bombeiro Militar e Policia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.).
6.10. Por ocasião de aplicação da prova, candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma aqui definida anteriormente, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
6.11. Caso o candidato não apresente, no dia da realização da prova, documento de identidade original, ou cópia autenticada por cartório, por motivo de perda ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.
6.12. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido para efeitos do presente regulamento, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data da realização da prova.
6.13. Para a prova, o candidato, além dos documentos acima, deve portar caneta esferográfica azul ou preta. Na hipótese da resposta da prova ser entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída a nota zero ao candidato.
6.14. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial deste Regulamento e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
7.1. O resultado final será composto pelo somatório das notas das provas de matemática e português.
7.2 Na listagem dos classificados das provas constarão, apenas, os nomes dos candidatos selecionados com nota final de 8,0 pontos geral e 15% de cada disciplina igual a 3 (três) questões de português e 3 (três) questões de matemática ou mais, obedecendo ao critério decrescente das notas.
7.3. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem ao Processo Seletivo, bem como o candidato que, durante alguma prova desistir da sua participação e/ou não obtiver nota mínima na média geral, ou for pego tentando burlar a Prova.
7.4 O resultado será divulgado no site do CIEE www.ciee-pe.org.br no dia 09/10/2017.

8. DO CRITÈRIO DE DESEMPATE:
Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:
a) A maior nota na Prova de Matemática;
b) A maior nota na prova de Português;
c) O candidato mais velho;
d) Persistindo o empate. Far-se-á um sorteio.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO ESTÁGIO:

9.1. O CIEE disponibilizará a lista dos aprovados, através do site. A convocação será a partir do momento que surgirem vagas na Secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá comparecer até 24h após a convocação.
9.2. Para fazer parte do Programa de Estágio Não Obrigatório o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação, para assinatura do Termo de Estágio as seguintes documentações (cópias com apresentação do documento original):
a) Realizar cadastro no site do CIEE-PE;
b) Xerox do RG e CPF;
c) Comprovante de conta bancária corrente do Banco do Brasil, ou do Santander, ou do Bradesco;
d) Declaração oficial de vínculo com a Instituição de Ensino Superior (original) e/ou comprovante de matrícula constando o curso, turno e o período atualizado;
e) Laudo caracterizador da deficiência (apenas para candidatos à vaga de Pessoa Portadora Deficiência).
9.3. A carga horária do estágio consiste em 20 (vinte) horas semanais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das ações divulgadas no site do CIEE.
10.2. O CIEE não fornece nenhum tipo de declaração de comparecimento nas etapas do Processo Seletivo, bem como, declaração de aprovação.
10.3. O CIEE poderá alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
10.4. Os casos omissos serão deliberados pelo CIEE.

Garanhuns, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:314A2798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1 ª E 2ª CONVOCAÇÃO

Fica convocada toda a diretoria e sócios contribuintes da Entidade, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 18 de outubro de 2017, na Casa de Apoio, situada àRua C, nº 39– COHAB I, nesta cidade, a fim de tratar sobre os seguintes assuntos:

- Eleição da nova diretoria biênio 2017/2019;
- Balanço Financeiro de 2016;
- Projetos executados 2017;
- Projetos a serem liberados;
- Outros assuntos correlatos.

A Assembleia funcionará em 1ª convocação às 19hs00, com a presença de 1/3 dos sócios com direito a voto, e em segunda convocação, 01(uma) hora após, com qualquer número.

Garanhuns, 18 de setembro de 2017.

INÊS ELIANE MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:D645F051

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2016 - FMS

PROCESO LICITATÓRIO Nº 003/2016
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 003/2016

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO nº 027/2016 – FMS,** cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME** - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17**. VALOR ACRESCIDO:** R$ 9.040,68 (Nove mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:C57BA449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2014 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO nº 014/2014 – FMS,** destina-se à Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h no Município de Garanhuns. **CONTRATADA: FERNANDES MACHADO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 10.433.608/0001-63. **VALOR ACRESCIDO: R$ 13.233,15 (Treze mil, duzentos e trinta e três reais e quinze centavos)**.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:DF66475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017 – FMS

Contrato nº 059/2017-CPLC. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **SABRINA DOS SANTOS PEREIRA - ME,** inscrita no CNPJ nº 09.049.471/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação utilizando do serviço de **Buffet** servido no Restaurante e o preparo e fornecimento de alimentação denominado **"Quentinhas"** a serem entregues nos locais designados pela Secretaria de Saúde de Garanhuns como ponto de apoio de campanhas de sensibilização e vacinação e na base do SAMU. Valor Global: **R$ 383.000,00 (Trezentos e oitenta e três mil reais).** Prazo de Vigência: 30 de Agosto de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:96FFCD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2015 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014
Objeto: Aditamento para Acréscimo de valor do **CONTRATO nº 002/2015 – FMS,** cujo objeto é a aquisição de material de citologia, com entrega parcelada, destinados ao Centro de Saúde da Mulher e da Criança – CESMUC do Município de Garanhuns - PE, conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: MULT DIAGNÓSTICA LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 02.771.724/0001-64. **ACRÉSCIMO: R$**

74.885,70 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:AD8FE92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017 – FMS

Contrato nº 060/2017-CPLC, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA - ME -** inscrita no CNPJ/MF: 07520.569/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação utilizando do serviço de Buffet servido no Restaurante como ponto de apoio de campanhas de sensibilização e vacinação e na Base do SAMU. Valor Global: **R$ 46.975,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. Prazo de Vigência: 30 de Agosto de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:CD7F0AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 – FMS

Contrato nº 062/2017-CPLC, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA – ME –** inscrita no CNPJ/MF nº 05.946.524/0001-93. Objeto: Aquisição parcelada de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde de Garanhuns-PE. Valor Global: **R$ 196.998,75 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa oito reais e setenta e cinco centavos)**. Prazo de Vigência: 15 de Setembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:ED025F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 – FMS

Contrato nº 066/2017-CPLC, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA –** inscrita no CNPJ/MF nº 00.956.869/0001-04. Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas destinadas aos usuários cadastrados e assistidos pelo Programa de Apoio à Saúde Pública: Auxílio Saúde, da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Valor Global: **R$ 54.868,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**. Prazo de Vigência: 13 de Setembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:555216BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0002/2017 – FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PROCESO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO nº 002/2016 – FMS,** cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME** - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17**. VALOR ACRESCIDO:** R$ 9.040,68 (Nove mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:6D3D62DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE FINANÇAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2017 - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 027/2017.

Processo nº 061/2017 – Pregão na Forma (Presencial) nº 027/2017 – Em observância as disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei 8.666/93. **Homologação** do Pregão na Forma (Presencial) nº 027/2017. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de *Locação de Sistema e Licenciamento de Software de Contabilidade*, que serão instalados na Secretaria de Finanças na Sede do Município, inseridos no termo de referência; e **adjudicação** da seguinte maneira: Item: 01 e 02. **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0006-00, estabelecida na Av. Umbuzeiro, nº 737, Manaíra na cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.038-182, pelo valor total de R$: 13.000,00 (treze mil reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000 ou através do Fone: 87-3786-1096, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 às 14:00h.

Iati, 19 de setembro de 2017.

PAULINO ANDRES RAMOS SOUZA
Ordenador de Despesa e
Secretário de Finanças

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:603B9E11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 089/2017, PROCESSO Nº 155/2017
A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação do artista XANDE DE PILARES, através da empresa Lado B Produções Artísticas e Projetos Culturais Ltda, CNPJ 07.469.184/0001-82, de responsabilidade da Sra. Maria Helena Brandão Dias, inscrita no CPF 430.312.427-34, portadora da carteira de identidade nº W642526-0 SE/DPMAF/DPF, para**

Apresentação Cultural no Evento: Festividades dos Santos Cosme e Damião – 482 Anos da Cidade de Igarassu, no Palco Central, em Sítio Histórico, no dia 30 de setembro de 2017,com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Igarassu, 30 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Esportes, Lazer e Juventude.

INEXIGIBILIDADE Nº 090/2017, PROCESSO Nº 156/2017
A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação do artista PABLO, através da empresa AD Produção Musical EIRELI-ME, CNPJ 26.337.395/0001-06, de responsabilidade da Sra. Adriele Campos de Jesus, inscrita no CPF 030.000.075-80, portadora da carteira de identidade nº 908158076 SSP/BA, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades dos Santos Cosme e Damião – 482 Anos da Cidade de Igarassu, no Palco Central, em Sítio Histórico, no dia 29 de setembro de 2017,**com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Igarassu, 30 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Esportes, Lazer e Juventude.

INEXIGIBILIDADE Nº 122/2017, PROCESSO Nº 191/2017
A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Banda FORRÓ DO MUÍDO, através da empresa TN Produções Ltda, CNPJ 07.298.107/0001-07, de responsabilidade do Sr. Antônio Pedro da Silva Neto, inscrito no CPF 819.960.984-20, portador da carteira de identidade nº 4387975 SSP/PE, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades dos Santos Cosme e Damião – 482 Anos da Cidade de Igarassu, no Palco Central, em Sítio Histórico, no dia 25 de setembro de 2017,**com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Igarassu, 19 de setembro de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Esportes, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:8013B621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2017

EMENTA: Determina a Redução de despesas na administração pública de Iguaracy/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular andamento das finanças públicas;

CONSIDERANDO que a receita principalmente originária do Governo Federal tem sido reduzida mês a mês e considerando finalmente que as previsões são de continuo declínio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada as seguintes providências a serem imediatamente adotadas pelos Secretários Municipais:

a) Redução de pessoal contratado, devendo-se manter apenas o necessário ao funcionamento dos serviços essenciais;

b) Limitação do uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como a sua utilização após às 18h, ressalvados os casos especiais ou dos veículos que estiverem em trânsito;

c) Suspensão de concessão de licença prêmio, quando estas implicarem em admissões para substituição do servidor afastado;

d) Suspensão de realização de serviço extraordinário por parte dos servidores municipais, exceto em casos pontuais devidamente justificados e autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;

e) Suspensão ou supressão de concessão de novas gratificações, de qualquer natureza;

f) Redução de realização de eventos festivos com recursos próprios.

Art. 2º - Fica determinado a todos os órgãos da administração municipal a adoção de medidas com os seguintes objetivos:

a) A redução do consumo de energia elétrica e água em todas as unidades administrativas;

b) O controle rigoroso do uso de linhas telefônicas, fixas ou móveis, ficando vedada a realização de ligações particulares;

c) A redução do consumo de combustível;

d) O controle rigoroso de concessão de diárias, salvo aquelas devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

e) O controle rigoroso de concessão de férias, salvo aquelas devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Ficam os Secretários Municipais, responsáveis para apresentar ao Chefe do Poder Executivo, o plano individual de redução de custos.

Art.4º - Em casos excepcionais as medidas expostas no presente ato poderão ser flexibilizadas pelo Chefe do Poder Executivo desde que acompanhada de justificativa.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá prazo de 90 (noventa) dias, revogada as disposições em contrario.

Certifique-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7CC85C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. NATUREZA DO OBJETO: aquisição - **OBJETO:** aquisição, para entrega parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de INAJÁ/PE. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá: Rua Cícero Torres, 118, Centro, Inajá - PE. **DATA:** 02/10/2017**. Horário:** 09:h00min, **VALOR MÁXIMO**: R$ 355.534,11 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente ou através do Fone/fax: 0xx87-3840-1156.

Inajá, 20 de setembro de 2017.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:581CC534

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. NATUREZA DO OBJETO: Aquisição - **OBJETO:** Aquisição de duas tendas pedagógicas. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço global, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá: Rua Cícero Torres, 118, Centro, Inajá - PE. **DATA:** 02/10/2017**. Horário:** 14:h00min, **VALOR MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 103.197,00 (cento e três mil cento e noventa e sete reais). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente ou através do Fone/fax: 0xx87-3840-1156.

Inajá, 20 de setembro de 2017.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:2EF22AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 042/2017. CPL. Pregão nº. 019/2017. Serviço. **OBJETO:** Contratação de serviços advocatícios de assessoria jurídica administrativa junto à comissão permanente de licitação e pregão, INAJAPREV e secretaria de administração e gabinete do prefeito, do Município de Inajá-PE. **Valor mensal:** R$ 5.433,30. **Data e Local da Sessão de Abertura**: 03/10/2017 às 09:00h. Prefeitura Municipal de Inajá: Rua Cícero Torres, 118, Centro, Inajá - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx87-3840-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Inajá, 31 de julho de 2017.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:615D397C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Ata de Registro de Preço nº 005/2017.
Validade 12 (doze) meses.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Rua Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **MARIA REGINA DA CUNHA**, Brasileira, Divorciada, capaz, inscrita no CPF nº. 759.062.874-34 e RG nº. 9.992.458 SSP/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, e do outro lado a empresa **ITAÍBA GÁS LIMITADA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 35.342.690/0001-41, localizado na Rua Dom Adelino Dantas, S/n, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua administradora a Srª Maria de Fátima de Albuquerque Mendonça, inscrito no CPF nº. 821.645.764-20 e RG N° 1.314.771 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº**. 005/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:
Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 014/2017, que ocorreu em 12/05/2017 (Doze de maio de dois mil e dezessete), às 09: 00 (nove horas) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª MARIA REGINA DA CUNHA – Prefeita Municipal, para atender as requisições do Município de Itaíba - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 10, de 31 de janeiro de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.
2. OBJETO
Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Itaíba/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para a eventual e futura aquisição de Gás liquefeito de petróleo e água mineral de 20 lts (compra e recarga), para atender a rede de ensino e as Secretarias Municipais a fim de suprir as necessidades desta municipalidade no exercício de 2017, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GÁS DE COZINHA	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ARMAZENADO EM BUTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG.	390	R$ 50,00	R$ 19.500,00
GÁS DE COZINHA COMPLETO	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANOBUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00
ÁGUA MINERAL 20 LT	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS (SOMENTE LÍQUIDO).	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
ÁGUA MINERAL COMPLETO	ÁGUA MINERAL - VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (COMPLETO).	90	R$ 17,00	R$ 1.530,00
TOTAL				**R$ 35.030,00**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.
3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itaíba, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Itaíba, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO: Unidade Orçamentária:
11.320 – Projeto Atividade:
04.122.0007.2.017 – Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **R$ 7.006,00 (Sete mil e seis reais).**
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO: Unidade Orçamentária:
11.720 – Projeto Atividade:
12.365.0039.2.086/12.122.0007.2.074/12.361.0037.2.080/12.361.0037.2.082/12.361.0037.2.090 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **R$ 28.024,00 (vinte e oito mil e vinte e quatro reais).**

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 12 (doze) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 014/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Itaíba/PE, 17 de maio de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

ITAÍBA GÁS LIMITADA – EPP
CNPJ N° 35.342.690/0001-41

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2E4FD272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Ata de Registro de Preço nº 009/2017.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Rua Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **MARIA REGINA DA CUNHA**, Brasileira, Divorciada, capaz, inscrita no CPF nº. 759.062.874-34 e RG nº. 9.992.458 SDS/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, e do outro lado a empresa individual, inscrita no CNPJ nº. 27.537.891/0001-21, localizado na Rua Pau Ferro, nº 49, Bairro centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº Romulo Gomes da Silva, inscrito no CPF nº.013.364.424-33 e RG nº. 5.589.854 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** de Nº 009/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 020/2017, que ocorreu em 19/06/2017 (Dezenove de junho de dois mil e dezessete), às 08: 00 (oito horas).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª MARIA REGINA DA CUNHA – Prefeita Municipal, para atender as requisições do Município de Itaíba - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 10, de 31 de janeiro de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados para atender a prefeitura municipal de Itaíba, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT R$.	PREÇO MÁX. TOTAL R$
1	**INSTALAÇÃO** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL DE 9000 BTUS	20	UNID.	R$ 270,00	R$ 5.400,00
2	**INSTALAÇÃO** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL DE 12000 BTUS	20	UNID.	R$ 340,00	R$ 6.800,00
3	**INSTALAÇÃO** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL DE 18000 BTUS	3	UNID.	R$ 400,00	R$ 1.200,00
4	**INSTALAÇÃO** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL DE 24000 BTUS	4	UNID.	R$ 460,00	R$ 1.840,00
5	**INSTALAÇÃO** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL DE 30000 BTUS	4	UNID.	R$ 760,00	R$ 3.040,00
6	**LIMPEZA** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL (7000,9000,12000,18000, 24,000 E 30000) MIL BTUS	120	UNID.	R$ 170,00	R$ 20.400,00
7	**RECARGA DE GÁS** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT (7000,9000,12000,18000, 24,000 E 30000) MIL BTUS	30	UNID.	R$ 180,00	R$ 5.400,00
TOTAL=					**R$ 44.080,00**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itaíba, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado à Prefeitura Municipal de Itaíba, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

11.300	**Secretaria Municipal de Administração**
11.320	**Departamento de administração geral**
Projeto/Atividade: 04.122.0007.2.017	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços administração
11700	**Secretaria Municipal de educação**
11720	**Departamento de desenvolvimento educacional**
Projeto/Atividade: 12.122.0007.2.074	Manutenção das atividades administrativas da secretaria de educação
Projeto/Atividade: 12.361.0037.2.082	Manutenção das atividades de apoio ao desenvolvimento do ensino
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a realização dos serviços será no perímetro do Município informada a localidade para realização dos mesmos pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 12 (doze) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Itaíba - PE, no dia 26 de junho de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

ROMULO GOMES DA SILVA
CNPJ sob o nº. 27.573.891/0001-21

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B330CE10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 027/2017.
Origem: Secretaria de Educação do Município de Itaíba – PE**.**
Pregão Presencial nº 021/2017.
Homologação em 26/06/2017.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento anual de alimentação para eventos da secretaria municipal de educação de Itaíba, Estado de Pernambuco.
Contratada:
Razão Social: UBIRACI RAMOS DE ALENCAR - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.361.535/0001-03**.**
Endereço: Praça Coronel Francisco Martins, n° 06 – Centro na cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.
Responsável: Ubiraci Ramos de Alencar, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 580.213.025-34 e RG nº. 0.350.175.039 SSP/BA.
Valor global - R$ 200.210,00 (duzentos mil, duzentos e dez reais).
Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de Dezembro 2017, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.
Empenho nº Data:
Dotação Orçamentária:

Itaíba, 26 de Junho de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1890BEDF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Ata de Registro de Preço nº 001/2017.

Validade 12 (doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, Itaíba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ. Sob o nº. **14.751.753/0001-43**, neste ato representado pela Gestora **TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**, Brasileira, Casada, capaz, inscrito no CPF nº. 094.612.444-28 e RG nº. 8.525.436 SDS/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ITAÍBA GÁS LIMITADA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 35.342.690/0001-41, localizado na Rua Dom Adelino Dantas, S/n, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua administradora a Srª Maria de Fátima de Albuquerque Mendonça, inscrito no CPF nº. 821.645.764-20 e RG N° 1.314.771 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de N**º. 001/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2017, que ocorreu em 12/05/2017 (Doze de maio de dois mil e dezessete), às 09:00 (nove horas) hs.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela

Secretária Municipal, para atender a requisição e Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclui-se em todas as alterações promovidas no que couber.

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

ITAÍBA GÁS LIMITADA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 35.342.690/0001-41, localizado na Rua Dom Adelino Dantas, S/n, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco.

3.OBJETO

Constitui objeto da **Registro de Preço para a eventual e futura aquisição de Gás liquefeito de petróleo e água mineral de 20 lts (compra e recarga), para atender a o Fundo Municipal de Assistência Social a fim de suprir as necessidades desta municipalidade no exercício de 2017**. **Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.**

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GÁS DE COZINHA	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ARMAZENADO EM BUTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG.	65	R$ 50,00	R$ 3.250,00
GÁS DE COZINHA COMPLETO	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANOBUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
ÁGUA MINERAL 20 LT	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS (SOMENTE LÍQUIDO).	160	R$ 5,00	R$ 800,00
ÁGUA MINERAL COMPLETO	ÁGUA MINERAL - VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (COMPLETO).	20	R$ 17,00	R$ 340,00
TOTAL				**R$ 6.390,00**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do município de Itaíba/PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Assistência Social em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

Além do instrumento contratual poderão ser substituídos pela Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 010/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato ou a Nota de Empenho deverão ser retirados pelos licitantes vencedores dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, não aceitar ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação orçamentária consignada no orçamento de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: **Unidade Orçamentária**:

11.594 – Projeto Atividade:

08.122.0007.2.035/08.242.0013.2.037/08.244.0000.2.042/08.244.001 9.2.043/08.244.0019.2.045/ – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante, fica facultada ao **FUNDO MUNICIPAL** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93,

Itaíba, 17 de maio de 2017.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Itaíba Gás Limitada – EPP,
CNPJ nº. 35.342.690/0001-41,
MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE MENDONÇA.
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4946307D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Ata de Registro de Preço nº 005/2017.
Validade 12 (doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua Constantino Lavrador, S/n, Centro Itaíba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 11.826.158/0001-31, neste ato representado pelo Gestor, Pedro Teotônio da Silva Neto, Brasileiro, residente e domiciliado a **RUA SANTA CRUZ, N° 39, CENTRO, ITAÍBA – PE**, inscrito no CPF nº. 060.425.764-37, RG nº. 6.695.876 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ITAÍBA GÁS LIMITADA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 35.342.690/0001-41, localizado na Rua Dom Adelino Dantas, S/n, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua administradora a Srª Maria de Fátima de Albuquerque Mendonça, inscrito no CPF nº. 821.645.764-20 e RG N° 1.314.771 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº**. 005/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2017, que ocorreu em 12/05/2017 (Doze de maio de dois mil e dezessete), às 09:00 (Nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Secretário Municipal, para atender a requisição e Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclui-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

ITAÍBA GÁS LIMITADA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 35.342.690/0001-41, localizado na Rua Dom Adelino Dantas, S/n, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco.

3.OBJETO

Constitui objeto da Registro de Preço para a eventual e futura aquisição de Gás liquefeito de petróleo e água mineral de 20 lts (compra e recarga), para atender o Fundo Municipal de Saúde a fim de suprir as necessidades desta municipalidade no exercício de 2017. **Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.**

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GÁS DE COZINHA	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ARMAZENADO EM BUTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG.	195	R$ 50,00	R$ 9.750,00
GÁS DE COZINHA COMPLETO	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANOBUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
ÁGUA MINERAL 20 LT	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS (SOMENTE LÍQUIDO).	240	R$ 5,00	R$ 1.200,00
ÁGUA MINERAL COMPLETO	ÁGUA MINERAL - VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (COMPLETO).	40	R$ 17,00	R$ 680,00
TOTAL				**R$ 17.630,00**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba- PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

Além do instrumento contratual poderão ser substituídos pela Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 010/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato ou a Nota de Empenho deverão ser retirados pelos licitantes vencedores dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, não aceitar ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação orçamentária consignada no orçamento de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: **Unidade Orçamentária**: 11.693 – Projeto Atividade: 10.122.0007.2.057/10.301.0027.2.066/10.301.0027.2.064/10.301.0027.2.062 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante, fica facultada ao **FUNDO MUNICIPAL** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93,

Itaíba, 17 de maio de 2017.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ITAÍBA GÁS LIMITADA – EPP,
CNPJ nº. 35.342.690/0001-41
Maria de Fátima de Albuquerque Mendonça,
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B7586524

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Ata de Registro de Preço nº 006/2017.

Validade 12 (doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua Constantino Lavrador, S/n, Centro Itaíba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 11.826.158/0001-31, neste ato representado pelo Gestor, Pedro Teotônio da Silva Neto, Brasileiro, residente e domiciliado a **RUA SANTA CRUZ, N° 39,**

CENTRO, ITAÍBA – PE, inscrito no CPF nº. 060.425.764-37, RG nº. 6.695.876 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa individual, inscrita no CNPJ nº. 27.537.891/0001-21, localizado na Rua Pau Ferro, nº 49, Bairro centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº Romulo Gomes da Silva, inscrito no CPF nº.013.364.424-33 e RG nº. 5.589.854 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** de Nº 009/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2017, que ocorreu em 19/06/2017 (dezenove de junho de dois mil e dezessete), às 08:00 (oito horas).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Secretário Municipal, para atender a requisição e Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclui-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados para atender Fundo Municipal de Saúde, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT R$.	PREÇO MÁX. TOTAL R$
1	**INSTALAÇÃO** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL DE 9000 BTUS	10	UNID.	R$ 270,00	R$ 2.700,00
2	**INSTALAÇÃO** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL DE 12000 BTUS	10	UNID.	R$ 340,00	R$ 3.400,00
3	**INSTALAÇÃO** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL DE 18000 BTUS	2	UNID.	R$ 400,00	R$ 800,00
4	**INSTALAÇÃO** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL DE 24000 BTUS	2	UNID.	R$ 460,00	R$ 920,00
5	**INSTALAÇÃO** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL DE 30000 BTUS	2	UNID.	R$ 760,00	R$ 1.520,00
6	**LIMPEZA** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL (7000,9000,12000,18000, 24,000 E 30000) MIL BTUS	80	UNID.	R$ 170,00	R$ 13.600,00
7	**RECARGA DE GÁS** DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT (7000,9000,12000,18000, 24,000 E 30000) MIL BTUS	30	UNID.	R$ 180,00	R$ 5.400,00
TOTAL= VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS					**R$ 28.340,00**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itaíba, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Itaíba, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

11.600	**Secretaria Municipal de Saúde**
11. 693	**Fundo Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade: 10.122.0007.2.057	Manutenção dos serviços administrativos do cargo Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0027.2.062	Manutenção, coordenação e controle dos serviços de saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0027.2.066	Manutenção do programa de saúde da família - SF
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a realização dos serviços será no perímetro do Município informada a localidade para realização dos mesmos pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 12 (doze) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Itaíba - PE, no dia 26 de junho de 2017.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Gestor Municipal
Contratante

ROMULO GOMES DA SILVA
CNPJ sob o nº. 27.573.891/0001-21_

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4662BB80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa para execução dos serviços de coordenação das atividades do Cadastramento e Recadastramento Imobiliário da Cidade de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/09/2017. Licitantes cadastrados neste processo: C H VIEIRA - CNPJ: 10.902.594/0001-80; Instituto de Formação e Qualificação Educacional - CNPJ: 17.222.368/0001-05. Às 08:00 horas do dia 18/09/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ALINE KARINA ALVES DA COSTA - Pregoeiro; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: C H VIEIRA - Representante: Antonio Leandro Sales, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Maria Fernandes Leitão, 311 - Centro - Novo Oriente - CE, CPF nº 052.394.933-24, Carteira de Identidade nº 2009009084074 SSPCE; Instituto de Formação e Qualificação Educacional - Representante: Luiz dos Santos Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Enaldo Torres Fernandes, 35 - Liberdade - Patos - PB, CPF nº 110.630.844-15, Carteira de Identidade nº 251493 SSPPB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: C H VIEIRA. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **Instituto de Formação e Qualificação Educacional - Valor: R$ 107.022,37**. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: A Empresa C H VIEIRA tem interesse de recorrer, "*a proposta apresentada, foi elaborada tomando por base nos valores apresentados no Termo de Referência, sendo cotado de acordo com o cronograma de desempenho apresentado na pág. 96 pertencente ao anexo do Termo de Referência do Pregão Presencial N° 00062/2017. Sendo cotados e apresentados os preços de acordo com prazo estabelecido no Edital referido anteriormente, sendo cotado dividido em 04 meses de acordo com o prazo estabelecido neste edital, sendo que o mesmo não deixou de atender os requisitos mínimos necessários para apresentação de tal proposta conforme solicitado pág. 75 deste edital. A Empresa Instituto de Formação e Qualificação Educacional não apresentou o Item 9.2.5 pág. 76 do Edital é solicitado comprovação de Regularidade Relativa a Seguridade Social INSS-CND, fornecidas*

pelo Instituto Nacional do Seguro Social." E a Empresa Instituto de Formação e Qualificação Educacional "*conforme argumento apresentado pela empresa participante do certame, afirmo que está em desacordo o seu propósito acima citado, motivo pelo qual não foram apresentadas as planilhas solicitadas conforme estão pactuadas no Edital. Entretanto, as bases fundamentais para o conhecimento do ente público seria a total e clara apresentação dos dados ali solicitados.*" . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA	EDILENE DE SOUZA MACHADO
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	C H VIEIRA
Instituto de Formação e Qualificação Educacional	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2017

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa para execução dos serviços de coordenação das atividades do Cadastramento e Recadastramento Imobiliário da Cidade de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- Instituto de Formação e Qualificação Educacional.
Lote(s): 1; Valor: R$ 107.022,37.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Cadastramento e Recadastramento Imobiliário			
0	17.222.368/0001-05	Instituto de Formação e Qualificação Educacional	107.022,37

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:
Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Instituto de Formação e Qualificação Educacional.
lote(s): 1.
Valor: R$ 107.022,37.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA	EDILENE DE SOUZA MACHADO
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	C H VIEIRA
Instituto de Formação e Qualificação Educacional	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:95637082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa para execução dos serviços de coordenação das atividades do Cadastramento e Recadastramento Imobiliário da Cidade de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/09/2017. Licitantes cadastrados neste processo: C H VIEIRA - CNPJ: 10.902.594/0001-80; Instituto de Formação e Qualificação Educacional - CNPJ: 17.222.368/0001-05. Às 08:00 horas do dia 18/09/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ALINE KARINA ALVES DA COSTA - Pregoeiro; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: C H VIEIRA - Representante: Antonio Leandro Sales, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Maria Fernandes Leitão, 311 - Centro - Novo Oriente - CE, CPF nº 052.394.933-24, Carteira de Identidade nº 2009009084074 SSPCE; Instituto de Formação e Qualificação Educacional - Representante: Luiz dos Santos Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Enaldo Torres Fernandes, 35 - Liberdade - Patos - PB, CPF nº 110.630.844-15, Carteira de Identidade nº 251493 SSPPB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: C H VIEIRA. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **Instituto de Formação e Qualificação Educacional - Valor: R$ 107.022,37**. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: A Empresa C H VIEIRA tem interesse de recorrer, "*a proposta apresentada, foi elaborada tomando por base nos valores apresentados no Termo de Referência, sendo cotado de acordo com o cronograma de desempenho apresentado na pág. 96 pertencente ao anexo do Termo de Referência do Pregão Presencial N° 00062/2017. Sendo cotados e apresentados os preços de acordo com prazo estabelecido no Edital referido anteriormente, sendo cotado dividido em 04 meses de acordo com o prazo estabelecido neste edital, sendo que o mesmo não deixou de atender os requisitos mínimos necessários para apresentação de tal proposta conforme solicitado pág. 75 deste edital. A Empresa Instituto de Formação e Qualificação Educacional não apresentou o Item 9.2.5 pág. 76 do Edital é solicitado comprovação de Regularidade Relativa a Seguridade Social INSS-CND, fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social."* E a Empresa Instituto de Formação e Qualificação Educacional "*conforme argumento apresentado pela empresa participante do certame, afirmo que está*

em desacordo o seu propósito acima citado, motivo pelo qual não foram apresentadas as planilhas solicitadas conforme estão pactuadas no Edital. Entretanto, as bases fundamentais para o conhecimento do ente público seria a total e clara apresentação dos dados ali solicitados." . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA	*EDILENE DE SOUZA MACHADO*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*C H VIEIRA*
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2017

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa para execução dos serviços de coordenação das atividades do Cadastramento e Recadastramento Imobiliário da Cidade de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- Instituto de Formação e Qualificação Educacional.
Lote(s): 1; Valor: R$ 107.022,37.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Cadastramento e Recadastramento Imobiliário			
0	17.222.368/0001-05	Instituto de Formação e Qualificação Educacional	107.022,37

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Instituto de Formação e Qualificação Educacional.
lote(s): 1.
Valor: R$ 107.022,37.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA	*EDILENE DE SOUZA MACHADO*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*C H VIEIRA*
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D78A53F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 038420/2013 - 357/2013. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 25/08/2017. Licitantes cadastrados neste processo: H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.906.887/0001-03; L M Nunes Construções EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; Maxicon - Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 01.747.581/0001-92; MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 12.102.978/0001-43; Moxotó Construções e Locações LTDA - EPP - CNPJ: 26.158.418/0001-15; N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88; Primee Construções e Empreendimentos Eirelli - CNPJ: 20.949.329/0001-00; T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.393.791/0001-60. Às 08:00 horas do dia 19/09/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: L M Nunes Construções EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; N5 CONSTRUTORA LTDA - Representante: Carlos Antônio Cordeiro Nunes, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, 2483, CPF nº 440.377.594-20, Carteira de Identidade nº 2945892 SSPPE; Maxicon - Construções e Serviços Ltda - Representante: Francieudo Guedes de Sousa, residente e domiciliado na Rua Antônio Félix Rolim, , CPF nº 931.296.104-72, Carteira de Identidade nº 1620417 SSPPB; Primee Construções e Empreendimentos Eirelli - Representante: João Felipe Ferreira de Almeida, Construtor, residente e domiciliado na Rua Miguel Alves da Silva, 83, CPF nº 049.053.594-14, Carteira de Identidade nº 2936934 SSPPB; T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Representante: Jozimo Alves Feitosa Filho, CPF nº 008.244.044-16, Carteira de Identidade nº 5843053 SSPPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: A empresa Primee Construções e Empreendimentos Eirelli elaborou observações a respeito das empresas N5 CONSTRUTORA LTDA "Não se sabe se a empresa licitante é Atual, Lemos ou N5 Engenharia; O Termo de abertura e encerramento não está registrado na Junta Comercial; O balanço não está assinado pelo contador; Não apresenta acervo compatível com objeto do edital e o contrato com o engenheiro não se encontra registrado no cartório; Não apresentou a Certidão Específica da Junta Comercial." da empresa T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA "O contrato com o engenheiro não se encontra registrado em cartório e não apresentou o acervo referente ao objeto licitado; Balanço sem registro" e a empresa L M Nunes Construções EIRELI "está com balanço ilegível e não registrou o contrato do engenheiro" – A empresa N5 Engenharia informa que "houve apenas mudança de nome, permanecendo o mesmo CNPJ conforme alterações contratuais". Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*EDILENE DE SOUZA MACHADO*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*
N5 CONSTRUTORA LTDA	*PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI*

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 038420/2013 - 357/2013.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	*EDILENE DE SOUZA MACHADO*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*
N5 CONSTRUTORA LTDA	*PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI*

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FC609D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 028806/2014 - 126/2014. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 25/08/2017. Licitantes cadastrados neste processo: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45; H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.906.887/0001-03; L M Nunes Construções EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; Maxicon - Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 01.747.581/0001-92; MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 12.102.978/0001-43; Moxotó Construções e Locações LTDA - EPP - CNPJ: 26.158.418/0001-15; N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88; T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.393.791/0001-60. Às 10:00 horas do dia 19/09/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; L M Nunes Construções EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Representante: Ricardo José Delfino Bernardo, CPF nº 039.994.474-51, Carteira de Identidade nº 6570719 SDSPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*EDILENE DE SOUZA MACHADO*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA*

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 028806/2014 - 126/2014.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	*EDILENE DE SOUZA MACHADO*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA*

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:623603F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 00136/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2017

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 21 de Setembro de 2017 (quinta-feira) às 08h00 (hora local), na Prefeitura Municipal de Itapetim, situado na Rua Major Cláudio Leite, Centro, em Itapetim-PE.

Itapetim, 19 de Setembro de 2017.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7E44B2D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROCESSO Nº 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - A Prefeitura Municipal de Itaquitinga, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao **Registro de Preços por Lote,**

consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa para Execução de Serviços Gráficos e Fornecimento de materiais, destinado as diversas Secretarias do Município de Itaquitinga e demais Órgãos Participantes, no dia **21 de setembro de 2017** às **08h00min**. Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3643.1125 ou e-mail:
licitacaoitaquitinga@gmail.com

Itaquitinga-PE, 19 de setembro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:AA55908E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-**C**ontrato N°: 058/2017 PM
-Processo Licitatório N°: 031/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Eletrônico: 002/2017 – Registro de Preços
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição de projetos pedagógicos destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de João Alfredo, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.
Contratado: **R. P & Oliveira Editora LTDA**, CNPJ: **10.342.431/0001-90.**
Valor Contratado: R$ 243.700,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais), Data da assinatura 27/06/2017
Obs: O presente contrato tem validade por 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 19 de setembro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:39DC70F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato N°: 007/2017 – FMAS
-Processo N°: 002/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 002/2017 – Registro de Preços
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto do contrato o fornecimento parcelado de Materiais para Enxoval Infantil, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de João Alfredo-PE.
Contratado**: IVANOWYTCHY VALENTIM VIANA SANTANA – ME.** CNPJ Nº 27.408.462/0001-07
Valor Contratado: R$ 33.999,60 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura 27/06/2017
Obs: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 19 de setembro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:00AB0E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA DE Nº 01/2017 E CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Chamada Publica de nº 01/2017 e Contrato, que tem como objeto a Seleção de possível contratação de empresa a especializada para executar os serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da população deste município que dependam do SUS-Sistema Único de Saúde., que a comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: Giovani & Costa Centro Odontológico LTDA ME, CNPJ n° 17.844.455/0001-96, com valor global de R$ 106.560,00 (cento e seis mil quinhentos e sessenta reais). Portanto a mesma é declarada contratada através dos contratos n° 104/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 19 de setembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:13DAFE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
REABERTURA DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N° 03/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2017
A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público a Reabertura do prazo para credenciamento da Chamada Pública n° 03/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com vistas à prestação de serviços para shows musicais com bandas de médio e pequeno porte, com reconhecimento Regional/Estadual para se apresentarem nas Festividades da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Município, como também Festa de Emancipação Política no dia 1° de outubro na Praça Santa Teresinha deste Municio. O credenciamento será prorrogado por igual período, sendo assim, do dia 20/09/2016 até o dia 27/09/2016, nos horários das 08:00h, às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura,
www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103,

Jucati, 19 de setembro de 2017.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:CC163D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 08/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 08/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, cujo objetivo é a Aquisição de Ataúdes populares, mortalhas, flores e Serviços de Traslados Fúnebres, para doação as famílias carentes deste município. Empresa vencedora, habilitada e adjudicada, JOSEANE B P RODRIGUES ME, CNPJ 17.027.508/0001-86

Jucati, em 19 de setembro de 2017.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:AC5A4C17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 294/2017

Concede Licença Sem Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o servidor Sr. **SALVADOR ALVES FILHO**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 03 (anos) consecutivos, sem remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de Setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:12B3F49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 295/2017

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo servidor efetivo, através de requerimento matriz, como segue em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ANGELA MARIA FEITOSA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , para o qual foi nomeado através da **Portaria nº. 224/2009, de 02 de fevereiro de 2009;**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 11 de Setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:DC804EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 296/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pessoa abaixo, antiga representante no Cargo de Controlador Interno da unidade gestora na operação do Sistema Sagres.
1. Fernando Jefferson Sobreira de Almeida - Perfil Gerenciador
CPF nº 900.669.874-15
Controlador Interno
Portaria de exoneração do Cargo de Controlador Interno de nº (397/2016) de 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,11 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:6D9D476B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297/2017

Exonera Coordenador Municipal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Municipal I**, a **Sra.** Eronda Leite do Nascimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 11 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:E7A4590F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 298/2017

Nomeia Assessor Municipal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Assessor Municipal III**, a **Sra.** Eronda Leite do Nascimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de Setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:2E3980A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 299/2017

Nomeia Assessor Municipal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Assessor Municipal III**, a **Sra.** Valdelice Felipe Santos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de Setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D8E65696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2017

Exonera Coordenador Municipal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Municipal I**, o **Sr.** José Ozenaldo da Silva vinculado a Secretaria Municipal de Saúde- **SESAU.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 14 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:295CB20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2017

Nomeia Assessor Contábil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente na lei 38/99 e na lei 09/2013; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Assessor Contábil** o **Sr. José Ozenaldo da Silva** vinculado a Secretaria Municipal de Orçamento,Planejamento e Gestão- **SEOPLAG.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 01 de Setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco,14 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:AF174427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificamos a empresa **Facimed Comercio e Representações Eireli**, inscrita no CNPJ **15.161.670/0001-67**, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize as entregas dos materiais constantes nas Ordens de Fornecimento 001/2017 e 002/2017, advindas do Contrato nº 47/2017, Processo nº 10/2017 - Pregão eletrônico nº 10/2017, Ata de Registro de Preço 02/2017, enotificamos a empresa **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ **21.262.327/0001-01**, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a entrega dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento 001/2017, advindas do Contrato nº 50/2017, Processo nº 10/2017, Pregão eletrônico nº 10/2017, Ata de Registro de Preço 02/2017, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 19 de Setembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FE36EDF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00065/2017. Processo Nº: 00069/2017. CPL. Inexigível Nº IN00033/2017. Serviço. Contratação da cantora "Márcia Fellipe" para apresentação artística no Parque de Exposições, no dia 28 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 1 hora e 40 minutos de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Contratado: Mf Curticao Promocoes Ltda - ME. CNPJ: 22.413.698/0001-00. Valor R$120.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 20/07/2017.

Limoeiro, 20/06/2017.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:0C9170AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2017. Processo Nº: 00061/2017. CPL. Inexigível Nº IN00025/2017. Serviço. Contratação do cantor "Dorgival Dantas" para apresentação artística no Parque de Exposições, no dia 28 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 1 hora e 20 minutos de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Contratado: Tome Xote Editora de Musica Eireli - EPP. CNPJ: 13.091.140/0001-64. Valor R$120.000,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/07/2017.

Limoeiro, 19/06/2017.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:0D7F559B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2017. Processo Nº: 00031/2017. . Inexigível Nº IN00017/2017. Serviço. Contratação da Banda "Obsessão", para apresentação artística no dia 26 de fevereiro de 2017, em praça pública, por ocasião da Tradicional Festividade Carnavalesca do Município de Limoeiro, tal atração ocorrerá as 16:00 hrs. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Contratado: Genival Apolonio Gomes da Silva 05231899402. CNPJ: 26.838.198/0001-70. Valor R$3.000,00. Vigência: de 23/02/2017 a 24/03/2017.

Limoeiro, 23/02/2017.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Turismo, Lazer, Cultura e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:CFD60D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00066/2017. Processo Nº: 00070/2017. CPL. Inexigível Nº IN00034/2017. Serviço. Contratação da banda "Forró da Brucelose & Gilson Neto" para apresentação artística no Polo Rua da Alegria, no dia 25 de junho 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 2 horas de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Contratado: Brucelose Empreendimentos Ltda. CNPJ: 01.764.160/0001-70. Valor R$60.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 20/07/2017.

Limoeiro, 20/06/2017.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:9E457938

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2017. Processo Nº: 00060/2017. CPL. Inexigível Nº IN00024/2017. Serviço. Contratação da banda "Calcinha Preta" para apresentação artística no Parque de Exposições, no dia 28 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 2 horas e 30 minutos de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Contratado: Bred Viagens e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 08.789.244/0001-07. Valor R$130.000,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/07/2017.

Limoeiro, 19/06/2017.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:4164B8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00057/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00021/2017. Serviço. Contratação das Bandas "Pen Drive e Balanço Mania" para apresentação artística em praça pública no dia 10 e 11 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Contrato Nº: 00055/2017. Contratado: Mexe Com Tudo Producoes Ltda - ME. CNPJ: 19.367.589/0001-99. Valor R$3.600,00. Vigência: de 09/06/2017 a 08/07/2017. Limoeiro, 09/06/2017. Contrato Nº: 00056/2017. Contratado: Tcharles Roney Monteiro da Silva 07177616497. CNPJ: 19.892.406/0001-54. Valor R$2.000,00. Vigência: de 09/06/2017 a 08/07/2017.

Limoeiro, 09/06/2017.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:0E410C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00067/2017. Processo Nº: 00071/2017. CPL. Inexigível Nº IN00035/2017. Serviço. Contratação da atração "PAULINHO DO ACORDEON", para apresentação artística e musical durante o festejo no Polo Rua da Alegria no dia 23 de juhno de 2017, tal atração ocorrerá às 23:00 horas, com duração do show de 2 horas. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA . Contratado: T. J. Producoes Artisticas Ltda - ME. CNPJ: 07.261.572/0001-73. Valor R$20.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 20/07/2017.

Limoeiro, 20/06/2017.

WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:6084E457

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00064/2017. Processo Nº: 00066/2017. CPL. Inexigível Nº IN00030/2017. Serviço. Contratação do Maestro "Spok & Orquestra Forrobodó" para apresentação artística no Polo Rua da Alegria, no dia 25 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 2 horas de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Contratado: Ac Prime Producoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 22.276.054/0001-17. Valor R$35.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 20/07/2017.

Limoeiro, 20/06/2017.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:23C75BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

apresentação artística no Polo Rua da Alegria, no dia 23 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 2 horas de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Contratado: P R L M de Melo Producoes - ME. CNPJ: 07.129.998/0001-78. Valor R$40.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 20/07/2017.

Limoeiro, 20/06/2017.

WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:AE2B2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2017. Processo Nº: 00062/2017. CPL. Inexigível Nº IN00026/2017. Serviço. Contratação da banda "Magnatas do Forró" para apresentação artística no Polo Rua da Alegria, no dia 29 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 2 horas de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Contratado: Itamaraca Producoes Ltda - EPP. CNPJ: 69.935.237/0001-60. Valor R$30.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 20/07/2017.

Limoeiro, 20/06/2017.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:4A9ACDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00068/2017. Processo Nº: 00072/2017. CPL. Inexigível Nº IN00036/2017. Serviço. Contratação do Banda "SÓ ZOEIRA" para apresentação artística no Polo Rua da Alegria, no dia 28 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 2 horas. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA . Contratado: Culta Producoes Ltda - ME. CNPJ: 23.398.730/0001-98. Valor R$16.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 20/07/2017.

Limoeiro, 20/06/2017.

WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretpario Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:D067F2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00070/2017. Processo Nº: 00074/2017. CPL. Inexigível Nº IN00038/2017. Serviço. Contratação das Bandas "Swyng é Massa e Swing Conectado" para apresentação artística nas Ruas Prof. Augustinho, Linha, Constantino Xavier e Fausto de Amorim e nos Sítios Duas Pedras e Ribeiro do Mel II e na Praça de Urucuba, nos dias 23 à 29 de junho e 02 de julho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA . Contratado: Anderson Filipe de Araujo Ribeiro 11262153417. CNPJ: 27.009.118/0001-37. Valor R$6.200,00. Vigência: de 22/06/2017 a 21/07/2017.

Limoeiro, 22/06/2017.

WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:3AB9A4A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 050/2017. CPL. Concorrência Nº 01/2017. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Concorrência Nº 01/2017, para contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção (conclusão) de 01(uma) Creche Pró-Infância Tipo I (Modelo Padrão FNDE), localizada na rua Dr. Alberto José Bezerra – terreno do C.S.U, na sede deste município com recursos oriundos do termo de compromisso PAC 2 – 5741/2013 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao edital, e **adjudicação** de seu objeto à empresa: **COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**. CNPJ: 01.079.262/0001-56, pelo valor de R$1.298.491,11 (Hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos).

Macaparana, 18 de setembro de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:332DA7F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 04/2017-FMS. Processo Nº: 11/2017-FMS. Compras. Aquisição de Medicamentos Fabricados pela Fundação para o Remédio Popular, destinado ao Programa

Farmácia Básica. Fundamentação legal: art. 24, inciso VIII, Lei 8.666/93. Contratado: **Fundação para o Remédio Popular - FURP**. CNPJ: 43.640.754/0001-19. Valor: R$ 199.871,37.

Macaparana, 22/03/2017.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2D77CB12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI

1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017 - CMVM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
Número do Termo de Contrato: 004/2017 -CMVM

Contratante: A**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva Nº 027 - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratada: AUTO POSTO 10 MAIS LTDA – EPP. Situado na ROD. PE 300 s/n, KM 06 Bairro Novo, Manari/PE inscrita CNPJ/NP sob o nº 17.754.622/0001-08

Objeto**:** Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**, do Termo de Contrato nº 004/2017 – CMVM, é o **ACRÉSCIMO** de 7.3398%, equivalente a quantia de R$ 732,80(setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), no item 01- Alcool/Etanol e o **ACRÉSCIMO** de 11.0840%, equivalente a quantia de R$ 2.658,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), no item 02 - Gasolina Comum, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/09/2017, nos termos previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Contrato Nº 004/2017.

1- O valor do termo de contrato, após ao Acréscimo do aditivo, é de R$ 37.360,30(trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos).

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3.200	Litros	Álcool/Etanol	R$ 3,349	R$ 10.716,50
2	6.500	Litros	Gasolina Comum	R$ 4,099	R$ 26.643,50
Total					**R$ 37.360,30**

Vigência: 01 de setembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
Assinatura em 05 de setembro de 2017.

JOSÉ ERALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE.

CASA JOEL PEDRO DA SILVA.
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:76F7AA28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMA PÚBLICA SAÚDE 01/2017

SECRETARIA E SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO

Chamada Pública 01/2017 com objeto de credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde na especialidade de Exames Laboratoriais. Compareceram as empresas Female Laboratórios Ltda CNPJ 26.029.168/0001-13 e Centro Médico e Laboratório de análises Clinicas Med Lab Ltda CNPJ 19.446.563/0001-36, ambas foram credenciadas. A Secretaria de Saúde do Município convoca para comparecer a Prefeitura para assinatura do contrato no prazo de 24Hrs (vinte e quatro horas), a partir desta publicação. O não comparecimento comprovará falta de interesse das mesmas, declinando o direito de contratar.

Maraial 19/092017.

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:34C426D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos, da Lei Nº 8.666/93, e demais alterações, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, **Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de MOREILÂNDIA-PE, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, em conformidade com as especificações e quantitativos mencionados no termo de referência, anexo a este processo, pelo período de 12 meses**; A EMPRESA, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I.

Moreilândia – PE, 12 de Setembro de 2017.

JOÃO ANGELIM CRUZ.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, **Objeto**: **Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de MOREILÂNDIA-PE, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, em conformidade com as especificações e quantitativos mencionados no termo de referência, anexo a este processo, pelo período de 12 meses**. Contratado: **TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **CNPJ: 23.593.761/0001-08**, no valor de **R$ 18.180,00 (Dezoito mil cento e oitenta reais)**. Vigência: 12 (doze) Meses Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito, e **TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.**

Moreilândia – PE, 12 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:75441CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PL Nº 051/2017 PREGÃO Nº 022/2017

UJ: Prefeitura -PL nº 051/2017. Comissão:CPL. Pregão Presencial – Nº 022/2017– Compras. Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das unidades Escolares, Secretária de Saúde, Secretaria de Ação Social e departamentos deste Município**.** Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado deserto. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 19 de Setembro de 2017.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:27664A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016- CPL I - PMO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 - SSO

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/**2017** - FMS - CPL I

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/**2017** - SSO

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/***2016*** - FMS - CPL I

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/***2016*** - SSO

Olinda, 19 de setembro de 2017

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:59817616

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais de educação através do incentivo a leitura, a produção e desenvolvimento intelectual dos docentes da Rede Municipal de Olinda, bem como a necessidade de estabelecer os critérios para entrega e recebimento do Bônus para a FEIRA NORDESTINA DO LIVRO - FENELIVRO - 2017;
CONSIDERANDO a importância da participação do grupo ocupacional do magistério, composto pelos professores, diretores, vice-diretores e ocupantes das funções técnico-pedagógicas, lotados nas Unidades de Ensino, nos Conselhos Setoriais e nas Sedes das Secretarias Executivas de Educação e da Secretaria Municipal de Educação na FEIRA NORDESTINA DO LIVRO - FENELIVRO - 2017;
CONSIDERANDO que Pernambuco sempre tem uma posição de destaque nas artes e na cultura do país, como também com grande protagonismo nas letras e escritas daqueles retratam suas histórias e projetam suas tradições.

RESOLVE:

Art. 1º - Os integrantes do grupo ocupacional do magistério em efetivo exercício (professor 01 e professor 02) de sala de aula ou exercendo funções técnico-pedagógicas, com no mínimo 06 (seis) meses na rede de ensino, inclusive contratados por excepcional interesse público, terão direito a um Bônus no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a aquisição de livros na Feira Nordestina do Livro - FENELIVRO 2017, a ser realizada no período de 20 a 24 de setembro do corrente ano, no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado no Município de Olinda.
Parágrafo Único. Receberão o bônus os profissionais de que trata o art. 1º, exceto:
I – os funcionários que estão cumprindo pena disciplinar;
II - os funcionários que se encontram cedidos a outros órgãos, instituições, municípios e ao Governo do Estado.
III – funcionários oriundos de outros órgãos cedidos, com ou sem ônus, ao Município de Olinda;
IV – Servidores exclusivamente ocupantes de cargo de provimento comissionado;
Art. 2º - Os professores que possuem duas matrículas na rede serão contemplados por apenas um bônus.
Art. 3º - A compra dos livros relativos aos Bônus distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser efetuada fora do horário do expediente de atuação do profissional.
Art. 4º - É de responsabilidade dos Diretores e/ou Vice-diretores o recebimento dos cartões/bônus e entrega aos professores e técnicos de suas respectivas escolas, Diretorias e Conselhos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:799EA698

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 168/2014

A SECRETARIA DE OBRAS do Município de Olinda/PE torna público que a empresa **AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. celebrou o **5º Termo Aditivo** ao contrato de nº 168/2014, em data de 13/01/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101**; tendo como objeto a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 168/2014, COM INÍCIO EM 14/01/2017 E TÉRMINO EM 14/11/2017**, conforme solicitação contida na CI nº 067/2017/SEO/SO. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Simone Pessoa Gouveia de Melo Lucchese** – Secretária de Obras e pela empresa AGC Construtora e Empreendimentos Ltda: **Ubiratan Silva Batista**.

Olinda, 13 de janeiro de 2017.

SIMONE PESSOA GOUVEIA DE MELO LUCCHESE
Secretária de Obras

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:BC696F03

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 094/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 9004/2015 - U.G.PMO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIND/PE
CONTRATADO: WB CONSTRUTORA LTDA, **CNPJ Nº**: 07.157.925/0001-90.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO CONTRATO Nº094/2015, QUE CONSTITUI A "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), DE VIAS DE TRANSPORTE NO BAIRRO DO VARADOURO (RPA 08), NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO AMIGÁVEL: 21/07/2017
Assinam pelo Município de Olinda/PE:**Simone Pessoa Gouveia de Melo Lucchese**– Secretária de Obras e pela empresa WB Construtora Ltda:**Ivo César Santana de Barros.**

SIMONE PESSOA GOUVEIA DE MELO LUCCHESE
Secretária de Obras

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:1587E141

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9744/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):HILDA ELIZABETH QUEIROZ DE MOURA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **Medica/PSF,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 Prorrogado p/ DECRETO Nº 071/17 DE 01/06 Á 30/09/17
Início de atividade:04/09/17.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:05789841

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9745/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a):VERONICA JOANA GALVÃO PEREIRA DE SÁ
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **Medica/PSF,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 Prorrogado p/ DECRETO Nº 071/17 DE 01/06 Á 30/09/17
Início de atividade: 25/09/17

Publicado por:
Germana Sales de Aguiar Guimaraes
Código Identificador:1A14F19E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9746/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): ANGELICA MARIA ALMEIDA CHACON
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **Medica/PSF,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 Prorrogado p/ DECRETO Nº 071/17 DE 01/06 Á 30/09/17
Início de atividade: 25/09/17

Publicado por:
Germana Sales de Aguiar Guimaraes
Código Identificador:CCC7DE92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ABERTURA DAS PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 051/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 020/2017; Compra; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes para diversas Unidades de Saúde do Município dos Palmares-PE.
CPL convida as Empresas participantes do referido Processo para abertura das Propostas que será no dia 28/09/2017 as 11:00:00hs.
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 19 de setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:53FD7A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 055/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 023/2017; Compra; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que faz tratamento no CAP'S (Centro de Atenção Psicossocial do Município dos Palmares; Valor R$ 8.445,74(oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro reais.
Onde se lê: Data e Sessão de abertura: 03/10/2017 às 09h: 00min.
Leia-se: Data e Sessão de abertura: 04/10/2017 às 09h: 00min.
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 19 de setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:718E88A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES/PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 030/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 017/2017. Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 017/2017, para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Consultoria Tributária Especializada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, visando à recuperação de tributos, junto a empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do município dos Palmares, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito; e Adjudicação do(s) objeto(s) à GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.133.732/0001-85, com o valor global de R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado para o Município, equivalente a 20% (vinte por cento) a titulo de honorários.

Palmares/PE, 19 de Setembro de 2017.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7B0CFAD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N°039/2017

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°039/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CNPJ: Nº 10.106.227/0001-70
CONTRATADO: MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA.
CNPP: N°02.326.529/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POÇO DO BOI, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°003/2017
VALOR: R$ 95.934,19
VIGÊNCIA: 02 MESES
DATA: 13 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:A6868FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N°040/2017

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°040/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CNPJ: Nº 10.106.227/0001-70
CONTRATADO: AJP ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: N°08.978.001/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTUARIO DA ESCOLA JOÃO BATISTA, LOCALIZADA NO SITIO ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°004/2017
VALOR: R$ 231.936,03
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: 16 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:E992E744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N°041/2017

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°041/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CNPJ: Nº 10.106.227/0001-70
CONTRATADO: AJP ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: N°08.978.001/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIARIO DA ESCOLA JOÃO GALINDO, LOCALIZADA NO SITIO SÃO PEDRO,ZONA RURAL DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°005/2017
VALOR: R$ 358.441,87
VIGÊNCIA: 05 MESES
DATA: 21 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:4EDD2D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N°042/2017

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°042/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CNPJ: Nº 10.106.227/0001-70
CONTRATADO: GEOPIX DO BRASIL LTDA-EPP.
CNPJ: N°04.556.979/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, PERFILAMENTO A LASER, REVISÃO CADASTRAL E DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°013/2017
VALOR: R$ 398.783,88
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:358D8290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N°043/2017

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°043/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CNPJ: Nº 10.106.227/0001-70
CONTRATADO: AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME.
CNPJ: N°03.640.470/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°014/2017
VALOR: R$ 255.550,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 28 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:3C56596B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A pregoeira do Município de Pedra, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 9:00hs do dia 03/10/2017, Pregão Presencial n.º 017/2017 que tem como objeto **Registro de Preços prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e**

revisões em veículos leves, médios, pesados e máquinas da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços elétricos e mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, peças originais e/ou genuínas, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, conforme descrição no anexo I. Valor Máximo Aceitável R$ 1.519.433,62. Licitação não Diferenciada, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Rufino Marques, 03, Centro, Pedra-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, telefone para contato: (87) 3858.1271

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:EB38C212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 051/2017/PMP. Pregão Presencial nº 024/2017/PMP. Compras. **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Nº 0242/2017/PMP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de material gráfico, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira – PE. **ADJUDICAÇÃO** de seus objetos da seguinte maneira: MARIA L CAMINHA DA SILVA, CNPJ Nº 18.658.386/0001- 99, saiu vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 10 e 13, totalizando o valor global de R$ 4.732,00 (Quatro mil setecentos e trinta e dois reais); GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001- 03, saiu vencedora dos itens 02,03, 06, 08, 09, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26, totalizando o valor global de R$ 29.397,00 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais); ROSILVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.359.279/0001-58, saiu vencedora dos 11,15 e 23, totalizando o valor global de R$ 5.323,47 (Cinco mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos.

Pesqueira, 26/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6B565C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 071/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 051/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 024/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 meses**. Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de material gráfico, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: GRÁFICA MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.679.967/0001- 03, saiu vencedora dos itens 02,03, 06, 08, 09, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26, totalizando o valor global de R$ 29.397,00 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais). Vigência: de 23/06/2017 a 21/06/2018.

Pesqueira, 27/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:071AE40C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 070/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 051/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 024/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 meses**. Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de material gráfico, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: MARIA L CAMINHA DA SILVA, CNPJ Nº 18.658.386/0001- 99, saiu vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 10 e 13, totalizando o valor global de R$ 4.732,00 (Quatro mil setecentos e trinta e dois reais). Vigência: de 23/06/2017 a 21/06/2018.

Pesqueira, 27/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5BEED3AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 072/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 051/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 024/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 meses**. Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de material gráfico, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: ROSILVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.359.279/0001-58, saiu vencedora dos 11,15 e 23, totalizando o valor global de R$ 5.323,47 (Cinco mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos. Vigência: de 23/06/2017 a 21/06/2018.

Pesqueira, 27/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5DC47D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 053/2017. PMP. Tomada de Preços nº 006/2017. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 004/2017. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de serviços de reposição de pavimento com paralelepípedos graníticos e caiação de meio fio - (tapa buraco) de diversas ruas do município Pesqueira, estado do Pernambuco, em favor da empresa: W.V.C. Construtora LTDA-EPP, CNPJ: 26.542.585/0001-65 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: W.V.C. Construtora LTDA-EPP, CNPJ: 26.542.585/0001-65, saiu vencedora com o valor global de R$ 338.862,76 (Trezentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Pesqueira, 28/07/2017.

MARIA JOSE CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F0A28979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 075/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 053/2017/PMP. Tomada de Preços Nº 006/2017/PMP. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de serviços de reposição de

pavimento com paralelepípedos graníticos e caiação de meio fio - (tapa buraco) de diversas ruas do município Pesqueira, estado do Pernambuco. Contratada: W.V.C. Construtora LTDA-EPP, CNPJ: 26.542.585/0001-65, saiu vencedora com o valor global de R$ 338.862,76 (Trezentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). Vigência: **12 meses de 25/07/2017 a 23/07/2018**.

Pesqueira, 01/08/2017.

MARIA JOSE CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4A64EF3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 054/2017. Pregão Presencial nº 025/2017. Serviço. **Homologação** do Pregão Nº 025/2017. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de lavagem e lubrificação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. **Adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira: JOSÉ RAMON MOTA 71388173476, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.165.445/0001-40 foi declarada vencedora dos Itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, totalizando o valor global de R$ 29.454,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais); a licitante ZAILDO DE OLIVEIRA PARAIBANO 74563017434, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.182.051/0001-09 foi declarada vencedora dos Itens 03, 04, 05, 06, 13 e 14 totalizando o valor global de R$ 55.752,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Pesqueira, 11/08/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:26E6AB48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 077/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 054/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 025/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 (doze) meses**. Contratação de empresa para os serviços de lavagem e lubrificação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: ZAILDO DE OLIVEIRA PARAIBANO 74563017434, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.182.051/0001-09 foi declarada vencedora dos Itens 03, 04, 05, 06, 13 e 14 totalizando o valor global de R$ 55.752,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais). Vigência: **12 meses de 11/08/2017 a 09/08/2018.**

Pesqueira, 18/08/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:105C103D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 076/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 054/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 025/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 (doze) meses**. Contratação de empresa para os serviços de lavagem e lubrificação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: JOSÉ RAMON MOTA 71388173476, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.165.445/0001-40 foi declarada vencedora dos Itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, totalizando o valor global de R$ 29.454,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: **12 meses de 11/08/2017 a 09/08/2018.**

Pesqueira, 18/08/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7D21C125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017/SASC TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/SASC RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2017/SASC, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para Contratação de Empresa para Construção de Centro de Convivência do Idoso no Município de Pesqueira – Convênio SANTANDER, com fornecimento de materiais.

LICITANTES INABILITADAS: 1 - BALBINO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ N° 25.250.270/0001-81; 2 - MAXICON – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 01.747.581/0001-92; 3 - W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 27.262.936/0001-47.

LICITANTE HABILITADA: 1 - CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84.

Considerando o prazo recursal, fica designado a abertura do Envelope de Proposta de Preços para o dia 28 de setembro de 2017, as 14:00 (catorze) horas, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 19 de setembro de 2017.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BCB0935E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017/PMP DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Visto etc...
Trata-se de Processo Licitatório, o qual detém como objeto a contratação de empresa especializada e devidamente regularizada, para serviço continuo de coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos, gerados pelo serviço de saúde da Prefeitura Municipal de Pesqueira.
Houve interposição de Recurso Administrativo pela Brascon Gestão Ambiental Ltda., no tocante a decisão que a inabilitou sob o argumento que não apresentou a Certidão de Regularidade profissional de contabilidade.
A Recorrente alega que o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, faculta ao Administrador a diligenciar, sabendo que é um ato discricionário submetido ao crivo dos princípios administrativos, dentre os quais a supremacia do interesse público, que, in casu, se aperfeiçoa com o atendimento da finalidade da licitação da forma

menos onerosa possível ao Município Requer que seja aberta diligência, a fim de que permita a juntada da certidão de regularidade profissional.
É O RELATÓRIO, DECIDO.
O RECURSO DEVE SER DEFERIDO. EXPLICO.
Para que se inicie a análise das razões do recurso apresentado pela Empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda., cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.
Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.
Frisa-se que foram pautadas suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais, Vejamos:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso vertente, fora realizada diligência no site do CRC/PE (http://www.crcpe.org.br/) para verificação da regularidade do Profissional perante o órgão competente, onde foi constatada sua situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco (DOC. 01), tanto da Recorrente, como da Empresa Stericycle (Doc.02), estando todas habilitadas no presente certame.
É muito importante ressaltar que a Empresa Recorrente não apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, descumprindo o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Ao tecer comentários (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética. 11 ed. pp. 450-451), in lato sensu, a respeito do exame de admissibilidade da proposta, o doutrinador salienta que:
"Não é incomum constar do edital que o descumprimento a qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade.
É NECESSÁRIO PONDERAR OS INTERESSES EXISTENTES E EVITAR RESULTADOS QUE, A PRETEXTO DE TUTELAR O 'INTERESSE PÚBLICO' DE CUMPRIR O EDITAL, PRODUZAM A ELIMINAÇÃO DE PROPOSTAS VANTAJOSAS PARA OS COFRES PÚBLICOS.(...) Não basta comprovar a existência do defeito. É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especificamente em face da dimensão do interesse sob tutela do Estado. ADMITISSE-SE, AFINAL, A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DE QUE O RIGOR EXTREMO DA INTERPRETAÇÃO DA LEI E DO EDITAL PODE CONDUZIR À EXTREMA INJUSTIÇA OU AO COMPROMETIMENTO DA SATISFAÇÃO DAS FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO ESTADO."

Cabe-nos ressaltar, que posição idêntica pode ser extraída de julgado do STF, de Relatoria do Exmo. Ministro Sepúlveda Pertence, no RO em MS nº 23.741-1/DF, in verbis:
"Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa."
Ainda, vale citar excerto de julgado da 1ª Seção do STJ, nos autos do MS 5.418/DF, acerca do debatido:
"O 'edital' no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes, é norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o 'objeto da licitação', discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o poder público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.
Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não é 'absoluto', de tal forma que impeça o judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem o ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a administração. (...)

Logo, constatou-se no caso vertente que o interesse público deve ser ponderado e evitar resultados que produzam a eliminação de propostas mais vantajosa para o Município de Pesqueira.
Analisado o presente recurso, em que figura como Recorrente a Empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda., EM CONHECER DO RECURSO ACIMA DESCRITO, PARA DÁR-LHE PROVIMENTO ao mesmo, pelos motivos acima exposto.
Em tempo, cumpre registrar que a Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município de Pesqueira, foi a Empresa Stericycle, a qual deve ser consagrada vencedora do presente certame.

Pesqueira, terça-feira, 19 de setembro de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:938A8AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO Nº 063/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 063/2017

Tomada de Preços Nº 008/2017

O município de QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Documentos de Habilitação do Certame em epígrafe, realizado no dia 19 de setembro de 2017, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação do saneamento e reposição de calçamento em diversas ruas do município de Quipapá**, foi declarado o seguinte: **JM PINTO E AQUINO LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ 24.416.808/0001-12 e a empresa **CONSTRUTORA JMS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ 21.026.861/0001-19 **CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ n 12.070.635/0001-44, declaradas **HABILITADAS** e **CONSTRUTORA VALE**

EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ 22.356.060/0001-84 declaradas **INABILITADAS**, em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3685-1173 ou na sala de licitações localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 01 – Centro – Quipapá - PE.

Quipapá, 19 de setembro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:79582A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO Nº 062/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 062/2017

Tomada de Preços Nº 007/2017

O município de QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Documentos de Habilitação do Certame em epígrafe, realizado no dia 19 de setembro de 2017, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação da Escola Municipal Imaculada Conceição – CEMIC e da Escola Municipal Dona Maria Digna Pessoa de Melo**, foi declarado o seguinte: **JM PINTO E AQUINO LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ 24.416.808/0001-12 e a empresa **CONSTRUTORA JMS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ 21.026.861/0001-19 **CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ n 12.070.635/0001-44, declaradas HABILITADAS e **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ 22.356.060/0001-84 declaradas **INABILITADAS**, em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3685- 1173 ou na sala de licitações localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 01 – Centro – Quipapá - PE.

Quipapá, 19 de setembro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:22A08D01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 143/2017 - Pregão Presencial nº 090/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de construção e hidráulica a fim de atender as demandas de extensão de rede de esgoto e as demandas dos cemitérios públicos da cidade e da zona rural, conforme solicitação expressa da Secretaria de Serviços Públicos. Após decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 19 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:977EBD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 151/2017 – Pregão Presencial n° 096/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de resíduos sólidos de estabelecimento de saúde, a saber: coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde gerados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades no Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação da Secretaria Serviços Públicos. Fica Suspenso sine die para alterações no Edital. Informações e esclarecimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00hs.

Salgueiro/PE, 19 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:5B472D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 146/2017 - Pregão Presencial nº 093/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços Funerários, para Família de baixa renda cadastradas no Cadastro Único-CadÚnico e indigentes encaminhados pela autoridade competente, com custeio de despesas com traslados, urna funerária, velório e sepultamento, de acordo solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Após decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 19 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:1A77A885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APROVADOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL informa a relação dos profissionais aprovados para o Chamamento Público Nº 004/2017. **PROFISSIONAIS:**

1. **THAMIRES SIBELLY CONCEIÇÃO SANTOS**, EMPRESA CLAS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ n° 02.705.287/0001-80;

2. **JOSÉ SABASTIÃO MENEZES DA SILVA**, EMPRESA PEDRO MIRANDA FILHO – ME, CNPJ N° 17.830.364/0001-00;

3. **AILTON DE SOUZA OLIVEIRA**, EMPRESA PRINTPEX GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ N° 02.586.847/0001-25;

4. **RONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CNPJ N° 10.358.182/0001-20;
5. **GEAN GOMES DOS SANTOS**, EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CNPJ N° 10.358.182/0001-20;
6. **BARNABÉ VITOR DA SILVA SANTOS**, EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CNPJ N° 10.358.182/0001-20;
7. **ELVIS JOANES DA SILVA**, EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CNPJ N° 10.358.182/0001-20;
8. **CARLOS MEDRADO DO NASCIMENTO**, EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CNPJ N° 10.358.182/0001-20;
9. **ANDERSON TEOTONIO GUIMARÃES MARQUES**, EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CNPJ N° 10.358.182/0001-20. **Data para a Sessão Pública de sorteio: às 17h00min do dia 02 de outubro de 2017** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Até **48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio**, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão Pública de sorteio, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com. (Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 12/09/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de setembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:89DD9997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017
Processo Licitatório nº 033/2017 - Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para a aquisição de material destinado para instalação de poços artesianos em comunidades de área de sequeiro do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
Valor máximo estimado é de **R$ 64.759,75 (**sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **29 de setembro de 2017 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de setembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:B6853A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 18/09/2017, edição 1920, Código Identificador:C9165CE7, Onde se lê Pregão Presencial N° 013/2017-Processo Licitatório nº 021/2017 - Leia-se: Pregão Presencial N° 057/2017 ,Processo Licitatório nº 033/2017. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender a secretaria de saúde do Município, secretaria de administração, secretaria de infraestrutura e secretaria de agricultura do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor máximo estimado é de **R$ 365.620,00** (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **29 de setembro de 2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de setembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A45ED3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2017
Processo Administrativo nº 012/2017 - Objeto: seleção de entidade sem fins lucrativos na área da cultura para firmar parceria para execução de promoção de atividades Artísticas Culturais todas as quintas-feiras na praça Xisto Graciliano, com música, teatro popular, dança, show de calouros, danças populares(afro, frevo, maracatus, afoxés, reisado e batuques), capoeira, poesias, expressões culturais livres, meio ambiente, cursos culturais, visando o resgate do movimento Catraia do Cari nos termos e condições estabelecidas no **processo administrativo° 012 do chamamento público nº 009**. Valor máximo permitido da chamada é de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **06 de outubro de 2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de setembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:94CADF73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - FMS
Processo Licitatório nº 021/2017 - FMS. CPL. Compra. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, do tipo FURGÃO, ambos zero quilômetro, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **04 de outubro de 2017 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às

13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de setembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A8033E7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS GERICÓ**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.973 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 845.239.564-72, titular do Cargo de Professora, Nível 1, Classe A, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 411, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 053, de 1º de setembro de 2017, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS GERICÓ**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.973 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 845.239.564-72, titular do Cargo de Professora, Nível 1, Classe A, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 411, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 1º de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:5263874C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA BERNADETE MARQUES BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.606.716 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 350.127.144-15, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 054, de 1º de setembro de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA BERNADETE MARQUES BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.606.716 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 350.127.144-15, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 1.411/2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 1º de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:61877674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.361.559 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.237.454-05, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 187, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 055, de 1º de setembro de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.361.559 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.237.454-05, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 187, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 1º de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:47D3CF3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA EVA SOARES DOS SANTOS CESÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.731.834 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 688.485.284-49, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de setembro de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 056, de 1º de setembro de 2017, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA EVA SOARES DOS SANTOS CESÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.731.834 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 688.485.284-49, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 1º de setembro de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4850F1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o teor do relatório de auditoria do TCE/PE,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos do Art. 1º da Portaria n.º 337, de 3 de novembro de 2015, que concedeu pensão por morte ao Sr. Cícero Aureliano da Silva, passando a ter os seguintes termos:

"Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **CÍCERO AURELIANO DA SILVA,** brasileiro, viúvo (companheiro), portador do RG nº.4.156.838 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 705.063.104-34, tendo em vista o falecimento em 19 de novembro de 2014 da Sra. **MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 711.034.494-00, titular do Cargo de Gari, Nível "A", matrícula 220, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II, e 30, II, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005."

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 8 de setembro de 2015, data do requerimento do beneficiário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 272, de 31 de agosto de 2017, que retificou a Portaria nº 337/2015, que concedeu Pensão por Morte a **CÍCERO AURELIANO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador do RG nº.4.156.838 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 705.063.104-34, tendo em vista o falecimento em 19 de novembro de 2014 da Sra. **MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 711.034.494-00, titular do Cargo de Gari, Nível "A", matrícula 220, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II, e 30, II, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 31 de agosto de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:74C98AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o teor do relatório de auditoria do TCE/PE,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos do Art. 1º da Portaria nº 169, de 1º de junho de 2016, que concedeu pensão por morte aos menores Joemerson Avelino Batista da Silva e Alexsandra Avelina da Silva, passando a ter o seguintes termos:

"**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **JOEMERSON AVELINO BATISTA DA SILVA,** brasileiro, menor, portador da cédula de identidade nº 10.352.880 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 134.961.724-52, e a **ALEXSANDRA AVELINA DA SILVA,** brasileira, menor de 21 anos, portadora da cédula de identidade n.º 8.330.406 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 121.594.594-96, por estarem sob a guarda da servidora efetiva falecida em 1º de abril de 2016, a Sra. **SEVERINA AVELINA DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 2.665.735 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.750.415-34, titular do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 821, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, §3º, 29, II, e 30, I, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005."

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de abril de 2016, data do óbito do servidor instituidor da pensão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Portaria nº. 273, de 31 de agosto de 2017, que retificou a Portaria nº 169/2016, que concedeu Pensão por Morte a **JOEMERSON AVELINO BATISTA DA SILVA,** brasileiro, menor, portador da cédula de identidade nº 10.352.880 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 134.961.724-52, e a **ALEXSANDRA AVELINA DA SILVA,** brasileira, menor de 21 anos, portadora da cédula de identidade n.º 8.330.406 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 121.594.594-96, por estarem sob a guarda da servidora efetiva falecida em 1º de abril de 2016, a Sra. **SEVERINA AVELINA DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 2.665.735 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.750.415-34, titular do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 821, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, §3º, 29, II, e 30, I, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 31 de agosto de 2017.

HUMBERTO CÉSAR FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F8279920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

Aos dezenove dias de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE São Bento do Una**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, São Bento do Una /PE, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da RG nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado,

simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **Viva distribuidora de produtos Eireli- me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 071.955.624- 41, e portador da RG sob o nº 7679226 DSD PE, residente e domiciliado na Rua Jose Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis, Garanhuns- PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para Eventual aquisição de tablet, aparelho de celular e HD portátil para premiação do XI Concurso Literário, com estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TABLET Tab E 8GB 7" WI-FI Android 4.4 PROC. Quad. Core Câmera Integrada	UNID	09	R$ 410,00	3.690,00
02	Aparelho de celular com 16 GB Dourado – DUAL CHIP 4G Câmera 13MP + Selfie 5MP Flash Tela 5"	UNID	18	R$ 760,00	13.680,00
03	Tipo de HD Portátil	UNID	26	R$ 380,00	9,880,00
	Capacidade de 1TB				
	Interface USB 3.0				
	Taxa de transferência até 5GB/s				
	Buffer 8 MB				
VALOR TOTAL R$ 27.250,00 (VINTE SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

Empresa: **Viva distribuidora de produtos Eireli- me**
CNPJ: 20.008.831/0001-17
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 27.740,00 (VINTE SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 048/2017, Pregão Presencial SRP n° 020/2017, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una/PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una/PE, 19 de setembro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME***
Município de São Bento do Una/PE	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Contratante	Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2DE950E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 046/2017

Processo nº 046/2017. CPL (Comissão Permanente de Licitação) – Ordem de Serviço da Tomada de Preços nº 03/2017, - objeto: Contratação d empresa de engenharia visando a construção do remanescente de um centro de referencia de Assistencial Social – CRAS, neste Município; Empresa: AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; (CNPJ: 11.179,408/0001-99); Contrato nº140/2017; Valor R$ 167.385,86(cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); Prazo de Execução: 180(cento e oitenta) dias; Início dos serviços; 20/09/2017,

São Bento do Una, 15 de setembro de 2017

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5FA345F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 056/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Processo nº 056/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 25/2017, sistema registro de preço. Compras: Eventual aquisição de computadores, acessórios, equipamentos e materiais de informática para diversas secretarias deste Município. Valor Máximo admitido pela UG. 1.157.693,40 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)., data e local da sessão de abertura: 06/10/2017, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail:
cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 19 de setembro de 2017

VALDEIR DOS SANTOS DEMETRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2C0FF6C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 06/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Processo nº 06/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 02/2017. Serviço: Futura contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) / Serviço de Acesso à Internet (SCI), suportando aplicações TCP/IP, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 24.459,72 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), data e local da sessão de abertura: 04/10/2017, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Ação Social - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail:
cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 19 de setembro de 2017

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6FB42AE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Contrato Nº: 00015/2017. Processo Nº: 00012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, totalizando 246 itens diversos. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano:
10.302.0102.2202(306)
10.302.0102.2202(305)
10.301.0101.2196(227)
10.301.0101.2196(228)
10.302.0102.2199(281)
10.302.0102.2199(282)
10.301.0101.2185(149)
10.301.0101.2185(150) 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Afs Comercio de Produtos Farmaceuticos Eireli - ME. CNPJ: 15.302.324/0001-51. Valor R$52.400,00. Vigência: de 16/06/2017 a 16/10/2017.

São Caetano, 16/06/2017.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:B41A66D3

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Contrato Nº: 00016/2017. Processo Nº: 00012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, totalizando 246 itens diversos. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano:
10.302.0102.2202(306)
10.302.0102.2202(305)
10.301.0101.2196(227)
10.301.0101.2196(228)
10.302.0102.2199(281)
10.302.0102.2199(282)
10.301.0101.2185(149)
10.301.0101.2185(150) 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Fj Distribuidora de Cosmeticos Perfumaria e Importacao Ltda. CNPJ: 22.552.766/0001-11. Valor R$112.122,00. Vigência: de 16/06/2017 a 16/10/2017.

São Caetano, 16/06/2017.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde. (*)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:DAF4EE93

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Contrato Nº: 00017/2017. Processo Nº: 00012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, totalizando 246 itens diversos. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano:
10.302.0102.2202(306)
10.302.0102.2202(305)
10.301.0101.2196(227)
10.301.0101.2196(228)
10.302.0102.2199(281)
10.302.0102.2199(282)
10.301.0101.2185(149)
10.301.0101.2185(150) 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Laise de Lima e Silva - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$144.900,00. Vigência: de 16/06/2017 a 16/10/2017.

São Caetano, 16/06/2017.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde. (*)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:66FEE42F

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Contrato Nº: 00018/2017. Processo Nº: 00012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, totalizando 246 itens diversos. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano:
10.302.0102.2202(306)
10.302.0102.2202(305)
10.301.0101.2196(227)
10.301.0101.2196(228)
10.302.0102.2199(281)
10.302.0102.2199(282)
10.301.0101.2185(149)
10.301.0101.2185(150) 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli - ME. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R$25.590,00. Vigência: de 16/06/2017 a 16/10/2017.

São Caetano, 16/06/2017.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:418E849F

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2017

Processo Nº: 00020/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição Parcelada de Insumos e Equipamentos Permanente do tipo Odontológico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Valor: R$877.483,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/10/2017 às 09:30h. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 14/09/2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:9138C62D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

O Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL** do Processo Licitatório nº 042/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017. **TIPO:** Menor Preço. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de Horas/Máquina para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande; Fundos Especiais do Município; Autarquias, Secretarias e Fundações Municipais de São José da Coroa Grande - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico do Instrumento Convocatório. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 731.136,00 (Setecentos e trinta e um mil, cento e trinta e seis reais). **INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do Dia 03/10/2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Às 11:00 horas do Dia 03/10/2017. O Edital será disponibilizado através do site www.licitacoes-e.com.br, no link Licitações on-line. Informações adicionais na Sala da CPL na Sede da Prefeitura, sito à Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE, das 08:00 às 13:00 horas ou pelo Fone: (81) 3688-1242.

São José da Coroa Grande, 19 de setembro de 2017.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.
(*) (**) (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E0AD7B5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
130/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de fardamento escolar para atender a rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

JOSÉ IVANDRO LUIZ DA SILVA 02679807448, sita à Avenida da Integração, nº 1198, bairro Palhinhas, Petrolina (PE), Inscrita no CNPJ nº 12.892.872/0001-90. O valor total é de R$ 137.214,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e quatorze reais).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:67EC42E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00074/2017.
PROCESSO Nº: 067/2017

Contrato Nº: 00074/2017. Processo Nº: 067/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00032/2017. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Caminhão Aberto) com motorista, 01 (um) ajudante e combustivel incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais, e ainda Serviços de Remoção de Entulhos e demais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria de InfraEstrutura. Contratado: Vordilau Ferreira de Brito 63004968720. CNPJ: 21.753.146/0001-88. Valor R$36.000,00. Vigência: de 20/09/2017 a 20/09/2017.

São José do Egito, 20/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:70A09F89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e a garantia do devido processo legal, o Presidente da Comissão Especial instaurada na Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2017, conforme o Art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata - PE e Ata da Sessão citada e de acordo com Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata - PE e seu Parágrafo Único vem nesta oportunidade **NOTIFICAR** o **Sr. DENIS ALVES DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rua 8 (Oito), n° 140, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE, CEP 54.720 – 095 e na Rua Itapetim, 440, Várzea Fria, São Lourenço da Mata – PE, CEP 54.740 – 400, dos fatos constantes na representação apresentada e apreciada pela Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – PE, na qual figura na condição de acusado por **Quebra de Decoro Parlamentar que pode acarretar a cassação do mandato de Vereador**, a referida representação como também a decisão do Plenário pelo acolhimento seguem em anexo, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para ser intimados de todos os atos conforme o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – PE, de acordo com o Art 215, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – PE, lhe permite apresentar defesa prévia por escrito com a indicação das provas que pretende produzir e arrolar testemunhas no número máximo de dez (10), prazo de entrega da defesa prévia será de dez (10) dias nos termos do Art. 215, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – PE.
A presente Comissão encontra-se instalada na Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – PE, situada a Rua Dr. Joaquim Nabuco, Nº 208 Centro, São Lourenço da Mata – PE, exercendo as suas atividades no horário das 08:00 às 12:00, como preceitua o Art. 215, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata, PE, 14 de setembro de 2017.

DJAIR JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

JOSÉ SALVADOR DE SOUZA
Relator

FÁBIO SANTOS DE MIRANDA
Membro

Cópia integral da representação;
Cópia da Ata da Sessão com a decisão pelo acolhimento da representação;
Cópia da Ata da Sessão da Instauração desta Comissão Especial.
Cópia de certidões emitidas pelas secretarias das 1ª e 2ª Varas da Comarca de São Lourenço da Mata – PE.
Cópia de CNPJ das empresas: Redmed Materiais Hospitalares e Odontológicos, Medical Vision e Medisol.

Recebi a Notificação e anexos

São Lourenço da Mata, PE, 14 de setembro de 2017.

_____
DENIS ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:36BEBB25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 049/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 174/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 – CONCORRÊNCIA N° 001/2017** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O PEREIRÃO", (VALOR ESTIMADO: R$ 1.588.660,75)** ficando definido o dia 23/10/2017, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº - Centro – São Lourenço da Mata/PE. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL no endereço de recebimento dos envelopes.

FELLIPE LEONARDO PENHA FONSECA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:BC3638FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Processo Nº 048/2017 – Pregão Presencial N° 018/2017 da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**Valor global estimado R$ 139.977,00, com abertura no dia 04/10/2017, às 10:00 horas, na Sala de Licitação, Sede da Prefeitura, situada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº - Centro – São Lourenço da Mata/PE. Editais e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da abertura no horário de 08:00 ás 12:00hs.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:7AFDE4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Processo Nº 057/2017 – Pregão Presencial N° 019/2017daSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE,** Valor global estimado R$ 124.692,91, com abertura no dia02/10/2017, às 10:00 horas, na Sala de Licitação, Sede da Prefeitura, situada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº - Centro – São Lourenço da Mata/PE. Editais e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da abertura no horário de 08:00 ás 12:00hs.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:08C31A26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 174/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Valor estimado global R$ 3.939.035,20**,**com abertura no dia 05/10/2017, às 10:00 horas, na Sala de Licitação, situada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº - Centro – São Lourenço da Mata/PE. Editais e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da abertura no horário de 08:00 às 12:00.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:E9A12B90

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - FMS

Processo Nº 017/2017 – Pregão Presencial N° 005/2017 da SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS, 0KM TIPO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2017 PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE,**Valor global estimado R$ 2.337.401,76, com abertura no dia 03/10/2017, às 10:00 horas, na Sala de Licitação, Sede da Prefeitura, situada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº - Centro – São Lourenço da Mata/PE. Editais e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da abertura no horário de 08:00 ás 12:00hs.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:759C5076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº012/2017 – Pregão Nº 007/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº 036/2017. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME – CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 7.950,00(Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); Data do Contrato: 12/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E9A7E420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº012/2017 – Pregão Nº 007/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº 037/2017. Contratado: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME – CNPJ: 26.342.270/0001-74. Valor Contratado:R$ 8.947,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais). Data do Contrato: 12/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E2006589

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº012/2017 – Pregão Nº 007/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº 038/2017. Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor Contratado:R$ 98.800,00 (Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais); Data do Contrato: 12/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D4884EC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº012/2017 – Pregão Nº 007/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº 039/2017. Contratado: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ: 11.192.559/0001-87. Valor Contratado:R$ 9.556,00 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais); Data do Contrato: 12/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9CFEE16B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº012/2017 – Pregão Nº 007/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº 040/2017. Contratado: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME – CNPJ: 15.659.814/0001-00. Valor Contratado:R$ 9.780,00 (Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais). Data do Contrato: 12/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EFA0630F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº012/2017 – Pregão Nº 007/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº 041/2017. Contratado: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP – CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor Contratado: R$ 10.103,60 (Dez Mil, Cento e Três Reais e Sessenta Centavos) . Data do Contrato: 12/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C0970182

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº012/2017 – Pregão Nº 007/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº 042/2017. Contratado: MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 05.922.811/0001-63. Valor Contratado:R$ 10.570,00 (Dez Mil, Quinhentos e Setenta Reais) . Data do Contrato: 12/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:84B3B9B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº012/2017 – Pregão Nº 007/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº 045/2017. Contratado: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME – CNPJ: 02.527.531/0001-62. Valor Contratado:R$ 10.580,00 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). Data do Contrato: 12/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:40AAD6D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº012/2017 – Pregão Nº 007/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº 046/2017. Contratado: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 03.524.249/0001-94. Valor Contratado:R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) . Data do Contrato: 12/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6AD398CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº013/2017 – Pregão Nº 008/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Eletroeletrônicos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº 047/2017. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 83.278,00 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais); Data do Contrato: 13/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EDC30205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº029/2017 – Pregão Nº 008/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 048/2017. Contratado: JOSE ALTAIR L SILVA – ME – CNPJ: 20.885.029/0001-05. Valor Contratado: R$ 13.484,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais); Data do Contrato: 16/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7F1DB249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº014/2017 – Pregão Nº 009/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais para suprir as necessidades de funcionamento do Laboratório do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº049/2017. Contratado: CORDEIRO & MAGALHÃES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 11.273.343/0001-46. Valor Contratado: R$ 36.398,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais); Data do Contrato: 20/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:850D020D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 021/2017 – Dispensa Nº 003/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação direta de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, que serão depositados em bombonas de 200 (duzentos) litros. Contrato nº 050/2017. Contradada: WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ: 20.474.613/0001-78. Valor Contratado: R$14.250,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); Data do Contrato: 20/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:53147989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº014/2017 – Pregão Nº 009/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais para suprir as necessidades de funcionamento do Laboratório do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contrato nº 051/2017. Contratado: LAISE DE LIMA E SILVA – EPP – CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor Contrado: R$145.068,50 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos); Data do Contrato: 20/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8D21E503

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 015/2017 – Pregão Nº 010/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos, para suprir as necessidades de funcionamento do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no Município de Sertânia-PE. Contrato nº052/2017. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ : 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 14.380,04 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Quatro Centavos); Data do Contrato: 23/06/2017.

Sertânia, 19 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:590C9FBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº018/2017 – Convite Nº 004/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, quando necessário, com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos destinados à manutenção dos consultórios das Unidades de Saúde deste Município. Contrato nº 053/2017. Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor Global Contratado: R$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais); Data do Contrato: 28/06/2017.

Sertânia, 18 de Setembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6B81E872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A ***PREFEITURADE SURUBIM***, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista do que consta do Pregão Presencial 009/2017, avisa que restou revogado o lote 1 do citado certame. O processo Licitatório encontra-se disponível para consulta do público em geral na sala de CPL.

Surubim, 21 de Junho de 2017

ARQUIMEDES FRANKLIN DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:47B9A6F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017 FMAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para cumprimento das ações e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, Implementação da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, bem como a expansão da Política Pública de Assistência Social no âmbito do território municipal, utilizando-se de todas as ferramentas, instrumentais da Política Pública, mas também de todos os cofinanciamentos de Programas e Serviços Federais, bem como do Tesouro Municipal de Assistência Social e do FEAS/PE, com vistas a universalização dos Programas e Serviços, além do cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades especificadas no Termo de Referência e demais elementos integrantes do presente Instrumento Convocatório. Empresa vencedora: C A DE OLIVEIRA NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ nº. 13.344.238/0001-86 com o valor final de R$ 390.642,00 (trezentos e noventa mil seiscentos e quarenta e dois reais).

PAULO ROBERTO FÉLIX
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:31749690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 029/2017 – PREGÃO 010/2017 PMT
Objeto: Contratação de Assessoria Técnica Administrativa e operacionalização dos sistemas do Governo Federal: Sistema de Convênios, Contratos de repasses, termos de parceira, OBTV e as ações de acompanhamento, elaboração, cadastro, execução, prestação de contas. Operonalização/assistência/acompanhamento e cadastramento de projeto/propostas no SISMOB, FNS, SAIPS, SIG, SEPLAG, SISFORMA, FUNASA/SIGA. Acompanhamento administrativo do andamento de obras e projetos de engenharia; Atendimento das pendências solicitadas pelo órgãos federais referente, estaduais, Instituições financeiras conveniadas; Emissão de pareceres técnicos administrativos quando solicitado referente aos sistemas de convênios; Participar de reuniões técnicas provocadas pelos órgãos federais e estaduais fiscalizadores, referente aos convênios e seus sistemas; Apoio no planejamento e cadastramento de propostas de convênios junto a equipe técnica da SMA e suas respectivas secretárias, instrumentos de Planejamento para Gestão de convênio e levantamento de solicitações; Assessorar a equipe técnica da SMA, orientando o gestor com relação as atividades a serem desenvolvidas de forma eficiente e continuada, baseada na legislação; Assistência em auditorias de serviços de convênios e capitações de recursos; Apoio e elaboração de Relatórios mensais/anuais de gestão de convênios; Assessoria no Plano Plurianual e treinamentos específicos a serviços de convênios e capitações de recursos; Assistência e repasse de informações para portal da transparências; Elaboração de projetos técnicos/básicos administrativos em todas as áreas e seguimentos para lançar nos sistemas, sendo direto ou indireto para pleito de celebração de convênios e seus respectivos cadastramento, celebração, execução e prestação de contas realizadas na área de Transferências Voluntárias/chamamentos públicos e Legais da Secretaria de Administração do Município de Tacaratu-PE. Empresa vencedora: SEAAG – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 27.379.778/0001-00 com o valor final de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:43A82AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 054/2017. Comissão: CPL. Pregão Presencial (Registro de Preço) nº 016/2017. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr.: Aquisição de Pedras Graníticas (paralelepípedos e meio fio) para Pavimentação de Vias Públicas neste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor máximo aceitável: R$ 281.840,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). **Local e data de Abertura: Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, em 29/09/2017 às 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail:**
licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 - 2173, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte, 19 de setembro de 2017.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:038D5DD5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 39/2017 EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS RELACIONADOS À BOLSA UNIVERSITÁRIA.

DECRETO Nº 39/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS RELACIONADOS À BOLSA UNIVERSITÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITIGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016 e com base na Lei Municipal nº 1.864/2017;

Considerando a necessidade de instituir uma comissão que ficará responsável pela análise dos requerimentos relacionados à Bolsa Universitária que tenham especificidades não previstas em Lei, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Passa a Compor a Comissão Municipal da Bolsa Universitária, atendendo ao disposto no artigo 10 da Lei 1.864/2017 que vigorará com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

1 – MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
MATRÍCULA: 004200

2– MARIA APARECIDA CURVÊLO DE LIMA
MATRÍCULA: 062024

3 – ELENILDA CAETANO SOUSA MARINHO
MATRÍCULA: 104003

Parágrafo Único: Tal composição atende o disposto no artigo 5º §1º que diz que o procedimento anual de cadastramento para concessão da Bolsa Universitária deverá ser verificada e analisada pela comissão criada pela Secretária de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º - Fica esta Comissão responsável pelo cadastramento, análise dos requerimentos, avaliações e decisões, desde que atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei 1.864/2017, e no edital que atenderá semestralmente o cadastramento, responsabilizando-se até a data da publicação dos resultados.

Art. 3º- Os casos que não estejam previstos na Lei Municipal nº 1.864/2017 ou pelo edital de cadastramento, nem regulamentados por este Decreto deverão ser analisados pela Comissão.

Parágrafo Único – Em casos não regulamentados conforme o descrito neste artigo, ficará a cargo do chefe do Poder Executivo a sua decisão.

Art. 4º - Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Chefe do Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do ato, que deverá decidir de forma terminativa em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:42211C67

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 37/2017 EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 37/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dia 28 de julho de 2017, das 8h às 13h, no Bardabarreira, tendo como tema central: **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 10 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:CDFF502E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 11/2017 EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FIXOS E AMBULANTES, E ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DURANTE A FESTA DE SÃO JOSÉ 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 11/2017

EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FIXOS E AMBULANTES, E ORGANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DURANTE A FESTA DE SÃO JOSÉ 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 58, inciso III e IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a ordem e segurança da população na Festa de São José 2017.

CONSIDERANDO, que a comercialização de bebidas em recipientes de vidro em restaurantes e comércio ambulante, poderá provocar acidentes.

CONSIDERANDO, a importância de cumprir os compromissos com os patrocinadores oficiais da Festa de São José 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida, durante a Festa de São José 2017 a comercialização de bebidas em recipientes de vidro na área do evento, recomendando-se que as bebidas sejam comercializadas em recipientes descartáveis, ficando de inteira responsabilidade do Comerciante o fornecimento dos recipientes descartáveis.

Parágrafo Único – O descumprimento a este, fica de total responsabilidade do próprio comerciante e eventuais ocorrências.

Art. 2º - Os equipamentos de bares, barracas, restaurantes, parques e similares instalados em logradouros públicos, na área do evento, deverão obedecer ao padrão estabelecido pela Prefeitura.

Art. 3º - Só será permitida a comercialização de qualquer natureza após o cadastramento e licenciamento da Prefeitura.

Parágrafo Único – A localização dos bares, barracas, restaurantes e similares obedecerá às definições estabelecidas pela Prefeitura.

Art. 4º - Fica proibido o uso de churrasqueira a carvão (braseiros), nas áreas externas dos bares e barracas.

Art. 5º - Fica proibida a utilização de equipamentos sonoros nas áreas do evento, os quais venham prejudicar a programação de palco.

Art. 6º - Fica proibida a instalação de equipamentos de merchandinsing em logradouros públicos, exceto aqueles definidos pelos realizadores da Festa de São José 2017, em consonância com os termos estabelecidos entre a Prefeitura.

Art. 7º - O não cumprimento das normas ora implantadas implicará na apreensão ou remoção de produto ou equipamento por parte da equipe de fiscalização e coordenação do evento, que será liberado após o período da festa, bem como sujeita o infrator às penalidades da Legislação pertinente.

Art. 8º - Será considerada "Área do Evento", para fins de localização, interdição, identificação e cumprimento das normas neste contidas, as vias e logradouros públicos assim especificados:

I – Praça: Ao Lado da Igreja de São José
II – Ruas:
Balbino Pereira de Araújo
Jovina Madalena
III – Avenida:
José Joventino
.

Parágrafo único – As demais vias e logradouros públicos que integram as áreas adjacentes à área do evento servirão para estabelecimento e produção da Festa de São José e obedecerão as normas de trânsito e tráfego definidas pelo Departamento de Transporte Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 09 de março de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:E0F3C915

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 12/2017 EMENTA: REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDATA.

DECRETO Nº 12/2017

EMENTA: REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.767/2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a gratificação de representação aos cargos comissionados da FUNDATA, a saber, sobre os vencimentos de cargo.

* Presidente da Fundação CC 1 – 70%
* Diretor Administrativo CC 2 – 70%
* Diretor Clínico CC 3 – 70%
* Secretário Executivo CC 5 – 70%
* Assessor Jurídico CC 4 - 70%
* Tesoureiro CC 6 - 40%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, com especialidade o Decreto nº 07/2017, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a de 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:C0734F16

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 13/2017 EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 13/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITIGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016 e com base na Lei Municipal nº 1.552/2008;

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros do Conselho Municipal do Idoso (CMI) constituído pelo Decreto nº 05/2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Passa a Compor o Conselho Municipal do Idoso, a vigorar com a seguinte composição:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
– Titular: Elba Lúcia Ferreira de Lima
Suplente: Veruska Peixoto de Araújo
– Titular: Diogo Rogério Carlos
Suplente: Fabrícia Maria da Silva
2– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Paula Roberta César Leandro
Suplente: Regina Paula Moraes Gonçalves
3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Leice de Lima

Suplente: Avany Pereira Barbosa

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:
1 –REPRESENTANTES DA IGREJA CONGREGACIONAL VALE DA BENÇÃO – PÃO DE AÇÚCAR
Titular: Tiago da Silva
Suplente: João de Araújo Barbosa
2– REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO DA ÁREA PASTORAL DE SÃO JOSÉ – PÃO DE AÇÚCAR
Titular: Sátira Frutuoso de Azevedo
Suplente: Maria de Lourdes Oliveira

3– REPRESENTANTES DA CONFRARIA VICENTINA SÃO JOSÉ:
Titular: Luzia Martins de Souza
Suplente: Nicácio José de Figueiredo
4 – REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA EM TAQUARITINGA DO NORTE:
Titular: Nadja Neide Moura
Suplente: Rúbia da Silva Lima

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, com especialidade o Decreto nº 05/2016.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:EF79384E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 14/2017 EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 14/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016 e com base na Lei Municipal n°1.490/2005,

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros do Conselho constituído pelo Decreto n°23/2016:

DECRETA:

Art. 1º - Passa a Compor o Conselho Municipal de Assistência Social, a vigorar com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS:

1 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Titular: Maristela Maria da Silva
Suplente: Geliane Tavares da Silva

2 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Paula Adriana de Farias
Suplente: Maria José Bezerra de Assis

3 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Aparecida Curvêlo de Lima
Suplente: Luiza Bezerra de Figueiroa Silva

4 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
Titular: Ilka Paloma Barbosa Figueiroa
Suplente: Vilma Maria da Silva Assunção

NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO SÍTIO PLACAS:
Titular: Rosinalva de Andrade Silva
Suplente: Geiza de Andrade Lima

2 – REPRESENTANTES DA CONFRARIA VICENTINA SÃO JOSÉ:
Titular: Nicácio José de Figueiredo
Suplente: Maria José da Silva

3 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Marilene Pinheiro
Suplente: Veruska Peixoto de Araújo

4 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO JERIMUM:
Titular: Josélia Rodrigues Gomes de Andrade
Suplente: Cleonilda Gomes Cavalcante

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialidade o Decreto n°23/2016.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:5255BB8E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 20/2017 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 20/2017

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do **dia 13 de abril do corrente ano**, nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município em virtude da Paixão de Cristo – Semana Santa.

Art. 2º – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 07 de abril de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:32A4FA4C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 22/2017 EMENTA: REGULAMENTA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI MUNICIPAL 1.863/2017, DISCIPLINANDO AS INCIDÊNCIAS SOBRE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO E REPERCURSÕES FINANCEIRAS.

DECRETO N° 22/2017

EMENTA: REGULAMENTA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI MUNICIPAL 1.863/2017, DISCIPLINANDO AS INCIDÊNCIAS SOBRE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO E REPERCURSÕES FINANCEIRAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no uso de sua atribuição regulamentar,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal Nº 1.863/2017, o qual prevê a divisão dos valores pagos aos ocupantes de cargos comissionados do Município em vencimento-base e verba de representação
CONSIDERANDO que referido artigo guarda simetria e equivalência com o art. 1º da Lei Estadual nº 15,884, de 25 de agosto de 2016, a qual, conforme sua ementa *"Dispõe sobre a retribuição das funções gratificadas e dos cargos em comissão providos pelos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco"*;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º da Lei Municipal Nº 1.863/2017, *"São **indenizatórias** as parcelas correspondentes à Representação dos cargos comissionados"*;
CONSIDERANDO que, nos termos do ACÓRDÃO T.C. Nº 1658/14, em ostentando uma determinada verba a **natureza indenizatória**, **não se adéqua a mesma ao conceito de folha de pagamento**;
CONSIDERANDO que, na mesma linha, o Superior Tribunal de Justiça possui o entendimento pacífico no sentido de que o reconhecimento da natureza indenizatória de uma verba **afasta a incidência da "contribuição previdenciária**" sobre a mesma (vide, p.ex.: AgInt no REsp 1602216/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/12/2016, DJe 07/02/2017; AgInt no REsp 1611390/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/10/2016, DJe 08/11/2016; AgInt no REsp 1565950/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 22/09/2016, DJe 06/10/2016)
CONSIDERANDO que, de igual modo o Superior Tribunal de Justiça também possui o entendimento pacífico no sentido de que o reconhecimento de natureza indenizatória de uma verba **afasta a incidência do "imposto de renda"** sobre a mesma (vide, p.ex: REsp 1278076/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 11/10/2011, DJe 18/10/2011; AgRg no REsp 1177624/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/04/2010, DJe 23/04/2010; AgRg no REsp: 1177624 RJ 2010/0017232-5, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 13/04/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 23/04/2010)
CONSIDERANDO que, nos termos do § art. 3º da Lei Federal nº 8.212/91, "*§ 3º **O limite mínimo do salário-de-contribuição** corresponde ao piso salarial, legal ou normativo, da categoria ou, inexistindo este, ao **salário mínimo**, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês."*
CONSIDERANDO, portanto, que, em observância ao limite estabelecido no § art. 3º da Lei Federal nº 8.212/91, o salário-de-contribuição e jamais poderá ser inferior ao salário-mínimo;
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar e compatibilizar o percentual de vencimento-base fixado no art. 4º da Lei Municipal Nº 1.863/2017, ao limite estabelecido no § art. 3º da Lei Federal nº 8.212/91, por se tratar esta última de norma de caráter nacional, de observância obrigatória a todos os municípios cujos servidores estiverem vinculados ao regime geral de previdência social;
CONSIDERANDO, outrossim, que o art. 97 da LEI MUNICIPAL N º1.809/2014 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE) dispõe que: *"Art. 97 - Durante as férias, o servidor **terá direito a todas as vantagens** do seu cargo **e função**"*;
CONSIDERANDO, que a jurisprudência possui o entendimento de **classificar como vantagem**, embora *propter laborem*, as **verbas de natureza indenizatória** (TJ-RS - AC: 70040820490 RS, Relator: Agathe Elsa Schmidt da Silva, Data de Julgamento: 18/05/2011, Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/05/2011; TJ-SC - AC: 413185 SC 2005.041318-5, Relator: Francisco Oliveira Filho, Data de Julgamento: 04/04/2006, Segunda Câmara de Direito Público; TJ-RN - AC: 59942 RN 2011.005994-2, Relator: Des. Vivaldo Pinheiro, Data de Julgamento: 15/08/2011, 3ª Câmara Cível. STJ - RMS: 10175 TO 1998/0065946-3, Relator: Ministro VICENTE LEAL, Data de Julgamento: 25/05/1999, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: --> DJ 28/06/1999 p. 156)
CONSIDERANDO que o citado art. 97 da LEI MUNICIPAL N º1.809/2014 não fazer exceção quanto à natureza da vantagem, generalizando o direito à percepção quando das férias, afirmando que "***terá direito a todas as vantagens"***;
CONSIDERANDO o parâmetro analógico regulamentar concernente na RESOLUÇÃO 7 DE 9 DE JUNHO DE 2011 Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a qual disciplina, no seu art. 23, § 1º, a incorporação de verba de representação no cálculo do valor das férias de seus servidores, nos seguintes termos:

CAPÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS
Art. 23. Nas férias, o Magistrado tem direito ao adicional de férias e, opcionalmente, à antecipação do subsídio mensal correspondente.
§ 1º Na hipótese de o Magistrado exercer cargo que implique a percepção de **verba de representação**, **será esta considerada para o cálculo do adicional de férias.**

DECRETA:
Art. 1º – Os valores atribuídos aos cargos em comissão previstos na Lei Municipal Nº. 1.751/2013 e alterações posteriores, incluindo a Lei Municipal Nº 1.863/2017, assim como aos demais cargos comissionados integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal, serão estabelecidos numa proporção de 45% (quarenta e cinco por cento) de Vencimento-Base e 55% (cinquenta e cinco por cento) de Representação, permanecendo inalterado o valor total.
Parágrafo único. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação dos cargos comissionados supramencionados, de modo que deverá constar de modo separado na folha de pagamento, em campo destinado às verbas de natureza indenizatória.
Art. 2º - A retribuição aos servidores designados para as Funções Gratificadas estabelecidas em leis municipais, que terão a mesma natureza jurídica atribuída no parágrafo único do artigo anterior, observarão a mesma proporção de 55% (cinquenta e cinco por cento) de Representação.
Art. 3º. Sendo o valor do vencimento base, calculado na proporção definida no caput do art. 1º, inferior ao salário mínimo vigente, será este, em observância ao § art. 3º da Lei Federal nº 8.212/91, majorado para o valor correspondente ao salário mínimo vigente, passando o valor da verba de representação a corresponder ao valor remanescente para atingir o valor total da simbologia do cargo fixado em lei.
Art. 4º. – Em virtude do reconhecimento da natureza indenizatória da representação, de que tratam os artigos 1º e 2º deste decreto, fica **afastada a incidência da "contribuição previdenciária**", bem como do "**imposto de renda"** sobre a mesma.
Art. 5º. A representação, de que tratam os artigos 1º e 2º deste decreto, será considerada para o cálculo do adicional de férias.

Art. 6º - O disposto neste decreto não se aplica aos subsídios dos Secretários Municipais, os quais são fixados e disciplinados em lei específica, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 17 de abril de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:0B6CC9E8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 29/2017 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2017 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 29/2017

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2017 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do **dia 23 de junho do corrente ano**, nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município em virtude das comemorações juninas.

Art. 2º – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:00F094E6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 31/2017. EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 31/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016 e com base na Lei Municipal n° 1.414/2001, de 18 de outubro de 2001 e,

Considerando a necessidade alteração de alguns membros do Conselho constituído pelo Decreto n° 24/2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Passa a Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a vigorar com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEAS
Titular: José Janailson dos Santos Souza
Suplente: Vilma Souza Gonçalves

SECRETARIA DE SAÚDE
2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECSAU
Titular: Regina Paula Moraes Gonçalves
Suplente: Maria do Socorro Lúcio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Titular: Elenilda Caetano de Souza Marinho
Suplente: José Almir Menezes Amâncio

SECRETARIA DE TURISMO
4 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETURDE
Titular: Eva Casé Dias
Suplente: Adriana Celestino de Moura

NÃO GOVERNAMENTAIS:

SOCIEDADE MUSICAL PE. IBIAPINA
1 - Titular: JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA
Suplente: ROBERTA CARNEIRO DA SILVA

GRUPO DE ESCOTEIRO SEVERINO LEANDRO
2 – Titular: DOUGLAS CÉSAR PEREIRA DE CASTRO
Suplente: JUCIELE LEANDRO ARAÚJO

ASSOCIAÇÃO DOS PROD.RURAIS DO JERIMUM
3 – Titular: JOSELIA ROGRIGUES GOMES DE ANDRADE
Suplente: MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA

ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM IBIAPINA
4 – Titular: HIGOR ANTONIO DOS SANTOS PESSOA
Suplente: JANDIRA FRANÇA DA COSTA FARIAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, com especialidade o Decreto N° 24/2016.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:BECFC493

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 34/2017 EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PELA CONDUTA DE ABANDONO DE EMPREGO.

DECRETO Nº 34/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PELA CONDUTA DE ABANDONO DE EMPREGO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º – Tendo em vista que o processo administrativo instaurado para apurar conduta de funcionário público efetivo, através da Portaria nº 125/2017, resolve de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos deste município no seu art. 169, inciso V e da Lei Municipal nº 1.809/2014 no art. 174, inciso II e XIV, DECRETAR a DEMISSÃO do servidor **ELLISSON DE SOUZA ARAÚJO**, do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 700308, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 29 de junho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:0DE6E5B3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 40/2017 EMENTA: DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA QUITAÇÃO DO IPTU-2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 40/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA QUITAÇÃO DO IPTU-2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu Art.68, inciso V,

Considerando a necessidade de incentivo à quitação do IPTU, exercício 2017 como incremento das receitas do município;

Considerando os resultados positivos em campanhas anteriores sobre incentivo ao pagamento do IPTU.

DECRETA

Art. 1º - Instituir campanha para incentivo de arrecadação municipal, visando incrementar as receitas municipais com a quitação do IPTU exercício de 2017, a título de premiação por sorteio aos contribuintes que quitarem seus compromissos;

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças do Município autorizada a proceder o processo para o regulamento concernente a premiação; normatizando, publicando e procedendo tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive constituir a comissão organizadora da campanha.

Art. 3º - Determinar o Prazo limite de até o dia 31 de agosto para conclusão do referido processo de regulamento com a entrega dos boletos bancários até 1º de setembro de 2017, para que os contribuintes possam usufruir dos benefícios fiscais e participarem da referida premiação em forma de sorteio;

Art. 4º - Ficará a cargo do Titular da Secretaria de Finanças, tomar as providências cabíveis para realização do sorteio, podendo inclusive recorrer a terceiros afim de angariar prêmios para tal finalidade;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 31 de julho de 2017.

IVAILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM SORTEIO DE PRÊMIOS E CONTRIBUINTES DO IPTU 2017

O Governo do Município de Taquaritinga do Norte, através da Secretaria de Finanças, de acordo com o Decreto nº 40/2017 de 31 de julho de 2017, institui o seguinte regulamento e comissão organizadora com vistas à realização de um sorteio de prêmios destinados à promoção e o incentivo ao recolhimento do IPTU 2017, dos contribuintes/imóvel inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Taquaritinga do Norte.

1 – Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte:

Rua Padre Berenguer, s/n – CNPJ Nº 10.091.593/0001-00

Portal:
www.taquaritingadonorte.pe.gov.br

2 – Público Alvo: contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU 2017 do Município de Taquaritinga do Norte.

3 – Prêmios: Os contribuintes/imóvel adimplentes com a Fazenda Municipal, relativo à IPTU 2017, concorrerão aos seguintes Prêmios para os contribuintes de Taquaritinga sede (Distrito 01.02):

01 – Geladeira
01 – TV Smart
01 – Smart Phone
01 – Kit Eletrodoméstico (Ferro elétrico, batedeira, espremedor de frutas, liquidificador e sanduicheira).
01 – Jogo de sofá

4 – Local de Exposição: Os Prêmios serão expostos no Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, até 30 dias antes da data da premiação:

5 – Habilitação: Para concorrer aos sorteios dos prêmios o contribuinte/imóvel deverá quitar o IPTU/2017 nos caixas ou terminais eletrônicos de qualquer agência bancária, lotéricas em todo Território Nacional, até a data do vencimento.

6 – Só poderão concorrer aos prêmios os DAM's quitados impreterivelmente até dia **30/11/2017.**

7 – Realização do Sorteio: Os sorteios dos prêmios relacionados neste regulamento serão realizados:

Dia **17/12/2017** às 15h. Na Praça Pe Otto Sailler, no centro da cidade.

8 – Apuração: Será procedido mediante sorteio, com abertura das urnas que acolherão os comprovantes de pagamento dos DAM's (Boletos Bancários) – parte "uso de sorteio". Se o DAM (Boleto Bancário) sorteado pertencer a um contribuinte/imóvel não apto a receber o prêmio por inadimplência do IPTU/2017 do imóvel sorteado, procederá um outro sorteio até que coincida um número impresso DAM (Boleto Bancário) – nº sequencial com um contribuinte/imóvel habilitado a receber o prêmio nos termos deste regulamento. Será repetido este processo em todo o sorteio desta premiação.

8.1 – Para tanto a Comissão Organizadora convidará alguém presente para retirar o DAM Boleto Bancário – comprovante, na presença de todos que comparecerem ao ato.

8.2 – O contribuinte possuidor de mais de um imóvel, concorrerá com o mesmo número de imóveis que possuir.

8.3 – Não ocorrerão aos sorteios os DAM's (Boleto Bancário) com rasuras que impossibilitem a identificação do contribuinte

8.4 – Os contribuintes/imóveis sorteados terão um prazo de 6 (seis) meses para a retirada do prêmio na sede da Prefeitura Municipal deste município.

9 – Disposições Finais:

9.1 – Fora os prêmios elencados no item 3, a administração poderá incluir outros itens para sorteio os quais serão divulgados 30 dias antes do sorteio.

9.2 – Os casos omissos neste regulamento sendo resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Taquaritinga do Norte, 31 de julho de 2017.

MAURO CRISTOFANES CORDEIRO DE HOLANDA
Secretário de Finanças

Comissão Organizadora

ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Presidente

DAVI CAVALCANTI DA SILVA
Membro

PAULO ROBERTO DE SOUZA MARINHO
Membro

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:BDB5E8D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO n° 086/2017 TOMADA DE PREÇOS n° 004/2017 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com oito salas de aula na localidade Izídio Tavares, que teve como empresa vencedora **01. C3 ENGENHARIA LTDA**CNPJ nº 20.198.694/0001-20, no valor global de R$ 1. 399.848,04**(Hum milhão, trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, cumprindo os prazos do art.109 da Lei 8666/93.

T**oritama, 19/09/2017**,

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:59ADDB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO n° 087/2017 TOMADA DE PREÇOS n° 005/2017 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com oito salas de aula no Loteamento Borba e Silva, que teve como empresa vencedora **01. C3 ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº 20.198.694/0001-20, no valor global de R$ 1. 399.848,04 **(Hum milhão, trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, cumprindo os prazos do art.109 da Lei 8666/93.

T**oritama, 19/09/2017**,

EDILSON TAVARES DE LIMA .
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:6E8D8451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
CERTAME DESERTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Município de Tracunhaém no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 14/08/2017 deflagrou-se **DESERTO**, por não comparecerem interessados ao certame com o objetivo da aquisição de motocicletas 0km, para atender as necessidades da Guarda municipal do município de Tracunhaém conforme termo de referência.

Tracunhaém/PE, 01 de setembro de 2017.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Durvall Martins da Silva Neto
Código Identificador:48F4AC7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

Objto: TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, EMPRESAS E MICROEMPEENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TUPARETAMA – PE.

A CPL (Comissão Permanente de Licitaçao), da Prefeitura Municial de Tuparetama – PE., composta pelos Membros: ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO, BRUNA NOGUEIRA GALVÃO DOS ANJOS e DEBORAH BIANCA LOPES DA SILLVA MORAES, tornam público o resultado da **Chamada Pública n.º 002/2017,** cuja abertura para recebimento, análise e julgamento se deu no dia 15 de setembro de 2017, quando obtivemos o seguinte resultado das empresas vencedoras**: 01 - AILTON MARCOS GOMES LIMA 09878093425 - AG TRANSPORTE ESCOLAR,** inscrito no CNPJ (MF) – 27.770.129/0001-35 - Rua Maria Francisca – 24 – casa – Nova Tuparetama – Tuparetama – PE, vencedor da **ROTA 07**, pelo valor R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilômetro rodado; 02 - **ALDENI FERREIRA DE ALENCAR – 7985309420 A F. TRANSPORTE ESCOLAR,** inscrito no CNPJ N.º 28.007.921/0001-03, com sede a Fazenda Caxito, 095 – casa – Zona Rural – São José do Egito – PE, vencedor das **ROTAS 11** e **11.1** pelo valor R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado; **03 - ANTÔNIO ALFREDO PAZ – 03751762418 - ANTÔNIO ALFREDO TRANSPORTE ESCOLAR -** CNPJ N.º 27.774.607/0001-85 - Rua Antônio Gomes, 006 – Santa Cecília – Tuparetama – PE, vecedor da **ROTA 14,** pelo

valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilômetro rodado; **04 - ARQUIDES GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE 05586495481 – AG TRANSPORTE ESCOLAR -** CNPJ 27.772.382/0001-28, Rua Anchieta Torres, 17 – Casa – Nova Tuparetama – PE, vencedor das **ROTAS 12 e 12.1,** pelo valor de R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado para ambas as rotas, **05 - CARLOS ALBERTO DA SILVA 07962071435 - CARLOS ALBERTO DA SILVA -** CNPJ N.º 25.967.343/0001-50, Avenida Deputado Carlos caribe, 21 – Bom Jesus – Tuparetama – PE, vencedor da **ROTA 05,** pelo valor de R$2,00 (dois reais) por quilômetro rodado; **06 - JACIONE CINTIA MARTINS NUNES – 10574659412** - JC TRANSORTE ESCOLAR - CNPJ N.º 28.620.600/0001-71, Rua Abilio Leite de Oliveira, 19 – Maria do Socorro - Tuparetama – PE, vencedora da **ROTA 15**, pelo valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilômetro rodado, **07-CÉLIO FRANCISCO PESSOA DO ÁGUIAR 02941567470** - CNPJ 15.333.580/0001-06 - AV. Carlos Caribé, 09 – Casa - Tuparetama – PE, vencedor das **ROTAS 06 e 6.3**, pelo valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por quuilômetro rodado em ambas rotas; **08 -ELIAS QUEIROZ DA SILVA 53075510459 - CNPJ N,º 22.757.798/0001-52** - Sítio Bom Fim, S/N.º - Zona Rural – São José do Egito – PE, vencedor da **ROTA 01**; pelo valor de R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado; **09**-FRANCISCO DE ASSIS ALVES MARTINS 77256247400 - FS TRANSPORTE ESCOLAR - CNPJ n.º 28.008.213/0001-89, Rua Francisca Leite Pessoa, 031 – casa – Maria do Socorro – Tuparetama – PE, vencedor das **ROTAS 09 e 09.1**, pelo valor de R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado para ambas as rotas; **10** - LOURINALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR 0793329465 - Sítio Santa Rita, S/N. Zona Rural – Tuparetama – PE - CNPJ 28.43.273/0001-95, vencedor da **ROTA 03**, pelo valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), por quilômetro rodado; **11**-MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DA SILVA – 03651075494- Rua Bom Jesus, 92 – Centro – Tuparetama – PE - CNPJ 28.579.462/0001-24,vencedor da **Rota 10**, pelo valor de R$ 2,00 (dois reais), por quilômetro rodado, **12 - MANOEL VALDIVINO LEITE 03598835400 -** CNPJ 28.624.563/0001-70 - Sitio São João – Zona Rural – Tuparetama – PE, vencedor da **Rota 02,** pelo valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), por quilômetro rodado; **13** - MESSIAS FERREIRA PESSOA 26375445892 – MF TRANSPORTE ESCOLAR - CNPJ 28.008.300/0001-36 - Rua Manoel Brasiliano Leite, 044 – Casa – Maria do Socorro Lira – Tuparetama – PE, vecedor das **ROTAS** 6.1 e 6.2, pelo valor de R$ 2.05 (dois reais e cinco centavos) por quilômetro rodado em ambas as rotas; **15 - RIDINALDO GODE DE VASCONCELOS 02063623406** - RG TRANSPORTES - CNPJ N.º 28.008.741/0001-38 – Sítio Xique Xique, 440 – casa – Zona Rural – Tuparetama – PE., vencedor da **ROTA 04,** pelo valor de R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado; **15** -VALDEMIR SEVERINO DE ARAÚJO 03241168450 - VS TRANSPORTE ESCOLAR - CNPJ N.º 27.770.146/0001-72 - Rua Anchieta Torres, 058 – Nova Tuparetama – Tuparetama – PE, vencedor das **ROTAS** 8 e 13, pelo valor de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilômetro rodado para a Rota 08 e R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado para a rota 13. Maioeres informações junto a CPL, na Avenida Central, s/n, Cidade de Tuparetama, Estado de Pernambuco, CEP: 55.560-000 e/ou pelo telefone (87) 3828.1156

Tuparetama, 18 de setembro de 2017

ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO
Presidente da CPL

BRUNA NOGUEIRA GALVÃO DOS ANJOS
Membro da CPL

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILLVA MORAES
Membro da CPL

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:DA802977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE ERRATA À PUBLICAÇÃO DO PROCESSO N º 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Verdejante (PE) torna público ERRATA à publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/09/2017, Edição 1919, para conhecimento dos interessados:
Onde se ler: Objeto: contratação de empresa/pessoa física do ramo para prestação de serviços locação de veículo (F-4000) com condutor e sem condutor, destinado a secretaria de educação, para servir no âmbito da administração.
Leia-se agora: Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física do ramo para Prestação de Serviços de Locação de Veículo tipo F-4000, com condutor destinado à Secretaria de Educação do Município de Verdejante, conforme quantidades, especificações, descritas no anexo i deste edital.
Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3886-1156, e-mail:
licitacaoverdejante@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:DC841DDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2017. Processo Nº: 0032/2017. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00007/2017 - Ata de Registro de Preços Nº 019/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, realizado pelo Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Compra. Contratação de empresa, visando aquisição parcelada de equipamentos de informática para uso da Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:
01.00 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2050.0000 Manutenção das atividades do FMS 10.301.1008.1038.0000 Aquisição de Veículos, Ambulâncias, Máquinas e Equipamentos Diversos 10.301.1006.2074.0000 Implantação e Manutenção da Fármacia popular-Qualifar 33.90.30.01 Material de consumo 44.90.52.01 Equipamentos e material Permanente . Contratado: Francris Livraria e Papelaria Ltda - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R$28.572,00. Vigência: de 12/09/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 12/09/2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5E4E3B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato referente ao Processo Licitatório n°. 77/2017 – Inexigibilidade n.º 22/2017, cujo objeto é Contratação da Banda Santa Dose para realização de show artístico para abrilhantar as festividades em comemoração da emancipação política da cidade de Vicência no dia 11 de setembro.
CONTRATO N.º 112/2017. Empresa: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00,

no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contrato assinado em 29/08/2017.

Vicência/PE, 29 de Agosto de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CP

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CD2144FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato referente ao Processo Licitatório n°. 76/2017 – Inexigibilidade n.º 21/2017, cujo objeto é Contratação do artista Gabriel Diniz para realização de show artístico para abrilhantar as festividades em comemoração da emancipação política da cidade de Vicência no dia 11 de setembro.
CONTRATO N.º 111/2017. Empresa: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Contrato assinado em 29/08/2017.

Vicência/PE, 29 de Agosto de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B8824F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00014/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças nos condicionadores de ar da Secretaria de Saúde deste município. A Secretária Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, baseada na justificativa da Pregoeira Municipal e fundamentada no art. 49 da Lei 8.666/93: **Art. 49.** *A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* Decide pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial supracitado.

Vitória de Santo Antão, 19/09/2017.

TEREZA CRISTINA PRIORI CAMPELO MUSSALEM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:EB1BF6AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
Início: 21/09/2017 – 09:00 horas com validade até 31 de dezembro de 2017.
Objeto: QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.
O Edital, recebimento da documentação e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. O Edital e seus anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e maiores informações através do Fone: (81) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis e também no endereço acima citado.

Vitória de Santo Antão, 19/09/2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:46B63A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 095/2017**, para contratação direta da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, CNPJ **nº 03.485.324/0001-55**, situada Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-540, referente à **INSCRIÇÃO DE 100 (CEM) PROFESSORES/TÉCNICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO XV CONGRESSO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20/09/2017 A 22/09/2017**, no valor unitário por inscrição de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, perfazendo o valor total para a presente contratação de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, com fundamento no inciso II do Art.25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 19 de setembro de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:8422647B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 090/2017**, para contratação direta da empresa **ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ **nº 09.295.878/0001-76**, situada na Rua da Assembleia, Nº 67, Edifício São Gabriel, 5º andar - sala 52 A, Bairro do Recife, Recife/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 209 ASSINATURAS ANUAIS EXECUTIVAS DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO**, no valor global de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, com fundamento no inciso I do Art.25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 19 de setembro de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:8294ED7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL º 037/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS E COMPETÊNCIAS NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO DE ALUGUEL DE LICENÇA CORPORATIVA COM HOSPEDAGEM EM REDE LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Comunicamos que a empresa PSAL PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA EPP interpôs recurso administrativo contra o resultado de julgamento final do referido processo. Fica aberto prazo de até 03 (três) dias úteis para contra-razões.

Paulista, 19/09/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:B8F15E77

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2016

5º TERMO ADTITIVO
Nº CONTRATO: 219/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2016
TOMADA DE PREÇOS N°: 001/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a, c/c §1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PAULISTA LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 35.532.332/0001-00.
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazos (vigência e de execução), ao Contrato nº 219/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços Reforma da Unidade de Saúde Nossa Senhora dos Prazeres Localizada na Av. A, s/n, Maranguape II, Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contado de 04 de setembro de 2017 a 02 de março de 2018, bem como, o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, contado de 02 de julho de 2017 a 29 de setembro de 2017, tendo como fundamento sua cláusula nona.
ASSINATURA: 29/06/2017.

Paulista/PE, 29 de junho de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:43788233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Ata de Registro de Preço nº 008/2017.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Rua Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **MARIA REGINA DA CUNHA**, Brasileira, Divorciada, capaz, inscrita no CPF nº. 759.062.874-34 e RG nº. 9.992.458 SSP/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, e do outro lado a empresa ITALO HENRIQUE QUIDUTE DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ nº 14.731.414/0001-03, localizado na rua Lot. Proj. Apolônio Sales, nº 09, B lote C, zona rural, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº Ítalo Henrique Quidute de Araujo, inscrito no CPF nº 069.285.704-40 e RG nº 8.007.788 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Petrolândia, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 008/2017**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n°. 015/2017, que ocorreu em 11/05/2017 (onze de maio de dois mil e dezessete), às 08:00 (oito) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª MARIA REGINA DA CUNHA – Prefeita Municipal, para atender as requisições do Município de Itaíba - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 10, de 31 de janeiro de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Itaíba/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 015/2017, cujo objeto é o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de material permanente e itens de cozinha para diversas secretarias do Município de Itaíba PE**, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALDE PLÁSTICO	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	40	R$ 27,90	R$ 1.116,00
CAÇAROLA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM TAMPA	Caçarola para cozinha industrial; tipo caçarola; toda em alumínio; capacidade entre 30-35 litros; diâmetro entre 420 a 480 mm; altura entre 200 a 250 mm; com duas alças; com tampa.	40	R$ 170,00	R$ 6.800,00
CAIXA ORGANIZADORA	Caixa organizadora em material plástico de alta durabilidade, branca ou transparente, com capacidade para 15 litros, medidas aproximadas: Altura 20 cm, Largura: 29 cm e Profundidade 40	100	R$ 31,10	R$ 3.110,00

	cm.			
CANECAS DE PLÁSTICO PARA MERENDA	CANECA DE PLASTICO (CANECA COM ALÇA, material: PLÁSTICO, capacidade: 300ml)	6000	R$ 3,88	R$ 23.280,00
COLHER DE AÇO PARA MERENDA	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, aplicação sopa, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura e comprimento de 22 cm	6000	R$ 1,44	R$ 8.640,00
COLHER DE PAU	COLHER DE PAU, MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50 CM, ÁREA ÚTIL 5,5X8CM.	50	R$ 22,90	R$ 1.145,00
CONCHA GRANDE EM ALUMÍNIO	Concha N.16 (Alumínio Hotelaria) Tamanho Cabo: 53,0 cm Capacidade: 1000ml, Diâmetro: 16,0 cm.	40	R$ 20,40	R$ 816,00
CONCHA MÉDIA EM ALUMÍNIO	CONCHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, CAPACIDADE 500 ML	40	R$ 17,40	R$ 696,00
CONCHA PEQUENA EM ALUMÍNIO	Concha para cozinha industrial, confeccionada em alumínio, capacidade mínima 300 ml, cabo com terminal reto ou em gancho com comprimento mínimo 43 cm, diâmetro da concha 12 cm.	40	R$ 11,40	R$ 456,00
Cuscuzeira Industrial	CUSCUZEIRA TAMANHO GRANDE NR 30 - PADRÃO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS PROTETORES TÉRMICAS, TAMPA COM PUXADOR REDONDADO E DE FÁCIL MANUNSEIO, TELA INTERNA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA.	40	R$ 116,00	R$ 4.640,00
ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL	Escorredor de arroz, em alumínio, tamanho grande tipo linha hotel, com pé, em furo fino com 02 alças nas laterais sem tampa com capacidade para 10lts.	40	R$ 44,90	R$ 1.796,00
ESCUMADEIRA	Escumadeira, medindo 4,6 cm x 11 cm x 37,2 cm, comprimento x largura x altura.	40	R$ 14,40	R$ 576,00
FACA DE CORTE DE CARNE INOX GRANDE	FACA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CARNE com lamina em aço inoxidável,cabo polipropileno,cor branca,12 polegadas,sem serrilhas e com proteção microbianas.	40	R$ 83,90	R$ 3.356,00
FACA DE CORTE DE CARNE INOX MÉDIA	FACA AÇO INOXIDÁVEL LÂMINA 8 POLEGADAS PARA CORTE DE CARNE FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA 8 POLEGADAS, TIPO FIO LISO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO INJETADO, COR CABO BRANCA, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, USO PROFISSIONAL.	40	R$ 49,40	R$ 1.976,00
FACA DE CORTE DE CARNE INOX PEQUENA	FACA AÇO INOXIDÁVEL LÂMINA 6 POLEGADAS PARA CORTE DE CARNE FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA 6 POLEGADAS, TIPO FIO LISO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO INJETADO, COR CABO BRANCA, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, USO PROFISSIONAL.	40	R$ 57,50	R$ 2.300,00
FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM TAMPA	Frigideira em alumínio industrial com teflon com cabo baquelite, med. 75mm de altura por 400mm de diâmetro.	40	R$ 91,80	R$ 3.672,00
GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 15 L	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, 12 L, COM TORNEIRA, ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, BOCAL 14 CM, ALÇA EMBUTIDA, TRIPÉ EMBUTIDO, PARA LÍQUIDOS FRIOS.	40	R$ 76,40	R$ 3.056,00
Liquidificador Industrial	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 litros. (220 volts).; -capacidade para 8 litros; -copo em aço inoxidável; -base em alumínio;; -motor de ½ HP e 3500 RPM;; -gabinete em aço inox escovado e componentes flange do copo, aro da base e flange suporte do motor em plástico de engenharia na cor preta;; -chave liga/desliga mais função pulsar;; - alimentação 220 V;; -medindo: 75x26x21cm (AxLxP).	30	R$ 657,00	R$ 19.710,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L	Liquidificador industrial basculante Liquidificador industrial basculante, capacidade para 25 Litros. Possui hélices trituradoras em aço inoxidável; Copo em aço inoxidável AISI 304- 18/8, com constelas estampadas; Proteção do motor e tampa em alumínio fundido polido; Pés em forma de cavaletes, construídos em aço pintado com tratamento antiferruginoso e sapatas antiderrapantes c/ trava do sistema basculante acionada por pedal, permitindo o trabalho fácil e segura para o operador; 01cv 220 Volts; Dimensões (AxLxP): 120x350x600mm.	4	R$ 1.152,00	R$ 4.608,00
LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 25 LTS	Lixeira 25 litros, com pedal. Produzida em polipropileno resistente, nas cores branca ou gelo. Com mecanismo para levantar a tampa em plástico resistente. Não serão aceitas lixeiras com mecanismo de abertura através de fitas ou fios. Dimensões aproximadas: 57x37x34,5 cm (AxLxP). Unidade.	150	R$ 33,90	R$ 5.085,00
Panela de Pressão 10 litros	PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
Panela de Pressão 20 litros	Panela de pressão industrial, 20,8 litros, polida de alumínio com tampa, revestimento interno e externo de alumínio.	10	R$ 562,00	R$ 5.620,00
PANELA GRANDE INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM TAMPA	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, Nº 50/41,2L,	40	R$ 172,00	R$ 6.880,00
PANELA MÉDIA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM TAMPA	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMINIO Nº 45/31,7L	40	R$ 172,00	R$ 6.880,00
PANELA PEQUENA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM TAMPA	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO Nº 38/20,4L	40	R$ 119,00	R$ 4.760,00
PRATOS DE PLÁSTICO	PRATO DE PLASTICO PARA REFEICAO	6000	R$ 1,88	R$ 11.280,00
TÁBUA PARA CORTE DE CARNE	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 43 X 29 X 1CM. VALIDADE DA PROPOSTA DE 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.	40	R$ 41,00	R$ 1.640,00
TOTAL				R$ 141.244,00

(Cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itaíba, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado à Prefeitura Municipal de Itaíba, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2015:

11.100	**Gabinete da Prefeita.**
11.110	**Secretaria do Governo Municipal**
04.1212.0004.2.007	Manutenção das atividades governamentais
04.122.0007.2.126	Manutenção das atividades do portal da transparência
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
11.300	**Secretária de Administração**
11.310	**Gabinete do Secretario**
04.122.0007.2.016	Manutenção do gabinete do secretário de administração.
11.330	Departamento de recursos Humanos
04.122.0007.2.019	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
11.340	Departamento de material de patrimônio
04.122.0007.2.027	Manutenção das atividades de departamento de material e patrimônio.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
11.400	**Secretaria de Finanças**
04.122.0007.12.028	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de finanças
11.430	Departamento de Administração Tributaria
04.123.0011.2.031	Administração financeira gestão da receita municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
11.700	**Secretaria Municipal de Educação**
11.710	**Gabinete do Secretario**
04.122.0007.2.023	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de educação
11.720	Departamento de desenvolvimento educacional
12.122.0007.2.074	Manutenção das atividades administrativas da secretaria de educação
12.361.0037.1.013	Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas
12.361.0037.2.080	Manutenção das atividades custeadas pelo programa salário educação
12.361.0037.2.082	Manutenção das atividades de apoio ao desenvolvimento do ensino
12.361.0037.2.089	Manutenção das atividades do departamento da administração escolar
12.361.0037.2.090	Manutenção das atividades do ensino fundamental a cargo do Fundeb
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
11.900	**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**
11.910	Gabinete do Secretario
04.1522.0007.2.099	Manutenção das atividades do gabinete do secretario
15.452.0046.2.100	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
26.122.0007.2.105	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
12.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
12.010	**Gabinete do Secretario**
04.122.0007.2.108	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de agricultora
04.1220007.2.110	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
27.695.0070.2.115	Manutenção das atividades do departamento de turismo e eventos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
12.100	**Secretaria de Esportes**
12.110	**Gabinete do Secretário**
04.122.0007.2.116	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de esportes
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 12 (doze) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 15/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

ITAÍBA - PE, no dia 19 de maio de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

ITALO HENRIQUE QUIDUTE DE ARAUJO ME
CNPJ nº 14.731.414/0001-03

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0BD188F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Ata de Registro de Preço nº 006/2017.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Rua Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **MARIA REGINA DA CUNHA**, Brasileira, Divorciada, capaz, inscrita no CPF nº. 759.062.874-34 e RG nº. 9.992.458 SSP/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, e do outro lado a empresa **PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.065.380/0001-66, localizado na rua Dantas Barreto, nº 107, Bairro Santo Antônio, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº José Aroldo Alves Pimentel, inscrito no CPF nº 879.250.954-15 e RG nº 4.551.121 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Canhotinho, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 006/2017,** que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n°. 015/2017, que ocorreu em 11/05/2017 (onze de maio de dois mil e dezessete), às 08:00 (oito) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª MARIA REGINA DA CUNHA – Prefeita Municipal, para atender as requisições do Município de Itaíba - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 10, de 31 de janeiro de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Itaíba/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 015/2017, cujo objeto é o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de material permanente e itens de cozinha para diversas secretarias do Município de Itaíba PE**, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ÍTEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	**Birô Bureau**	Mesa escritório - bureau para escritório; com 3 gavetas; com fechadura; Tamanho: 1,20 C X 0,60 P X 0,74 A. Tampo, painel frontal e gavetas em MDF de 25mm; acabamento do tampo em perfil 180º; gavetas com deslizamento; Cor bege; estrutura da base em aço metalon com Pintura Eletrostática.	**und**	**80**	**marzo vitorino**	**460,00**	**36.800,00**

2	**Cadeira de plástico brancas**	Cadeira refeitório, material plástico, estrutura plástica, comprimento 42 cm, largura 42 cm, altura 75 cm, cor branca, características adicionais fixa, sem braços	**und**	**400**	**Plagon**	**35,00**	**14.000,00**
3	**Caixa Ampificada**	Caixa de som amplificada, bivolt, potência: 300 RMS, alto-falante coaxial de 15', acompanhado de microfone, com entrada USB, bluetooth. Dimensões aproximadas: (A x L x P): 710 x 485 x 385 mm.	**und**	**10**	**Frahm**	**2.043,00**	**20.430,00**
5	**Microfone sem fio kit com 02**	Microfone sem fio kit c/2 com as seguinte características: microfone sem fio duplo uhf profissional, com alimentação bivolt 110/220 v, com wirelles system, sistema multifrequencia e canais pré-definidos, alcance mínimo de 50 m, base receptora com volume individual, saídas independentes, baixo ruído de manuseio - chassis plástico - saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10. microfone alimentado por pilhas do tipo AA. itens inclusos: 1- receptor; 1 fonte bivolt 110/ 220v; 2- microfones; manual do usuário- 1- maleta para transporte.	**und**	**10**	**Vokal VWS**	**719,00**	**7.190,00**
7	**Microsistem com entrada USB**	MICRO SYSTEM Entrada USB Rádio Fm Controle Remoto Compatível com CD, CD-R, CD-RW, DVD. Reproduz Vídeo e CD'S músicas em arquivo MP3. Potência de 25W a 70W. Com opcional Karaokê. Alimentação: Bivolt, 110V ou 220V.	**Und**	**10**	**Mondial**	**346,00**	**3.460,00**
8	**Bebedouro**	Bebedouro do tipo coluna para garrafão de 10 ou 20 litros, 220 volts, refrigeração por compressor, gabinete em aço inox, termostato para regulagem de temperatura da água, capacidade mínima de resfriamento de 2,5 litros de água por hora (à temperatura ambiente de 25¨ C). Uma torneira para água gelada e outra para temperatura ambiente; conexões hidráulicas internas atóxicas, altura mínima de 900 mm. Garantia mínima de 12 meses, aprovado pelo INMETRO, de acordo com a norma ABNTNBR 13972.	**und**	**50**	**Esmaltec**	**515,00**	**25.750,00**
11	**Quadro Branco**	Quadro Branco confeccionado em MDF para uso em sala de aula, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação parede tipo invisível, acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador, cor da moldura: alumínio fosco. Tamanho: 300 x 120	**und**	**140**	**Mademaster**	**593,00**	**83.020,00**
12	**Refil de tinta marcador de quadro branco azul**	Tinta pincel marcador, nome tinta pincel marcador pincel para quadro branco, cor azul, ponta redonda e macia para não danificar o quadro, tinta a base de álcool, não recarregável, fácil de ser apagado.	**und**	**1000**	**Bic**	**2,00**	**2.000,00**
13	**Refil de tinta marcador de quadro branco preto**	Tinta pincel marcador, nome tinta pincel marcador pincel para quadro branco, cor preta, ponta redonda e macia para não danificar o quadro, tinta a base de álcool, não recarregável, fácil de ser apagado.	**und**	**500**	**Bic**	**2,00**	**1.000,00**
14	**Refil de tinta marcador de quadro branco vermelho**	Refil tinta, material tinta, cor vermelho, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco	**und**	**500**	**Bic**	**2,10**	**1.050,00**
21	**Estante de aço**	Estante em aço, altura: 2,50m; largura: 0,92cm; profundidade: 0,30cm; Quantidade de prateleiras: 8 (oito); chapa: 22/0,75mm; colunas: chapa 16 - L3 50X30 - furo oblongo; sustentação: 150 kg, por plano; estrutura desmontável; reforço ômega em X nos fundos e laterais; regulagem de altura; parafusos sextavados, com porca 1/4' X 1/2'; pintura epóxi pó; cor cinza.	**und**	**100**	**marzo vitorino**	**270,00**	**27.000,00**
22	**Armário de Aço**	Armário aço, 2 portas, 4 prateleiras reguláveis com reforço e capacidade mínima de 20 kg. portas com reforço interno e fechadura tipo yale. dimensões aproximadas: altura 2,00m, largura 0,90m e profundidade 0,40m. fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 0,60mm (chapa 24) com tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura epóxi ou poliéster eletrostática a pó cor cinza/verde conforme for solicitado.	**und**	**100**	**Amapá**	**497,00**	**49.700,00**
25	**Conjunto de mesa para refeitório com 10 Lugares**	Conjunto refeitório em resina termoplástica com 10 lugares. Composto de mesa e 10 cadeiras tamanho adulto. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo total 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo de aço carbono quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo de aço carbono medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo de aço carbono medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo de aço carbono medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas.	**und**	**40**	**Plaxmetal**	**2.995,00**	**119.800,00**
30	**Copiadora**	Multifuncional laser colorida de grande porte Deverá possuir as seguintes configurações: Multifuncional, com função de impressora/fax/scanner e copiadora, ciclo de trabalho mensal de 65.000 paginas, impressão laser colorida, velocidade mínima em preto 30 ppm, velocidade mínima em cores 30 ppm, resolução mínima na cor preta de 1200 x 600 dpi, memória mínima de 512 mb expansível, a4, a5, a6 e b5, capacidade mínima da bandeja de entrada 250 folhas, resolução mínima de digitalização mínima 600 x 600 dpi, ampliação/redução da copia 50 a 400%, taxa de transmissão do fax 33,6 kbps, memória do fax de 3 mb, 200 x 200 bpi, interface usb 2.0, ethernet gigabit 10/100/1000, quantidade de copias ate 99, 30 cpm, 30 cpm, 250 folhas, 150 folhas com face para baixo, compatível com windows xp/2003/vista/2008/7/2008 r2, mac os x 10.4 ~ 10.7 e linux, com drives de instalação e software de utilização, garantia de 12 meses, on site, com manual desinstalação e operação em	**und**	**5**	**epson**	**5.970,00**	**29.850,00**
32	**Impresora Multifucional**	Impressora multifuncional laser color, funções imprimir, copiar, digitalizar e fax. Velocidade de impressão (preto e branco): Até 16 ppm;(cor): Até 4 ppm. Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 20.000 páginas. Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi. Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 600 x 600 dpi. Monitor com tela de toque CGD de 3,0 pol. Velocidade do processador: 600 MHz. Recurso de impressão móvel. Capacidade sem fios: WiFi 802.11 b/g/n integrada. Conectividade padrão por porta USB 2.0 de alta velocidade. Porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada 802.11b/g/n sem fio	**und**	**10**	**Broder**	**2.195,00**	**21.950,00**
33	**Arquivo de pastas suspensas**	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício; dimensões totais externas de 1330 mm de altura, 470mm	**und**	**20**	**Pandin**	**565,00**	**11.300,00**

		de largura e 570mm de profundidade, confeccionado em aço, nas cores argila, cinza e ovo, com suportes para arquivar documentos em pastas suspensa, tamanho ofício com limite de 40 a 50 pastas e 30 kgs por gavetas, as gavetas deslizarão suavemente sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e limitador de abertura, os puxadores serão do tipo alça, em aço com acabamento cromado fosco, a fechadura será cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel, com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves; todas as peças metálicas receberão tratamento antiferruginoso por fosfatização, e receberão acabamento em pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.					
TOTAL							**454.300,00**

(Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itaíba, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Itaíba, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

11.100	**Gabinete da Prefeita.**
11.110	**Secretaria do Governo Municipal**
04.1212.0004.2.007	Manutenção das atividades governamentais
04.122.0007.2.126	Manutenção das atividades do portal da transparência
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
11.300	**Secretária de Administração**
11.310	**Gabinete do Secretario**
04.122.0007.2.016	Manutenção do gabinete do secretário de administração.
11.330	Departamento de recursos Humanos
04.122.0007.2.019	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
11.340	Departamento de material de patrimônio
04.122.0007.2.027	Manutenção das atividades de departamento de material e patrimônio.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
11.400	**Secretaria de Finanças**
04.122.0007.12.028	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de finanças
11.430	Departamento de Administração Tributaria
04.123.0011.2.031	Administração financeira gestão da receita municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
11.700	**Secretaria Municipal de Educação**
11.710	**Gabinete do Secretario**
04.122.0007.2.023	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de educação
11.720	Departamento de desenvolvimento educacional
12.122.0007.2.074	Manutenção das atividades administrativas da secretaria de educação
12.361.0037.1.013	Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas
12.361.0037.2.080	Manutenção das atividades custeadas pelo programa salário educação
12.361.0037.2.082	Manutenção das atividades de apoio ao desenvolvimento do ensino
12.361.0037.2.089	Manutenção das atividades do departamento da administração escolar
12.361.0037.2.090	Manutenção das atividades do ensino fundamental a cargo do Fundeb
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
11.900	**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

11.910	Gabinete do Secretario
04.1522.0007.2.099	Manutenção das atividades do gabinete do secretario
15.452.0046.2.100	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
26.122.0007.2.105	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
12.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
12.010	**Gabinete do Secretario**
04.122.0007.2.108	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de agricultora
04.1220007.2.110	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
27.695.0070.2.115	Manutenção das atividades do departamento de turismo e eventos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
12.100	**Secretaria de Esportes**
12.110	**Gabinete do Secretário**
04.122.0007.2.116	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de esportes
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 12 (doze) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 15/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Itaíba/PE, no dia 19 de maio de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ nº 05.065.380/0001-66

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:150E2A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Ata de Registro de Preço nº 007/2017.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Rua Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **MARIA REGINA DA CUNHA**, Brasileira, Divorciada, capaz, inscrita no CPF nº. 759.062.874-34 e RG nº. 9.992.458 SSP/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, e do outro lado a empresa BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRONICO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.028.345/0001-70, localizado na Av. General San Martins, nº 761, Bairro Cordeiro, Cidade Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Procurador o Srº Diego Zovka da Paz, inscrito no CPF nº 097.439.734-27 e RG nº 7.144.667 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Caruaru, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 007/2017**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º015/2017, que ocorreu em 11/05/2017 (onze de maio de dois mil e dezessete), às 08:00 (oito) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª MARIA REGINA DA CUNHA – Prefeita Municipal, para atender as requisições do Município de Itaíba - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 10, de 31 de janeiro de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Itaíba/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 015/2017, cujo objeto é o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de material permanente e itens de cozinha para diversas secretarias do Município de Itaíba PE**, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
4	NOTEBOOK CORE I3	Notebook com processador similar ou superior ao intel I3 , com 4 Gb de memória , Hd de 320 GB ou superior , placa principal com dois slots para memória RAM, tela de no mínimo 14 polegadas	UND	30	POSITIVO	R$ 1.885,00	R$ 56.550,00
6	PEDESTAL	Pedestal para microfone com e sem fio	und	5	ASK	R$ 178,00	R$ 890,00
9	FREEZER HORIZONTAL	FREEZER - Freezer horizontal com duas portas e capacidade líquida de 519 litros, com dreno frontal, 4 pés com rodizio, termostato no painel frontal , gabinete interno e externo em chapa de aço pintado e voltagem de 127 V. Garantia mínima de 1 ano	und	15	FRICOM	R$ 2.234,00	R$ 33.510,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL	Fogão Industrial com 06 (Seis) bocas a gás. Alta pressão . Queimadores em ferro fundido. Grelhas em ferro fundido 30x30. Pintura eletrostática	und	5	METALURGICA FC2	R$ 1.178,00	R$ 5.890,00
15	COLCHÃO PEQUENO	Colção, material espuma poliuretano, revestimento, tecido 51% viscose e 49% poliester, altura 14 cm, comprimento 188 cm, largura 88 cm, densidade 33	UND	50	ORTOBOM	R$ 200,00	R$ 10.000,00
16	TELEVISOR LED 32	Televisor ; Tipo LED; Tamanho da tela : 32' ; resolução : HD; Consumo (Kw/h) 39W; Frequência em HZ: 60Hz; Idioma do Menu: Português ; Timer On/Off ; Sleeptimer; Bloqueio de Canais ;PIP (Picutre in Picture) ; Conversor Digital Integrado; Potencia de Áudio: 10 W (5 W + 5 W) ; Som Estereo SAP; Closed Caption ; Surround ; Dolby Digital . Recurso de Áudio : DTS Studio Sound ; Bluetooth ; Wi-F integrado ; Principais Aplicativos : Smart Hub; Conexões : Wireless ; Características : Smart TV ; Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15 cm . Peso Liq. aproximado do produto (Kg) 3,7 kg; Conteudo da embalagem : TV, Controle Remoto . Baterias , Cabo de Força , Manual de Instalação ; Garantia 12 meses	und	5	PHILCO	R$ 1.350,00	R$ 6.750,00
17	APARELHO DE DVD	Aparelho DVD, nome aparelho DVC - informações adicionais: aparelho DVD, game, karaokê, mp3, bivolt, com controle remoto, microfone , 2 joysticks, cabo de áudio e vídeo , manual do usuário e certificado de garantia	UND	5	ANOX	R$ 205,00	R$ 1.025,00
18	PROJETOR	Projetor multimidia , com as seguintes especificações mínimas: 3.200 lúmens; bivolt; projeção frontal, teto, mesa e traseira; resolução nativa SVGA 800 x 600 pixels e máxima 1.600 x 1.200 pixels; ajustes de imagem; congela e imagem , closed caption ; contraste 13.ooo: 1; com trava de segurança e trava do painel de telcas; sistema de cor: NTSC, SECAM e PAL-M; conexões : HDMIm USB, D-Sub, saída de áudio , vídeo composto e vídeo componente; nível de ruído : 33/28 dBA(modo normal/aconômico) ; lâmpada com potencia de 190 W; vida útil de até 10.000 h; controle remoto . Com garantia de 12 meses	und	10	EPSON	R$ 2.295,00	R$ 22.950,00
19	TELA DE PROJEÇÃO	Tela projeção , confeccionada em vinil , com enrolamento automático por mola, com tripé com ajuste de altura , estrutura em alumínio , dimensões da tela de aproximadamente 2,40 X 1,870 x (118)	und	10	TES	R$ 799,00	R$ 7.990,00
20	MESA 90 X 180 X 80 CM	Mesa em Madeira de Angelim 90 X 198 X 80 Cm especificações: Mesa em madeira de angelim, com tampo em MDF de 90 x 198 x 80 cm (largura , comprimento , altura) , com 4 pernas nas medidas 4,5 x 6 x 80 cm (largura , comprimento , altura) ; estrutura de fixação do tampo em madeira de angelim de 9x2 cm, a estrutura é fixa nos quatro pés e no tampo, contornando toda volta inferior do tampo, com recuo de 10 cm, mesa com encaixes na estrutra e fixação por parafusos e cola GARANTIA : mínima de 12 meses	UND	3	ESATO	R$ 434,00	R$ 1.302,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL	Fogão Industrial , 04 bocas , com forno , capacidade do forno 140 litros	und	30	METALURGICA FC2	R$ 1.325,00	R$ 39.750,00
24	FREEZER HORIZONTAL	Freezer horizontal: Uma porta de 300 a 320 litros , com rodizios , resistencia a impactos e corrosão , branco , congelamento rápido , dreno , pés com rodízio, dreno frontal , Manual de instruções , Tensão 110v ou 220v, conforme demanda do contratante ; garantia mínima de 6 ,meses contadas a partir da daa de entrega	und	30	ESMALTEC	R$ 1.545,00	R$ 46.350,00
26	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 200 LP 4 TORNEIRAS	Bebedouro industrial. Características mínimas: Bebedouro com 4 torneiras rosqueadas em inox ou latão cromado. Reservatório de 200 litros confeccionado em PP atoxico próprio para alimentos. Gabinete e aparador de água em aço inox. Aparador removivel para limpeza. Sistema de resfriamento através de serpentina em aço inox. Controle	und	5	AQUA GELATA	R$ 1.958,00	R$ 9.790,00

		de nível de água refrigerado com bóia. Termostato externo regulável. Unidade de refrigeração embutida no gabinete para proteção. Compressor 1/4 HP com ar forçado. Alimentação 220V. Garantia de 01 equipamento . Com selo de segurança/certificação do Inmetro.					
27	AR CONDICIONADO 18.000BTUS	Aparelho de Ar Condicionado modelo split high wall, capacidade de refrigeração de 18.000bth/h 220v, monofásico	und	2	PHILCO	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
28	CADEIRAS LONGARINAS 4 LUGARES	Cadeira estofada para sala de espera longarina 4 lugares	und	6	ESATO	R$ 224,00	R$ 1.344,00
29	TV 42 POLOGADAS	Televisor , nome televisor / Televisão / TV - TV LED 42 polegadas FULL HD. Descrição aproximada : 1080P 3 HDMI IPS - Conversor digitl integrado USB PC rosolução: 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 PIXELS) diagonal visual : 178º taxa de atualização : 60Hz tempo de resposta: 3 MS contraste dinâmico: 3.000.000:1 potência de áudio total (RMS): 20 W sistema de TV: NTSC, PAL-M, PALN, ISDB-TB conexão p/fone de ouvido: Sim entrada áudio e vídeo: sim dimensões s/base (LXAXP) MM: 997,2 X 614,7 X 40,1 dimensões c/base (LXAXP) MM: 997,2 X 684,2 X 256,6 cor: preto tensão/voltagem: bivolt caracteristicas gerais; iluminação LED, conexões USB DIVX HD, conversor digital integrado (ISDB-TB) , sensor de ajuste automatico de imagem da TV conforme a luz do ambiente , tamanho da tela 42 " FULL HD , conversor para TV digital integrado, funcão SAP, entrada USB , entrada HDMI timer on e timer on e timer off relogio na tela controle remoto	und	5	PHILCO	R$ 2.245,00	R$ 11.225,00
31	COMPUTADOR CORE I3	Computador (DesktopBásico); processador : NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou superiores disco rígido : MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM 4GB, DD3 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado :USB teclado : USB, ABNT2 , 107 TECLAS (Com Fio) Tipo de monitor 18,5 polegadas (1366 X 768) mouse USB, 800 DPI 2 BOTÕES SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFE interfaces de vídeo INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64) BITS Fonte COMPATÍVEL COM ITEM Garantia Mínima de 12 meses	und	15	EASY PC	R$ 2.250,00	R$ 33.750,00
TOTAL GERAL							**R$ 293.566,00**

(duzentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e seis reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itaíba, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Itaíba, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2015:

11.100	**Gabinete da Prefeita.**
11.110	**Secretaria do Governo Municipal**
04.1212.0004.2.007	Manutenção das atividades governamentais
04.122.0007.2.126	Manutenção das atividades do portal da transparência
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
11.300	**Secretária de Administração**
11.310	**Gabinete do Secretario**
04.122.0007.2.016	Manutenção do gabinete do secretário de administração.
11.330	Departamento de recursos Humanos
04.122.0007.2.019	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
11.340	Departamento de material de patrimônio
04.122.0007.2.027	Manutenção das atividades de departamento de material e patrimônio.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.

11.400	**Secretaria de Finanças**
04.122.0007.12.028	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de finanças
11.430	Departamento de Administração Tributaria
04.123.0011.2.031	Administração financeira gestão da receita municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
11.700	**Secretaria Municipal de Educação**
11.710	**Gabinete do Secretario**
04.122.0007.2.023	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de educação
11.720	Departamento de desenvolvimento educacional
12.122.0007.2.074	Manutenção das atividades administrativas da secretaria de educação
12.361.0037.1.013	Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas
12.361.0037.2.080	Manutenção das atividades custeadas pelo programa salário educação
12.361.0037.2.082	Manutenção das atividades de apoio ao desenvolvimento do ensino
12.361.0037.2.089	Manutenção das atividades do departamento da administração escolar
12.361.0037.2.090	Manutenção das atividades do ensino fundamental a cargo do Fundeb
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
11.900	**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**
11.910	Gabinete do Secretario
04.1522.0007.2.099	Manutenção das atividades do gabinete do secretario
15.452.0046.2.100	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
26.122.0007.2.105	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
12.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
12.010	**Gabinete do Secretario**
04.122.0007.2.108	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de agricultora
04.1220007.2.110	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
27.695.0070.2.115	Manutenção das atividades do departamento de turismo e eventos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.
12.100	**Secretaria de Esportes**
12.110	**Gabinete do Secretário**
04.122.0007.2.116	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de esportes
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 12 (doze) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 15/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

ITAÍBA - PE, no dia 19 de maio de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRONICO LTDA ME
CNPJ nº 11.028.345/0001-70

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DBF207F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Ata de Registro de Preço nº 010/2017.
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Rua Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **MARIA REGINA DA CUNHA**, Brasileira, divorciada, capaz, inscrita no CPF nº. 759.062.874-34 e RG nº. 9.992.458 SDS/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizado na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua administradora a Srª Nathalia Tassia Fernandes Monteiro, inscrita no CPF nº 093.565.004-01 e RG nº 7832671 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua São Domingos nº 361, Bairro São José, Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** de Nº 010/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 022/2017, que ocorreu em 26/06/2017 (vinte e seis de junho de dois mil e dezessete), às 08: 00 (oito) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª MARIA REGINA DA CUNHA – Prefeita Municipal, para atender as requisições do Município de Itaíba - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 10, de 31 de janeiro de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a Secretaria Municipal de Infra estrutura de Itaíba PE, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.
Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Lote I – Ferramentas

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE FERRAMENTA EM LONA	Bolsa ferramenta, material lona, tipo impermeável, material fundo couro, material armação aço zincado, comprimento 550 mm, altura 400 mm, largura 240 mm, características adicionais alças reforçadas	UNID.	5	wonder	R$ 205,00	R$ 1.025,00
2	ALICATE UNIVERSAL	ALICATE UNIVERSAL 8 POL Universal alicate duplamente temperado, mandíbulas tratadas com têmpera por indução, apresentado com ou sem isolação, destinado para uso (indústrias, eletrônica, mecânica, manutenção em geral e hobby). Tratamento térmico total e indução no corte. Comprimento de 8 polegadas.	UNID.	10	fox lux	R$ 35,00	R$ 350,00
3	ALICATE DE BICO	Alicate de bico redondo longo Alicate isolado tipo bico redondo longo 135mm; NBR9699 - Isolação até 1000V e NR10. Cor: azul e preto.	UNID.	10	fox lux	R$ 110,00	R$ 1.100,00
4	ALICATE DE PRESSÃO	Ferramenta, alicate de pressão 10 - Com as seguintes características: - Fabricada em aço vanadium- 31CrV3; - acabamento niquelado; - projetado para prender materiais com vários formatos. Medidas: - L mm: 250; - L pol: 10'. Capacidade de abertura: - mm: 28; - pol: 1.1/8'.- peso: 545 gr Unidade:	UNID.	10	fox lux	R$ 50,00	R$ 500,00
5	ALICATE VOLTÍMETRO	Alicate amperímetro digital portatil: Display: Lcd 3 ½ Dígitos, Leitura Máxima De 1999 Tensão Dc: 200mv, 20v, 200v, 1000v Tensão Ac: 200v, 750v Teste Continuidade: - Faixa: 200 Ohms - Limiar Sonoro: Aprox 100 Ohms - Proteção De Sobrecarga: Idêntica A Faixa 200 Ohms Informação Adicional: Display: Lcd 3 ½ Dígitos, Leitura Máxima De 1999.	UNID.	10	fox lux	R$ 65,00	R$ 650,00
6	CHAVE DE TESTE	Chave de teste: com neon, 100 a 500 volts tamanho igual a 1/8x3', haste em aço carbono temperado ponta fosfatizada cabo injetado em acetato de celulose circuito através de botão na extremidade do cabo, certificada pelo inmetro.	UNID.	15	fox lux	R$ 3,35	R$ 50,25
7	CONJUNTO DE CHAVES DE FENDA	Conjunto De Chaves De Fenda De Ponta Chata. As Chaves Devem Possuir Haste Metálica E Cabo Plástico. Formado Por Cinco Chaves De Fenda Ponta Chata Com Os Tamanhos: 3x75mm, 5x100mm, 6x100mm, 6x150mm E 8x150mm.	CONJ.	5	fox lux	R$ 40,00	R$ 200,00
8	CONJUNTO DE CHAVES PHILIPS	Jogo chave, material aço cromo vanádio, tipo philips, quantidade peças 4, componentes 1/8 x 3', 1/8 x 4', 3/16 x 4', 1/4 x 4', material cabo polipropileno, características adicionais temperado e pontas imantadas, acabamento superficial niquelado	CONJ.	5	tramontina	R$ 20,00	R$ 100,00
9	CONJUNTO DE CHAVES FIXA	Chave fixa, nome chave de boca haste em aço cromo vanádio, temperado, mínimo 8 chaves fixas: 6x7mm 8x9 mm 10x11 mm 12x13 mm 14x15 mm 16x17 mm 18x19 mm 20x21 mm	CONJ.	5	tramontina	R$ 170,00	R$ 850,00
10	CONJUNTO DE CHAVES ÔMEGA	Jogo chave, material aço cromo vanádio, tipo multidentada, quantidade peças 8,aplicação manutenção equipamento mecânico, componentes chaves medidas 5, 6, 8,10, 12, 14, 16, e 18mm, características adicionais modelo 'l', tamanho curto	CONJ.	5	tramontina	R$ 60,00	R$ 300,00
11	CONJUNTO DE CHAVES COMBINADA	Jogo de chaves combinadas com 17 peças perfeito para aplicações em parafusos quadrados e sextavados, chegou agora o mais novo conjunto de chave combinada com acabamento niquelado e cromado, criado especialmente para apertar e afrouxar parafusos, projetado para uso automotivo, industrial e mecânico. 01 un - chave combinada 6mm 01 un - chave combinada 7mm 01 un - chave combinada 8mm 01 un - chave combinada 9mm 01 un - chave combinada 10mm 01 un - chave combinada 11mm 01 un - chave combinada 12mm 01 un - chave combinada 13mm 01 un - chave combinada 14mm 01 un - chave combinada 15mm 01 un - chave combinada 16mm 01 un - chave combinada 17mm 01 un - chave combinada 18mm	CONJ.	2	fox lux	R$ 185,00	R$ 370,00

		01 un - chave combinada 19mm 01 un - chave combinada 20mm 01 un - chave combinada 21mm 01 un - chave combinada 22mm					
12	CHAVE INGLESA	Chave ajustável (inglesa); comprimento 6' (150 mm); material aço carbono ou aço-liga de alta resistência mecânica; acabamento fosfatizada; cabeça polida; marca e especificações gravadas no corpo do produto, com certificado do inmetro.	UNID.	5	fox lux	R$ 20,00	R$ 100,00
13	CHAVE DE CANO	Chave para cano modelo americano nº. 12.	UNID.	10	tramontina	R$ 30,00	R$ 300,00
14	MARRETA 500 G	Marreta oitavada com cabo de madeira de 500g	UNID.	10	monfort	R$ 20,00	R$ 200,00
15	MARRETA 1KG	Marreta Oitavada de 1kg; Aplicação: Indicada para execução de trabalhos pesados. Em geral, é usada para quebrar pedras e concretos. Serve também para golpear formões e talhadeiras e para colocar estacas ou cunhas; Cabeça forjada em aço carbono especial; Têmpera nas faces de impacto; Bases polidas e envernizadas; Cabo fixado por resina epoxi e pino elástico; Cabo em fibra de vidro revestida com PP; Empunhadura injetada.	UNID.	10	monfort	R$ 24,00	R$ 240,00
16	PRUMO	Prumo para construção, de aço 500G	UNID.	20	monfort	R$ 29,00	R$ 580,00
17	NÍVEL DE ALUMÍNIO	Nível de alumínio 45,5cm	UNID.	20	monfort	R$ 20,00	R$ 400,00
18	BALDE DE PEDREIRO	Balde de pedreiro, 12 l, material aço, com alça de aço.	UNID.	50	atlas	R$ 14,00	R$ 700,00
19	COLHER DE PEDREIRO	Colher pedreiro, material aço temperado, tamanho 100 mm, material cabo madeira, características adicionais reta- cabo soldado	UNID.	100	atlas	R$ 17,00	R$ 1.700,00
20	RÉGUA DE PEDREIRO	Régua pedreiro, material alumínio, comprimento 2 M	UNID.	30	monfort	R$ 36,00	R$ 1.080,00
21	GUIA DE ELETRICISTA	Guia de nylon grande padrão K9, 1,5cm a 2cm de largura x 1,50 cm de comprimento com mosquetão de metal na ponta	UNID.	5	atlas	R$ 62,00	R$ 310,00
22	TRENA 5 METROS	TRENA DE AÇO 05 METROS	UNID.	30	atlas	R$ 11,00	R$ 330,00
23	TRENA DE 30 METROS	Trena de 30 metros em fibra. Trena em fibra de vidro graduada em milímetros e polegada, com trava para fixar a fita métrica com empunhadura em borracha.	UNID.	30	fox lux	R$ 50,00	R$ 1.500,00
24	TRENA DE 50 METROS	Trena: em fibra de vidro, com número impresso em ambos os lados, com mecanismo de recolhimento, 50 metros de comprimento, 13 mm de largura.	UNID.	30	fox lux	R$ 95,00	R$ 2.850,00
25	TRENA DE 100 METROS	Trena de 100 metros em fibra. Trena em fibra de vidro graduada em milímetros e polegada, com trava para fixar a fita métrica com empunhadura em borracha.	UNID.	30	fox lux	R$ 120,00	R$ 3.600,00
26	VARA DE PODA	Podador de galhos com serrote, cabo telescópico metálico extensível de 1,5 a 3 metros. Lâmina temperada em aço com alto teor de carbono. Dentes com 3 arestas de corte. Comprimento da lâmina de 13.	UNID.	10	tramontina	R$ 540,00	R$ 5.400,00
27	MOTOPODA	MOTOPODA. Telescópica e possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de áreas verdes. Possui alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador). Com motor de baixo nível de ruído e emissões. Acompanha Apoio Dorsal e Transmissão Angular. Dados técnicos Rot. Lenta (rpm) 2800 Capacidade do tanque de combustível (l) 0.53 Rot. Máxima (rpm) 10500 Cilindrada (cm³) 36.3 Comprimento do sabre (cm) 30 Corrente 3/8 Potência (kw/cv) 1.4/1.9 Peso (kg) ¹) 7.8	UNID.	2	stihll	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
28	MOTO SERRA	Motoserra grande, cilindrada mínima 64 cm³ comprimento de guia de corte 45 a 50 cm; nivel potência sonora 112,0 db; nivel pressão sonora 100,0 db; nível vibração esquerda/direita 6,7 m/s²; potência 3,5 kw/4,8 cv. ms 382 ou similar de melhor qualidade e eficiência. com guia e corrente. manual em português e garantia mínima de 12 meses	UNID.	2	stihll	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
29	ESCADA ARTICULADA DOBRÁVEL	Escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 12 uni, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas cat r, capacidade 120 kg, posições 8 um	UNID.	5	botafogo	R$ 350,00	R$ 1.750,00
30	FITAS DE ISOLAMENTO DE ÁREA	Fita isolamento de área, material plástico, largura 7 cm, cor amarela e preta, características adicionais espessura de 0,06 mm e faixas intercaladas	UNID.	10	eurocell	R$ 4,90	R$ 49,00
31	PLACAS DE AVISO PISO MOLHADO	Placa de sinalização de piso molhado - Em plástico resistente. Placa dobrável de plástico para sinalização de piso molhado, Utilizada para uma rápida sinalização de área, dimensão de 50x30cm, tem a gravação nas duas faces.	UNID.	30	bralimpia	R$ 37,50	R$ 1.125,00
37	CONE REFLETIVO	Cone refletivo flexível, para sinalização de trânsito, com 75 cm de altura, injetado em PVC na cor laranja. Possui duas faixas refletivas lisas na cor branca e com retro refletância de 250 candelas, soldadas eletronicamente no cone, base 37X37 cm.	UNID.	50	conex	R$ 18,00	R$ 900,00
38	BALDE DE LONA	Balde em lona para içar materiais	UNID.	50	atlas	R$ 45,00	R$ 2.250,00
39	TELA DE PROTEÇÃO	Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 X 100 M (L X C), cor branca, sem logomarca - para proteção de obras	UNID.	500	botafogo	R$ 3,25	R$ 1.625,00
40	SINALIZADOR	Sinalizador trânsito, material corpo polietileno de alta densidade, tipo encaixe em cone, alimentação bateria 6 v, características adicionais corpo cor amarela, base cor preta, modelo led lite	UNID.	50	conex	R$ 37,50	R$ 1.875,00
41	CABO FERRAMENTA	Cabo ferramenta, nome cabo de ferramenta tipo enxada, enxadão. Material madeira.	UND	100	monfort	R$ 11,20	R$ 1.120,00
42	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO	CARRINHO COLETOR DE LIXO: Depósito para lixo, carrinho coleta de lixo, caixa e tampa em polietileno alta densidade pead, resina anti-uv, 100% virgem de alta resistência, sem soldas e emendas, capacidade 120 litros, com 02 rodas em borracha maciça, embutidas, unidas pelo eixo em aço galvanizado, medidas altura: 920mm - largura: 530 mmm - profundidade: 520 mm, tolerância de 10% para mais, garantia mínima de 06 meses, nome do fabricante moldado na peça - recipiente - 120 - litros.	UND	60	bralimpia	R$ 220,00	R$ 13.200,00
43	CARRINHO MÃO	Carro de mão, c/ braço metálico e caça MBA metálica funda, estrutura tubular.	UND	60	domestre	R$ 130,00	R$ 7.800,00
44	CONTENTOR	Contentor 1000 litros, polietileno de alta densidade com tratamento u.v, dimensões mínimas 1300x1000x 1300mm, capacidade carga útil: 335 kg, retangular com tampa e 04 rodas de borracha 200mm duas com freio, dreno de escoamento e sistema de basculamento, cor cinza.	UND	30	bralimpia	R$ 1.850,00	R$ 55.500,00
45	ENXADA LARGA	Ferramenta - enxada larga 2,5lb com cabo de madeira de 1,5m. - enxada larga forjada de 2,5lb leve com cabo de madeira, dimensões: largura: 296mm, altura: 240mm, produzida em aço carbono de alta qualidade, com olho redondo 38mm, cabo de 1,5m, pintura eletrostática à pó na cor preta.	UND	200	monfort	R$ 24,50	R$ 4.900,00
46	ESCADA	Escada, tipo tesoura; em fibra de vidro; perfil tipo 'u'; degraus retangulares em liga de alumínio com superfície antiderrapante; limitador de abertura; topo especial para apoio de ferramentas; sapatas de borrachas; com 07 (sete) degraus; peso aprox. 13 kg; comprimento: 2,10; carga de trabalho de 120 kg.	UND	2	botafogo	R$ 730,00	R$ 1.460,00
47	FOICE	Ferramenta - foice com cabo de madeira, padrão - tam. médio - foice com cabo de madeira, padrão - tam. médio	UND	100	tramontina	R$ 15,00	R$ 1.500,00
48	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	Lixeira - conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno alta densidade, quantidade lixeiras 5 com suporte único, capacidade 50 litros, cor azul, vermelha, verde, amarela e cinza, com adesivo descriminando material coletado, aplicação coleta de lixo, material estrutura aço galvanizado.	UND	60	bralimpia	R$ 515,00	R$ 30.900,00
49	MARRETA	Marreta, de ferro, tamanho médio, retangular com cabo de madeira, 2 kg, unidade	UND	20	monfort	R$ 35,00	R$ 700,00
50	PÁ	Pá, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250 mm, comprimento cabo 1,30 m catmat: 249585 - pá, madeira, construção civil, aço, quadrada, 290 X 250 MM	UND	50	monfort	R$ 23,00	R$ 1.150,00
51	PICARETA CHIBANCA	Picareta chibanca em aço carbono, cabo de madeira 90cm. - picareta chibanca forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. a lâmina de excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas, com pintura eletrostática a pó. cabo em eucalipto de 90cm além de possuir ótima resistência é produzido com madeira de origem renovável e é oferecido com sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte em uso. Dimensões: comprimento da picareta com a chibanca: 417mm, largura da chibanca: 104mm, altura da picareta:72,7mm, altura do centro da peça: 66mm, comprimento total da peça com cabo:90,5cm, peso sem embalagem: 3,20kg. catmat: 150659 - ferramenta, ferramenta	UND	30	monfort	R$ 34,00	R$ 1.020,00

52	RASTELO	Rastelo 16 dentes. Rastelo - Ancinho confeccionado em aço estampado com 2 mm de espessura, 16 dentes, olho de 23 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm. Padrão: Tramontina profissional ou superior.	UND	100	monfort	R$ 23,00	R$ 2.300,00
53	ROÇADEIRA AGRÍCOLA	Roçadeira florestal, motor a gasolina, 2T/P, com potência de 2,8HP ou mais, embreagem reforçada, guidão ajustável, sistema de partida com tecnologia Smart Start ou equivalente. MOTOR: Cilindrada 38,9 CC ou mais; Potência 2,0 kW ou mais; Velocidade máxima na potência encontrada 9000 rpm ou mais; Acompanha: cabeçote com fio de náilon, lâmina 3 pontas, serra circular, ilhós do gancho do cinturão ajustável, cinturão ergonômico. Garantia de 12 meses.	UND	10	monfort	R$ 1.460,00	R$ 14.600,00
54	TALHADEIRA	Talhadeira, material aço, tipo chato, comprimento total 10 pol, peso 0,90 kg, aplicação pedreiro, acabamento superficial pintado, características adicionais com apunhadura catmat: 271509 - talhadeira, aço, chato, 10 pol, 0,90 kg, pedreiro, pintado, com apunhadura	UND	30	monfort	R$ 9,90	R$ 297,00
55	TESOURA PODA	Tesoura de podar profissional catmat: 3689 - tesoura poda, tesourão / tesoura - poda	UND	30	tramontina	R$ 60,00	R$ 1.800,00
56	VASSOURA	Vassoura de piaçava medindo 23 cm x 4 cm c/ cabo de madeira.	UND	200	cristal	R$ 6,90	R$ 1.380,00
57	VASSOURA	Vassourão tipo gari, dimensões 40 x 6 x 10,5 cm, cerdas de PET Ø 0,80 mm, cabo de madeira cru 1,40m x 28 mm, indicado para varrição pesada. Marca de referência: Odim, equivalente, similar ou de melhor qualidade	UND	200	cristal	R$ 14,50	R$ 2.900,00
58	SACO PLÁSTICO 100 L	Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta, características adicionais Nº14, reforçado	UNID.	8000	dokaplast	R$ 1,05	R$ 8.400,00
59	SACO PLÁSTICO 50 L	Saco plástico lixo, capacidade 50 L, cor preta, apresentação peça única, largura 63 CM, altura 80 CM	UNID.	5000	dokaplast	R$ 0,95	R$ 4.750,00
TOTAL							**R$ 200.536,25**

Lote 02 – Equipamentos de Proteção Individual

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO DO 36 AO 42	Bota de borracha para trabalho em lavagem, tipo sete léguas; confeccionado em pvc ou material de igual resistência e durabilidade; cor preta; impermeável, cano longo (altura mínima da sola à parte superior do cano de 35cm), Solado vulcanizado e antiderrapante; Lavável; para trabalhos em locais úmidos lamacentos ou encharcados. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, sob pena de desclassificação do item. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	PAR	200	wonder	R$ 26,00	R$ 5.200,00
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	Capacete de segurança com aba frontal, carneira e jugular	UNID.	50	wonder	R$ 42,00	R$ 2.100,00
4	LUVAS DE BAIXA TENSÃO	Luva de borracha, para baixa tensão de isolação com luva cobertura, classe 0 tensão de trabalho 1000 v, com espessura mín. e max. respectivamente união dos dedos 0,46, outras partes 0,56 mm, área a 0,89 e área b 1,02 mm.na cor vermelha, comprimento total de no mínimo 350 mm, para eletricista, tamanho m, com no mínimo '9,5', '10' ou '10,5' (respectivamente) atendendo as especificações segundo a norma nr-6 e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego com validade mínima de 1 ANO.SIASG: 338212	PAR	5	wonder	R$ 280,00	R$ 1.400,00
5	CINTO DE SEGURANÇA	Cinto segurança, material couro, uso eletricista, revestimento interno almofada, características adicionais com porta- ferramenta	UNID.	6	wonder	R$ 235,00	R$ 1.410,00
6	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA	Talabarte em nylon vulcanizado, com mosquetões trava dupla	UNID.	6	wonder	R$ 205,00	R$ 1.230,00
7	COLETE REFLETIVO	Colete Refletivo confeccionado em poliéster laranja ou verde fluorescentes, faixas refletivas duplas, fechamento frontal em zíper. Em conformidade pela norma NBR15292. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: 01- produto acondicionado em embalagem biodegradável; 02-Produto obrigatoriamente de fabricação nacional.	UNID.	10	wonder	R$ 50,00	R$ 500,00
8	AVENTAL DE COURO	Avental de raspa - avental em raspa de couro inteirico (sem emendas), tamanho 1,00 x 0,60.	UNID.	10	mc	R$ 35,00	R$ 350,00
9	MÁSCARA DE SOLDA	Máscara de solda de segurança - com escudo confeccionado em Celeron - coroa de plástico com regulagem de tamanho através de catraca - com visores fixo ou basculante (articulado).	UNID.	4	mc	R$ 70,00	R$ 280,00
12	BOTINA SEGURANÇA-	BOTINA SEGURANÇA - Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 37; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00
13	BOTINA SEGURANÇA	BOTINA SEGURANÇA - Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 40; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00
14	BOTINA SEGURANÇA	BOTINA SEGURANÇA - Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 41; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00
15	BOTINA SEGURANÇA	BOTINA SEGURANÇA - Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 42; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00
16	BOTINA SEGURANÇA	Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 44; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00
17	BOTINA SEGURANÇA	Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 45; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00
18	LUVA SEGURANÇA	Luva segurança, material raspa de couro ao cromo, tamanho médio, aplicação segurança e proteção individual, palma com reforço, dorso sem reforço, tira de reforço entre polegar e o indicador, cano 18 CM.	PAR	100	wonder	R$ 10,00	R$ 1.000,00
19	LUVA SEGURANÇA	Luva proteção multitato pu pct, luva tricotada com fios de poliamida e revestimento	PAR	100	sanro	R$ 12,00	R$ 1.200,00

		em pu (poliuretano) na cor preto. livre de costuras, anatômica e flexível.					
20	MÁSCARA SEGURANÇA	Máscara de proteção descartável, com fita elástica na cor branca. Caixa com 100un.	CX	50	descarpack	R$ 16,00	R$ 800,00
21	ÓCULOS PROTEÇÃO	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti- risco, ante embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	UNID.	50	descarpack	R$ 6,90	R$ 345,00
22	LUVAS DE TECIDO	Luva tecido pigmentado para jardinagem	UNID.	70	wonder	R$ 7,80	R$ 546,00
TOTAL							**R$ 21.161,00**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itaíba, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Itaíba, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

11.900	**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**
04.1522.0007.2.099	Manutenção das atividades do gabinete do secretario
15.452.0046.2.100	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
26.122.0007.2.105	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 12 (doze) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

ITAÍBA - PE, no dia 26 de junho de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B048E2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Ata de Registro de Preço nº 010/2017.
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Rua Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **MARIA REGINA DA CUNHA**, Brasileira, divorciada, capaz, inscrita no CPF nº. 759.062.874-34 e RG nº. 9.992.458 SDS/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizado na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua administradora a Srª Nathalia Tassia Fernandes Monteiro, inscrita no CPF nº 093.565.004-01 e RG nº 7832671 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua São Domingos nº 361, Bairro São José, Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** de Nº 010/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 022/2017, que ocorreu em 26/06/2017 (vinte e seis de junho de dois mil e dezessete), às 08: 00 (oito) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª MARIA REGINA DA CUNHA – Prefeita Municipal, para atender as requisições do Município de Itaíba - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 10, de 31 de janeiro de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a Secretaria Municipal de Infra estrutura de Itaíba PE, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Lote I – Ferramentas

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE FERRAMENTA EM LONA	Bolsa ferramenta, material lona, tipo impermeável, material fundo couro, material armação aço zincado, comprimento 550 mm, altura 400 mm, largura 240 mm, características adicionais alças reforçadas	UNID.	5	wonder	R$ 205,00	R$ 1.025,00
2	ALICATE UNIVERSAL	ALICATE UNIVERSAL 8 POL Universal alicate duplamente temperado, mandíbulas tratadas com têmpera por indução, apresentado com ou sem isolação, destinado para uso (indústrias, eletrônica, mecânica, manutenção em geral e hobby). Tratamento térmico total e indução no corte. Comprimento de 8 polegadas.	UNID.	10	fox lux	R$ 35,00	R$ 350,00
3	ALICATE DE BICO	Alicate de bico redondo longo Alicate isolado tipo bico redondo longo 135mm; NBR9699 - Isolação até 1000V e NR10. Cor: azul e preto.	UNID.	10	fox lux	R$ 110,00	R$ 1.100,00
4	ALICATE DE PRESSÃO	Ferramenta, alicate de pressão 10 - Com as seguintes características: - Fabricada em aço vanadium- 31CrV3; - acabamento niquelado; - projetado para prender materiais com vários formatos. Medidas: - L mm: 250; - L pol: 10'. Capacidade de abertura: - mm: 28; - pol: 1.1/8'.- peso: 545 gr Unidade:	UNID.	10	fox lux	R$ 50,00	R$ 500,00
5	ALICATE VOLTÍMETRO	Alicate amperímetro digital portatil: Display: Lcd 3 ½ Dígitos, Leitura Máxima De 1999 Tensão Dc: 200mv, 20v, 200v, 1000v Tensão Ac: 200v, 750v Teste Continuidade: - Faixa: 200 Ohms - Limiar Sonoro: Aprox 100 Ohms - Proteção De Sobrecarga: Idêntica A Faixa 200 Ohms Informação Adicional: Display: Lcd 3 ½ Dígitos, Leitura Máxima De 1999.	UNID.	10	fox lux	R$ 65,00	R$ 650,00
6	CHAVE DE TESTE	Chave de teste: com neon, 100 a 500 volts tamanho igual a 1/8x3', haste em aço carbono temperado ponta fosfatizada cabo injetado em acetato de celulose circuito através de botão na extremidade do cabo, certificada pelo inmetro.	UNID.	15	fox lux	R$ 3,35	R$ 50,25
7	CONJUNTO DE CHAVES DE FENDA	Conjunto De Chaves De Fenda De Ponta Chata. As Chaves Devem Possuir Haste Metálica E Cabo Plástico. Formado Por Cinco Chaves De Fenda Ponta Chata Com Os Tamanhos: 3x75mm, 5x100mm, 6x100mm, 6x150mm E 8x150mm.	CONJ.	5	fox lux	R$ 40,00	R$ 200,00
8	CONJUNTO DE CHAVES PHILIPS	Jogo chave, material aço cromo vanádio, tipo philips, quantidade peças 4, componentes 1/8 x 3', 1/8 x 4', 3/16 x 4', 1/4 x 4', material cabo polipropileno, características adicionais temperado e pontas imantadas, acabamento superficial niquelado	CONJ.	5	tramontina	R$ 20,00	R$ 100,00

9	CONJUNTO DE CHAVES FIXA	Chave fixa, nome chave de boca haste em aço cromo vanádio, temperado, mínimo 8 chaves fixas: 6x7mm 8x9 mm 10x11 mm 12x13 mm 14x15 mm 16x17 mm 18x19 mm 20x21 mm	CONJ.	5	tramontina	R$ 170,00	R$ 850,00
10	CONJUNTO DE CHAVES ÔMEGA	Jogo chave, material aço cromo vanádio, tipo multidentada, quantidade peças 8,aplicação manutenção equipamento mecânico, componentes chaves medidas 5, 6, 8,10, 12, 14, 16, e 18mm, características adicionais modelo 'l', tamanho curto	CONJ.	5	tramontina	R$ 60,00	R$ 300,00
11	CONJUNTO DE CHAVES COMBINADA	Jogo de chaves combinadas com 17 peças perfeito para aplicações em parafusos quadrados e sextavados, chegou agora o mais novo conjunto de chave combinada com acabamento niquelado e cromado, criado especialmente para apertar e afrouxar parafusos, projetado para uso automotivo, industrial e mecânico. 01 un - chave combinada 6mm 01 un - chave combinada 7mm 01 un - chave combinada 8mm 01 un - chave combinada 9mm 01 un - chave combinada 10mm 01 un - chave combinada 11mm 01 un - chave combinada 12mm 01 un - chave combinada 13mm 01 un - chave combinada 14mm 01 un - chave combinada 15mm 01 un - chave combinada 16mm 01 un - chave combinada 17mm 01 un - chave combinada 18mm 01 un - chave combinada 19mm 01 un - chave combinada 20mm 01 un - chave combinada 21mm 01 un - chave combinada 22mm	CONJ.	2	fox lux	R$ 185,00	R$ 370,00
12	CHAVE INGLESA	Chave ajustável (inglesa); comprimento 6' (150 mm); material aço carbono ou aço-liga de alta resistência mecânica; acabamento fosfatizada; cabeça polida; marca e especificações gravadas no corpo do produto, com certificado do inmetro.	UNID.	5	fox lux	R$ 20,00	R$ 100,00
13	CHAVE DE CANO	Chave para cano modelo americano nº. 12.	UNID.	10	tramontina	R$ 30,00	R$ 300,00
14	MARRETA 500 G	Marreta oitavada com cabo de madeira de 500g	UNID.	10	monfort	R$ 20,00	R$ 200,00
15	MARRETA 1KG	Marreta Oitavada de 1kg; Aplicação: Indicada para execução de trabalhos pesados. Em geral, é usada para quebrar pedras e concretos. Serve também para golpear formões e talhadeiras e para colocar estacas ou cunhas; Cabeça forjada em aço carbono especial; Têmpera nas faces de impacto; Bases polidas e envernizadas; Cabo fixado por resina epoxi e pino elástico; Cabo em fibra de vidro revestida com PP; Empunhadura injetada.	UNID.	10	monfort	R$ 24,00	R$ 240,00
16	PRUMO	Prumo para construção, de aço 500G	UNID.	20	monfort	R$ 29,00	R$ 580,00
17	NÍVEL DE ALUMÍNIO	Nível de alumínio 45,5cm	UNID.	20	monfort	R$ 20,00	R$ 400,00
18	BALDE DE PEDREIRO	Balde de pedreiro, 12 l, material aço, com alça de aço.	UNID.	50	atlas	R$ 14,00	R$ 700,00
19	COLHER DE PEDREIRO	Colher pedreiro, material aço temperado, tamanho 100 mm, material cabo madeira, características adicionais reta- cabo soldado	UNID.	100	atlas	R$ 17,00	R$ 1.700,00
20	RÉGUA DE PEDREIRO	Régua pedreiro, material alumínio, comprimento 2 M	UNID.	30	monfort	R$ 36,00	R$ 1.080,00
21	GUIA DE ELETRICISTA	Guia de nylon grande padrão K9, 1,5cm a 2cm de largura x 1,50 cm de comprimento com mosquetão de metal na ponta	UNID.	5	atlas	R$ 62,00	R$ 310,00
22	TRENA 5 METROS	TRENA DE AÇO 05 METROS	UNID.	30	atlas	R$ 11,00	R$ 330,00
23	TRENA DE 30 METROS	Trena de 30 metros em fibra. Trena em fibra de vidro graduada em milímetros e polegada, com trava para fixar a fita métrica com empunhadura em borracha.	UNID.	30	fox lux	R$ 50,00	R$ 1.500,00
24	TRENA DE 50 METROS	Trena: em fibra de vidro, com número impresso em ambos os lados, com mecanismo de recolhimento, 50 metros de comprimento, 13 mm de largura.	UNID.	30	fox lux	R$ 95,00	R$ 2.850,00
25	TRENA DE 100 METROS	Trena de 100 metros em fibra. Trena em fibra de vidro graduada em milímetros e polegada, com trava para fixar a fita métrica com empunhadura em borracha.	UNID.	30	fox lux	R$ 120,00	R$ 3.600,00
26	VARA DE PODA	Podador de galhos com serrote, cabo telescópico metálico extensível de 1,5 a 3 metros. Lâmina temperada em aço com alto teor de carbono. Dentes com 3 arestas de corte. Comprimento da lâmina de 13.	UNID.	10	tramontina	R$ 540,00	R$ 5.400,00
27	MOTOPODA	MOTOPODA. Telescópica e possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de áreas verdes. Possui alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador). Com motor de baixo nível de ruído e emissões. Acompanha Apoio Dorsal e Transmissão Angular. Dados técnicos Rot. Lenta (rpm) 2800 Capacidade do tanque de combustível (l) 0.53 Rot. Máxima (rpm) 10500 Cilindrada (cm^3) 36.3 Comprimento do sabre (cm) 30 Corrente 3/8 Potência (kw/cv) 1.4/1.9 Peso (kg) ¹) 7.8	UNID.	2	stihll	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
28	MOTO SERRA	Motoserra grande, cilindrada mínima 64 cm^3 comprimento de guia de corte 45 a 50 cm; nivel potência sonora 112,0 db; nivel pressão sonora 100,0 db; nível vibração esquerda/direita 6,7 m/s^2; potência 3,5 kw/4,8 cv. ms 382 ou similar de melhor qualidade e eficiência. com guia e corrente. manual em português e garantia mínima de 12 meses	UNID.	2	stihll	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
29	ESCADA ARTICULADA DOBRÁVEL	Escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 12 uni, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas cat r, capacidade 120 kg, posições 8 um	UNID.	5	botafogo	R$ 350,00	R$ 1.750,00
30	FITAS DE ISOLAMENTO DE ÁREA	Fita isolamento de área, material plástico, largura 7 cm, cor amarela e preta, características adicionais espessura de 0,06 mm e faixas intercaladas	UNID.	10	eurocell	R$ 4,90	R$ 49,00
31	PLACAS DE AVISO PISO MOLHADO	Placa de sinalização de piso molhado - Em plástico resistente. Placa dobrável de plástico para sinalização de piso molhado, Utilizada para uma rápida sinalização de área, dimensão de 50x30cm, tem a gravação nas duas faces.	UNID.	30	bralimpia	R$ 37,50	R$ 1.125,00
37	CONE REFLETIVO	Cone refletivo flexível, para sinalização de trânsito, com 75 cm de altura, injetado em PVC na cor laranja. Possui duas faixas refletivas lisas na cor branca e com retro refletância de 250 candelas, soldadas eletronicamente no cone, base 37X37 cm.	UNID.	50	conex	R$ 18,00	R$ 900,00
38	BALDE DE LONA	Balde em lona para içar materiais	UNID.	50	atlas	R$ 45,00	R$ 2.250,00
39	TELA DE PROTEÇÃO	Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 X 100 M (L X C), cor branca, sem logomarca - para proteção de obras	UNID.	500	botafogo	R$ 3,25	R$ 1.625,00
40	SINALIZADOR	Sinalizador trânsito, material corpo polietileno de alta densidade, tipo encaixe em cone, alimentação bateria 6 v, características adicionais corpo cor amarela, base cor preta, modelo led lite	UNID.	50	conex	R$ 37,50	R$ 1.875,00
41	CABO FERRAMENTA	Cabo ferramenta, nome cabo de ferramenta tipo enxada, enxadão. Material madeira.	UND	100	monfort	R$ 11,20	R$ 1.120,00
42	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO	CARRINHO COLETOR DE LIXO: Depósito para lixo, carrinho coleta de lixo, caixa e tampa em polietileno alta densidade pead, resina anti-uv, 100% virgem de alta resistência, sem soldas e emendas, capacidade 120 litros, com 02 rodas em borracha maciça, embutidas, unidas pelo eixo em aço galvanizado, medidas altura: 920mm - largura: 530 mmm - profundidade: 520 mm, tolerância de 10% para mais, garantia mínima de 06 meses, nome do fabricante moldado na peça - recipiente - 120 - litros.	UND	60	bralimpia	R$ 220,00	R$ 13.200,00
43	CARRINHO MÃO	Carro de mão, c/ braço metálico e caça MBA metálica funda, estrutura tubular.	UND	60	domestre	R$ 130,00	R$ 7.800,00
44	CONTENTOR	Contentor 1000 litros, polietileno de alta densidade com tratamento u.v, dimensões mínimas 1300x1000x 1300mm, capacidade carga útil: 335 kg, retangular com tampa e 04 rodas de borracha 200mm duas com freio, dreno de escoamento e sistema de basculamento, cor cinza.	UND	30	bralimpia	R$ 1.850,00	R$ 55.500,00
45	ENXADA LARGA	Ferramenta - enxada larga 2,5lb com cabo de madeira de 1,5m. - enxada	UND	200	monfort	R$ 24,50	R$ 4.900,00

		larga forjada de 2,5lb leve com cabo de madeira, dimensões: largura: 296mm, altura: 240mm, produzida em aço carbono de alta qualidade, com olho redondo 38mm, cabo de 1,5m, pintura eletrostática à pó na cor preta.					
46	ESCADA	Escada, tipo tesoura; em fibra de vidro; perfil tipo 'u'; degraus retangulares em liga de alumínio com superfície antiderrapante; limitador de abertura; topo especial para apoio de ferramentas; sapatas de borrachas; com 07 (sete) degraus; peso aprox. 13 kg; comprimento: 2,10; carga de trabalho de 120 kg.	UND	2	botafogo	R$ 730,00	R$ 1.460,00
47	FOICE	Ferramenta - foice com cabo de madeira, padrão - tam. médio - foice com cabo de madeira, padrão - tam. médio	UND	100	tramontina	R$ 15,00	R$ 1.500,00
48	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	Lixeira - conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno alta densidade, quantidade lixeiras 5 com suporte único, capacidade 50 litros, cor azul, vermelha, verde, amarela e cinza, com adesivo descriminando material coletado, aplicação coleta de lixo, material estrutura aço galvanizado.	UND	60	bralimpia	R$ 515,00	R$ 30.900,00
49	MARRETA	Marreta, de ferro, tamanho médio, retangular com cabo de madeira, 2 kg, unidade	UND	20	monfort	R$ 35,00	R$ 700,00
50	PÁ	Pá, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250 mm, comprimento cabo 1,30 m catmat: 249585 - pá, madeira, construção civil, aço, quadrada, 290 X 250 MM	UND	50	monfort	R$ 23,00	R$ 1.150,00
51	PICARETA CHIBANCA	Picareta chibanca em aço carbono, cabo de madeira 90cm. - picareta chibanca forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. a lâmina de excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas, com pintura eletrostática a pó. cabo em eucalipto de 90cm além de possuir ótima resistência é produzido com madeira de origem renovável e é oferecido com sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte em uso. Dimensões: comprimento da picareta com a chibanca: 417mm, largura da chibanca: 104mm, altura da picareta:72,7mm, altura do centro da peça: 66mm, comprimento total da peça com cabo:90,5cm, peso sem embalagem: 3,20kg. catmat: 150659 - ferramenta, ferramenta	UND	30	monfort	R$ 34,00	R$ 1.020,00
52	RASTELO	Rastelo 16 dentes. Rastelo - Ancinho confeccionado em aço estampado com 2 mm de espessura, 16 dentes, olho de 23 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm. Padrão: Tramontina profissional ou superior.	UND	100	monfort	R$ 23,00	R$ 2.300,00
53	ROÇADEIRA AGRÍCOLA	Roçadeira florestal, motor a gasolina, 2T/P, com potência de 2,8HP ou mais, embreagem reforçada, guidão ajustável, sistema de partida com tecnologia Smart Start ou equivalente. MOTOR: Cilindrada 38,9 CC ou mais; Potência 2,0 kW ou mais; Velocidade máxima na potência encontrada 9000 rpm ou mais; Acompanha: cabeçote com fio de náilon, lâmina 3 pontas, serra circular, ilhós do gancho do cinturão ajustável, cinturão ergonômico. Garantia de 12 meses.	UND	10	monfort	R$ 1.460,00	R$ 14.600,00
54	TALHADEIRA	Talhadeira, material aço, tipo chato, comprimento total 10 pol, peso 0,90 kg, aplicação pedreiro, acabamento superficial pintado, características adicionais com apunhadura catmat: 271509 - talhadeira, aço, chato, 10 pol, 0,90 kg, pedreiro, pintado, com apunhadura	UND	30	monfort	R$ 9,90	R$ 297,00
55	TESOURA PODA	Tesoura de podar profissional catmat: 3689 - tesoura poda, tesourão / tesoura - poda	UND	30	tramontina	R$ 60,00	R$ 1.800,00
56	VASSOURA	Vassoura de piaçava medindo 23 cm x 4 cm c/ cabo de madeira.	UND	200	cristal	R$ 6,90	R$ 1.380,00
57	VASSOURA	Vassourão tipo gari, dimensões 40 x 6 x 10,5 cm, cerdas de PET Ø 0,80 mm, cabo de madeira cru 1,40m x 28 mm, indicado para varrição pesada. Marca de referência: Odim, equivalente, similar ou de melhor qualidade	UND	200	cristal	R$ 14,50	R$ 2.900,00
58	SACO PLÁSTICO 100 L	Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta, características adicionais Nº14, reforçado	UNID.	8000	dokaplast	R$ 1,05	R$ 8.400,00
59	SACO PLÁSTICO 50 L	Saco plástico lixo, capacidade 50 L, cor preta, apresentação peça única, largura 63 CM, altura 80 CM	UNID.	5000	dokaplast	R$ 0,95	R$ 4.750,00
TOTAL							**R$ 200.536,25**

Lote 02 – Equipamentos de Proteção Individual

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO DO 36 AO 42	Bota de borracha para trabalho em lavagem, tipo sete léguas; confeccionado em pvc ou material de igual resistência e durabilidade; cor preta; impermeável, cano longo (altura mínima da sola à parte superior do cano de 35cm), Solado vulcanizado e antiderrapante; Lavável; para trabalhos em locais úmidos lamacentos ou encharcados. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, sob pena de desclassificação do item. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	PAR	200	wonder	R$ 26,00	R$ 5.200,00
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	Capacete de segurança com aba frontal, carneira e jugular	UNID.	50	wonder	R$ 42,00	R$ 2.100,00
4	LUVAS DE BAIXA TENSÃO	Luva de borracha, para baixa tensão de isolação com luva cobertura, classe 0 tensão de trabalho 1000 v, com espessura mín. e max. respectivamente união dos dedos 0,46, outras partes 0,56 mm, área a 0,89 e área b 1,02 mm.na cor vermelha, comprimento total de no mínimo 350 mm, para eletricista, tamanho m, com no mínimo '9,5', '10' ou '10,5' (respectivamente) atendendo as especificações segundo a norma nr-6 e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego com validade mínima de 1 ANO.SIASG: 338212	PAR	5	wonder	R$ 280,00	R$ 1.400,00
5	CINTO DE SEGURANÇA	Cinto segurança, material couro, uso eletricista, revestimento interno almofada, características adicionais com porta- ferramenta	UNID.	6	wonder	R$ 235,00	R$ 1.410,00
6	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA	Talabarte em nylon vulcanizado, com mosquetões trava dupla	UNID.	6	wonder	R$ 205,00	R$ 1.230,00
7	COLETE REFLETIVO	Colete Refletivo confeccionado em poliéster laranja ou verde fluorescentes, faixas refletivas duplas, fechamento frontal em zíper. Em conformidade pela norma NBR15292. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: 01- produto acondicionado em embalagem biodegradável; 02-Produto obrigatoriamente de fabricação nacional.	UNID.	10	wonder	R$ 50,00	R$ 500,00
8	AVENTAL DE COURO	Avental de raspa - avental em raspa de couro inteirico (sem emendas), tamanho 1,00 x 0,60.	UNID.	10	mc	R$ 35,00	R$ 350,00
9	MÁSCARA DE SOLDA	Máscara de solda de segurança - com escudo confeccionado em Celeron - coroa de plástico com regulagem de tamanho através de catraca - com visores fixo ou basculante (articulado).	UNID.	4	mc	R$ 70,00	R$ 280,00
12	BOTINA SEGURANÇA-	BOTINA SEGURANÇA - Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 37; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00

		palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.					
13	BOTINA SEGURANÇA	BOTINA SEGURANÇA - Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 40; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00
14	BOTINA SEGURANÇA	BOTINA SEGURANÇA - Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 41; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00
15	BOTINA SEGURANÇA	BOTINA SEGURANÇA - Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 42; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00
16	BOTINA SEGURANÇA	Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 44; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00
17	BOTINA SEGURANÇA	Botina de proteção; material vaqueta curtida ao cromo hidro fugado, com espessura de aproximadamente 2mm; cor preta; tamanho 45; modelo unissex; solado em poliuretano (PU) bi densidade com injeção direta no cabedal e sistema de absorção de impacto; com biqueira em PVC; com cadarço redondo em algodão, com colarinho acolchoado; com palmilha de montagem em couro; com palmilha higiênica EVA; botina forrada sinteticamente; com costura dupla em linha de nylon, com certificado do Ministério do Trabalho e NBR 20345.	PAR	10	wonder	R$ 80,00	R$ 800,00
18	LUVA SEGURANÇA	Luva segurança, material raspa de couro ao cromo, tamanho médio, aplicação segurança e proteção individual, palma com reforço, dorso sem reforço, tira de reforço entre polegar e o indicador, cano 18 CM.	PAR	100	wonder	R$ 10,00	R$ 1.000,00
19	LUVA SEGURANÇA	Luva proteção multitato pu pct, luva tricotada com fios de poliamida e revestimento em pu (poliuretano) na cor preto. livre de costuras, anatômica e flexível.	PAR	100	sanro	R$ 12,00	R$ 1.200,00
20	MÁSCARA SEGURANÇA	Máscara de proteção descartável, com fita elástica na cor branca. Caixa com 100un.	CX	50	descarpack	R$ 16,00	R$ 800,00
21	ÓCULOS PROTEÇÃO	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti- risco, ante embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	UNID.	50	descarpack	R$ 6,90	R$ 345,00
22	LUVAS DE TECIDO	Luva tecido pigmentado para jardinagem	UNID.	70	wonder	R$ 7,80	R$ 546,00
TOTAL							**R$ 21.161,00**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itaíba, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Itaíba, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

11.900	**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**
04.1522.0007.2.099	Manutenção das atividades do gabinete do secretario
15.452.0046.2.100	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
26.122.0007.2.105	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 12 (doze) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.
10. FORO
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

ITAÍBA - PE, no dia 26 de junho de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6A800EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017

Ata de Registro de Preço nº 012/2017.
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **MARIA REGINA DA CUNHA**, Brasileira, Divorciada, capaz, inscrita no CPF nº. 759.062.874-34 e RG nº. 9.992.458 SSP/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBU IDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, localizado na Rua Diego Leite, nº. 100, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o S.r. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF nº. 071.955.624-41 e RG nº. 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2017**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 024/2017, que ocorreu em 30/06/2017 (Trinta de Junho de dois mil e dezessete), às 09:00 (nove horas).
1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª MARIA REGINA DA CUNHA – Prefeita Municipal, para atender as requisições do Município de Itaíba - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 10, de 31 de janeiro de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Constitui objeto do Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, elétricos, hidráulico e materiais diversos para atender Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, entre o Município de Itaíba/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.
Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

LOTE - SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO PVC 75 G	60	UNID.	R$ 5,50	R$ 330,00
2	ANTI FERRUGEM 300ML	60	UNID.	R$ 7,50	R$ 450,00
3	ARAME 18 RECOZIDO	300	KG	R$ 7,50	R$ 2.250,00
4	ARAME FARPADO 500M	30	UNID.	R$ 200,00	R$ 6.000,00
5	ARGAMASSA INTERNA 20KG	300	SC	R$ 11,50	R$ 3.450,00
6	ASSENTO SANITÁRIO	30	UNID.	R$ 14,00	R$ 420,00
7	BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA	30	UNID.	R$ 88,00	R$ 2.640,00
8	BLOCO 6 FUROS	60000	UNID.	R$ 0,25	R$ 15.000,00
9	BLOCO 8 FUROS	60000	UNID.	R$ 0,35	R$ 21.000,00
10	BRITA1	120	M³	R$ 105,00	R$ 12.600,00
11	BRITA2	120	M³	R$ 105,00	R$ 12.600,00
12	BROXA 800/2	30	UNID.	R$ 3,00	R$ 90,00
13	CABO 2.5MM CORES C/ 100M	30	UNID.	R$ 100,00	R$ 3.000,00
14	CABO FLEXIVEL 6.0MM (100M)	30	UNID.	R$ 255,00	R$ 7.650,00
15	CADEADO E-30MM	18	UNID.	R$ 13,00	R$ 234,00
16	CADEADO E-35MM	18	UNID.	R$ 16,00	R$ 288,00
17	CADEADO E-45MM	18	UNID.	R$ 22,00	R$ 396,00
18	CAIBRO 3X4 CM	600	M	R$ 3,00	R$ 1.800,00
19	CAIBRO 3X4,5 CM	600	M	R$ 3,00	R$ 1.800,00
20	CAIBRO 3X5CM	600	M	R$ 3,00	R$ 1.800,00
21	CAIBRO 3X6 CM	600	M	R$ 3,00	R$ 1.800,00
22	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	30	UNID.	R$ 32,00	R$ 960,00
23	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA	60	UNID.	R$ 0,95	R$ 57,00
24	CAL REFINADO 10KG	600	SC	R$ 7,50	R$ 4.500,00
25	CERÂMICA 45X45	1200	M²	R$ 15,50	R$ 18.600,00
26	CIMENTO 50 KG	6000	SC	R$ 22,50	R$ 135.000,00
27	CX D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L COM TAMPA	30	UNID.	R$ 270,00	R$ 8.100,00
28	CX D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L COM TAMPA	30	UNID.	R$ 700,00	R$ 21.000,00
29	CX D'ÁGUA POLIETILENO 3000 L COM TAMPA	30	UNID.	R$ 1.015,00	R$ 30.450,00
30	CX D'ÁGUA POLIETILENO 500 L COM TAMPA	30	UNID.	R$ 170,00	R$ 5.100,00
31	DISCO CORTE 7"	6	UNID.	R$ 4,00	R$ 24,00
32	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	30	UNID.	R$ 9,50	R$ 285,00
33	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	60	UNID.	R$ 9,50	R$ 570,00
34	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	60	UNID.	R$ 9,50	R$ 570,00
35	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	60	UNID.	R$ 9,50	R$ 570,00
36	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A	30	UNID.	R$ 10,00	R$ 300,00
37	DOBRADIÇA CANTO ZINC. 3"	60	UNID.	R$ 3,50	R$ 210,00
38	DOBRADIÇA CARTELA ROLAMEN 2.1/2' '(CARTELA)	60	UNID.	R$ 7,50	R$ 450,00
39	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2" (M)	120	UNID.	R$ 0,55	R$ 66,00
40	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" (M)	120	UNID.	R$ 0,60	R$ 72,00
41	ENGATE PLAST. 40CM	60	UNID.	R$ 2,50	R$ 150,00
42	FECHADURA EXTERN. BOLA	60	UNID.	R$ 30,00	R$ 1.800,00
43	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	60	UNID.	R$ 26,00	R$ 1.560,00
44	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	60	UNID.	R$ 45,00	R$ 2.700,00
45	FERRO CA-50 1/2	180	VARÃO	R$ 40,00	R$ 7.200,00
46	FERRO CA-50 1/4	180	VARÃO	R$ 12,00	R$ 2.160,00
47	FERRO CA-50 3/8	180	VARÃO	R$ 28,00	R$ 5.040,00
48	FERRO CA-50 4.2	180	VARÃO	R$ 5,00	R$ 900,00
49	FERRO CA-50 5/16	180	VARÃO	R$ 18,00	R$ 3.240,00
50	FERROLHO CHAT.ZINC.460X4"	180	UNID.	R$ 3,50	R$ 630,00
51	FIO 2,5 MM 100 MT	60	PÇ	R$ 100,00	R$ 6.000,00
52	FIO 4 MM 100 MT	60	PÇ	R$ 170,00	R$ 10.200,00
53	FIO 6 MM 100 MT	60	PÇ	R$ 250,00	R$ 15.000,00
54	FIO FLEXÍVEL 2X0,5MM (METRO)	180	MT	R$ 0,60	R$ 108,00
55	FIO FLEXÍVEL 2X2.50MM (METRO)	180	MT	R$ 1,70	R$ 306,00
56	FITA ISOLANTE 20 MT	60	UNID.	R$ 5,00	R$ 300,00
57	FITA ISOLANTE 2MT AUTA FUSÃO 3M	30	UNID.	R$ 6,50	R$ 195,00
58	FITA VEDA ROSCA 18X25MT	60	UNID.	R$ 2,00	R$ 120,00
59	FIXA FIO CLIATS TRIF. MARROM	60	UNID.	R$ 0,35	R$ 21,00
60	FORMÃO 1''	12	UNID.	R$ 14,00	R$ 168,00
61	FORMÃO CABO DE MADEIRA 1/2	12	UNID.	R$ 12,00	R$ 144,00
62	GRADE DE PORTA MAD (0,60MX2,10M) A (0,80M X 2,10M)	60	UNID.	R$ 85,00	R$ 5.100,00
63	GRAMPO CERCA 1X9	120	KG	R$ 8,50	R$ 1.020,00
64	HASTER ATERRAMENTO 1,00 M	60	UNID.	R$ 8,50	R$ 510,00
65	IMPERMEABILIZANTE 18 LT	120	UNID.	R$ 80,00	R$ 9.600,00
66	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFÁLTICA GALÃO 3,6L	60	UNID.	R$ 43,00	R$ 2.580,00
67	INT/1 TECLA	120	UNID.	R$ 3,00	R$ 360,00
68	INT/1 TECLA + TOMADA	90	UNID.	R$ 6,00	R$ 540,00
69	INT/2 TECLAS	90	UNID.	R$ 5,50	R$ 495,00
70	INT/3 TECLAS	60	UNID.	R$ 8,50	R$ 510,00

71	JOELHO SOLD. 20MM	120	UNID.	R$ 0,30	R$ 36,00
72	JOELHO SOLD. 25MM	120	UNID.	R$ 0,45	R$ 54,00
73	JOELHO SOLD. 32MM	120	UNID.	R$ 1,00	R$ 120,00
74	JOELHO SOLD. 50MM	120	UNID.	R$ 2,00	R$ 240,00
75	JOELHO SOLD. COM ROSCA 25MM X 1/2	120	UNID.	R$ 1,00	R$ 120,00
76	JOELHO SOLD. COM ROSCA 25MM X 3/4	120	UNID.	R$ 1,40	R$ 168,00
77	JOELHO SOLD. ESGOTO 100 MM	120	UNID.	R$ 3,00	R$ 360,00
78	JOELHO SOLD. ESGOTO 150 MM	120	UNID.	R$ 28,00	R$ 3.360,00
79	JOELHO SOLD. ESGOTO 75 MM	120	UNID.	R$ 3,00	R$ 360,00
80	KIT COMPLETO MONOFÁSICO	60	UNID.	R$ 80,00	R$ 4.800,00
81	KIT COMPLETO TRIFÁSICO	60	UNID.	R$ 105,00	R$ 6.300,00
82	KIT PINTURA 3PÇS	60	UNID.	R$ 11,00	R$ 660,00
83	LAMP. FLUORECENTE 20W	180	UNID.	R$ 6,00	R$ 1.080,00
84	LAMP. FLUORECENTE 40W	180	UNID.	R$ 6,50	R$ 1.170,00
85	LAVATÓRIO SUSPENSO	30	UNID.	R$ 38,00	R$ 1.140,00
86	LINHA MADEIRA SERRADA 7X12CM	600	M	R$ 14,00	R$ 8.400,00
87	LINHA MADEIRA SERRADA 7X14CM	600	M	R$ 16,00	R$ 9.600,00
88	LIXA DE FERRO 180	60	UNID.	R$ 2,20	R$ 132,00
89	LUVA LISA SOLD. 25MM	120	UNID.	R$ 0,35	R$ 42,00
90	LUVA LISA SOLD. 32MM	120	UNID.	R$ 0,90	R$ 108,00
91	LUVA LISA SOLD. 50MM	120	UNID.	R$ 1,80	R$ 216,00
92	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25X 1/2	120	UNID.	R$ 0,70	R$ 84,00
93	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25X 3/4	120	UNID.	R$ 1,00	R$ 120,00
94	MADEIRITE 15MM	60	PÇ	R$ 100,00	R$ 6.000,00
95	MADEIRITE 4 MM	60	PÇ	R$ 40,00	R$ 2.400,00
96	MADEIRITE 6MM	60	PÇ	R$ 28,00	R$ 1.680,00
97	MADEIRITE 9 MM	60	PÇ	R$ 70,00	R$ 4.200,00
98	MANILHA 30 POLEGADAS X 1 M	1800	PÇ	R$ 32,00	R$ 57.600,00
99	MASSA CORRIDA 27 KG	120	UNID.	R$ 36,00	R$ 4.320,00
100	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATÃO 18 L	120	UNID.	R$ 70,00	R$ 8.400,00
101	MASSA ÉPOXI 100G	60	UNID.	R$ 5,50	R$ 330,00
102	NERVURA	300	M	R$ 5,50	R$ 1.650,00
103	PIA INOX 1,20 X 0,50	30	UNID.	R$ 130,00	R$ 3.900,00
104	PINCEL 3 POLEGADAS	60	UNID.	R$ 6,00	R$ 360,00
105	PNEU P/ CARRINHO CAMARA (COMPLETO)	30	UNID.	R$ 40,00	R$ 1.200,00
106	PORTA MADEIRA COPAIBA 0,60X2,10 A 0,80X2,10	60	UNID.	R$ 68,00	R$ 4.080,00
107	PREGO 1 1/2 X 13	60	KG	R$ 9,00	R$ 540,00
108	PREGO 2X10	60	KG	R$ 8,50	R$ 510,00
109	PREGO 2X13	60	KG	R$ 9,00	R$ 540,00
110	PREGO 3X8	60	KG	R$ 7,50	R$ 450,00
111	REATOR 20W ELETRONICO	180	UNID.	R$ 15,00	R$ 2.700,00
112	REATOR 40W ELETRONICO	180	UNID.	R$ 21,00	R$ 3.780,00
113	REJUNTE 1KG	180	PCT	R$ 4,50	R$ 810,00
114	REJUNTE 5KG	180	PCT	R$ 20,00	R$ 3.600,00
115	RIPAS 1,5X5CM	1500	M	R$ 1,20	R$ 1.800,00
116	ROLO DE ESPUMA 15 CM	60	UNID.	R$ 4,00	R$ 240,00
117	ROLO DE ESPUMA 9CM	60	UNID.	R$ 2,80	R$ 168,00
118	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9CM	60	UNID.	R$ 6,80	R$ 408,00
119	SERRA MANUAL	60	UNID.	R$ 4,80	R$ 288,00
120	SIFÃO DUPLO	60	UNID.	R$ 10,50	R$ 630,00
121	SIFÃO TRIPLO	60	UNID.	R$ 17,50	R$ 1.050,00
122	SIFÃO UNIVERSAL	60	UNID.	R$ 4,00	R$ 240,00
123	TÁBUAS DE 20CM	120	M	R$ 9,00	R$ 1.080,00
124	TÁBUAS DE 30CM	300	M	R$ 12,00	R$ 3.600,00
125	TELHA FIBRO-CIMENTO 2,44X 0,5	600	UNID.	R$ 14,50	R$ 8.700,00
126	TELHA DE CERÂMICA	30	MILH.	R$ 370,00	R$ 11.100,00
127	THINNER 900ML	60	UNID.	R$ 11,80	R$ 708,00
128	TIJOLO MACIÇO	9	MILH.	R$ 198,00	R$ 1.782,00
129	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L	60	UNID.	R$ 25,00	R$ 1.500,00
130	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18 L	60	UNID.	R$ 95,00	R$ 5.700,00
131	TINTA ACRÍLICA PISO LATÃO 18 L	60	UNID.	R$ 168,00	R$ 10.080,00
132	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 L	60	UNID.	R$ 48,00	R$ 2.880,00
133	TINTA PAREDE EXTERNA 18 L	60	UNID.	R$ 115,00	R$ 6.900,00
134	TOMADA + 2 INTERRUPTORES	120	UNID.	R$ 12,00	R$ 1.440,00
135	TOMADA EMBUTIR 1	120	UNID.	R$ 4,50	R$ 540,00
136	TORNEIRA BOIA 1/2	60	UNID.	R$ 6,50	R$ 390,00
137	TUBO SOLDÁVEL 100 MM (6 METROS)	480	M	R$ 5,50	R$ 2.640,00
138	TUBO SOLDÁVEL 150 MM (6 METROS)	480	M	R$ 18,00	R$ 8.640,00
139	TUBO SOLDÁVEL 20 MM (6 METROS)	300	M	R$ 1,00	R$ 300,00
140	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (6 METROS)	300	M	R$ 1,90	R$ 570,00
141	TUBO SOLDÁVEL 40 MM (6 METROS)	300	M	R$ 4,80	R$ 1.440,00
142	TUBO SOLDÁVEL 50 MM (6 METROS)	300	M	R$ 6,50	R$ 1.950,00
143	ZINCO 50 CM	120	M	R$ 9,00	R$ 1.080,00
TOTAL					**R$ 626.703,00**

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO PVC 75 G	40	UNID.	R$ 5,50	R$ 220,00
2	ANTI FERRUGEM 300ML	40	UNID.	R$ 7,50	R$ 300,00
3	ARAME 18 RECOZIDO	200	KG	R$ 7,50	R$ 1.500,00
4	ARAME FARPADO 500M	20	UNID.	R$ 200,00	R$ 4.000,00
5	ARGAMASSA INTERNA 20KG	200	SC	R$ 11,50	R$ 2.300,00
6	ASSENTO SANITÁRIO	20	UNID.	R$ 14,00	R$ 280,00
7	BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA	20	UNID.	R$ 88,00	R$ 1.760,00
8	BLOCO 6 FUROS	40000	UNID.	R$ 0,25	R$ 10.000,00
9	BLOCO 8 FUROS	40000	UNID.	R$ 0,35	R$ 14.000,00
10	BRITA1	80	M³	R$ 105,00	R$ 8.400,00

11	BRITA2	80	M³	R$ 105,00	R$ 8.400,00
12	BROXA 800/2	20	UNID.	R$ 3,00	R$ 60,00
13	CABO 2.5MM CORES C/ 100M	20	UNID.	R$ 100,00	R$ 2.000,00
14	CABO FLEXIVEL 6.0MM (100M)	20	UNID.	R$ 255,00	R$ 5.100,00
15	CADEADO E-30MM	12	UNID.	R$ 13,00	R$ 156,00
16	CADEADO E-35MM	12	UNID.	R$ 16,00	R$ 192,00
17	CADEADO E-45MM	12	UNID.	R$ 22,00	R$ 264,00
18	CAIBRO 3X4 CM	400	M	R$ 3,00	R$ 1.200,00
19	CAIBRO 3X4,5 CM	400	M	R$ 3,00	R$ 1.200,00
20	CAIBRO 3X5CM	400	M	R$ 3,00	R$ 1.200,00
21	CAIBRO 3X6 CM	400	M	R$ 3,00	R$ 1.200,00
22	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	20	UNID.	R$ 32,00	R$ 640,00
23	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA	40	UNID.	R$ 0,95	R$ 38,00
24	CAL REFINADO 10KG	400	SC	R$ 7,50	R$ 3.000,00
25	CERÂMICA 45X45	800	M²	R$ 15,50	R$ 12.400,00
26	CIMENTO 50 KG	4000	SC	R$ 22,50	R$ 90.000,00
27	CX D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L COM TAMPA	20	UNID.	R$ 270,00	R$ 5.400,00
28	CX D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L COM TAMPA	20	UNID.	R$ 700,00	R$ 14.000,00
29	CX D'ÁGUA POLIETILENO 3000 L COM TAMPA	20	UNID.	R$ 1.015,00	R$ 20.300,00
30	CX D'ÁGUA POLIETILENO 500 L COM TAMPA	20	UNID.	R$ 170,00	R$ 3.400,00
31	DISCO CORTE 7"	4	UNID.	R$ 4,00	R$ 16,00
32	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	20	UNID.	R$ 9,50	R$ 190,00
33	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	40	UNID.	R$ 9,50	R$ 380,00
34	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	40	UNID.	R$ 9,50	R$ 380,00
35	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	40	UNID.	R$ 9,50	R$ 380,00
36	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A	20	UNID.	R$ 10,00	R$ 200,00
37	DOBRADIÇA CANTO ZINC. 3"	40	UNID.	R$ 3,50	R$ 140,00
38	DOBRADIÇA CARTELA ROLAMEN 2.1/2" (CARTELA)	40	UNID.	R$ 7,50	R$ 300,00
39	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2" (M)	80	UNID.	R$ 0,55	R$ 44,00
40	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" (M)	80	UNID.	R$ 0,60	R$ 48,00
41	ENGATE PLAST. 40CM	40	UNID.	R$ 2,50	R$ 100,00
42	FECHADURA EXTERN. BOLA	40	UNID.	R$ 30,00	R$ 1.200,00
43	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	40	UNID.	R$ 26,00	R$ 1.040,00
44	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	40	UNID.	R$ 45,00	R$ 1.800,00
45	FERRO CA-50 1/2	120	VARÃO	R$ 40,00	R$ 4.800,00
46	FERRO CA-50 1/4	120	VARÃO	R$ 12,00	R$ 1.440,00
47	FERRO CA-50 3/8	120	VARÃO	R$ 28,00	R$ 3.360,00
48	FERRO CA-50 4.2	120	VARÃO	R$ 5,00	R$ 600,00
49	FERRO CA-50 5/16	120	VARÃO	R$ 18,00	R$ 2.160,00
50	FERROLHO CHAT.ZINC.460X4"	120	UNID.	R$ 3,50	R$ 420,00
51	FIO 2,5 MM 100 MT	40	PÇ	R$ 100,00	R$ 4.000,00
52	FIO 4 MM 100 MT	40	PÇ	R$ 170,00	R$ 6.800,00
53	FIO 6 MM 100 MT	40	PÇ	R$ 250,00	R$ 10.000,00
54	FIO FLEXÍVEL 2X0,5MM (METRO)	120	MT	R$ 0,60	R$ 72,00
55	FIO FLEXÍVEL 2X2.50MM (METRO)	120	MT	R$ 1,70	R$ 204,00
56	FITA ISOLANTE 20 MT	40	UNID.	R$ 5,00	R$ 200,00
57	FITA ISOLANTE 2MT AUTA FUSÃO 3M	20	UNID.	R$ 6,50	R$ 130,00
58	FITA VEDA ROSCA 18X25MT	40	UNID.	R$ 2,00	R$ 80,00
59	FIXA FIO CLIATS TRIF. MARROM	40	UNID.	R$ 0,35	R$ 14,00
60	FORMÃO 1''	8	UNID.	R$ 14,00	R$ 112,00
61	FORMÃO CABO DE MADEIRA 1/2	8	UNID.	R$ 12,00	R$ 96,00
62	GRADE DE PORTA MAD (0,60MX2,10M) A (0,80M X 2,10M)	40	UNID.	R$ 85,00	R$ 3.400,00
63	GRAMPO CERCA 1X9	80	KG	R$ 8,50	R$ 680,00
64	HASTER ATERRAMENTO 1,00 M	40	UNID.	R$ 8,50	R$ 340,00
65	IMPERMEABILIZANTE 18 LT	80	UNID.	R$ 80,00	R$ 6.400,00
66	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFÁLTICA GALÃO 3,6L	40	UNID.	R$ 43,00	R$ 1.720,00
67	INT/1 TECLA	80	UNID.	R$ 3,00	R$ 240,00
68	INT/1 TECLA + TOMADA	60	UNID.	R$ 6,00	R$ 360,00
69	INT/2 TECLAS	60	UNID.	R$ 5,50	R$ 330,00
70	INT/3 TECLAS	40	UNID.	R$ 8,50	R$ 340,00
71	JOELHO SOLD. 20MM	80	UNID.	R$ 0,30	R$ 24,00
72	JOELHO SOLD. 25MM	80	UNID.	R$ 0,45	R$ 36,00
73	JOELHO SOLD. 32MM	80	UNID.	R$ 1,00	R$ 80,00
74	JOELHO SOLD. 50MM	80	UNID.	R$ 2,00	R$ 160,00
75	JOELHO SOLD. COM ROSCA 25MM X 1/2	80	UNID.	R$ 1,00	R$ 80,00
76	JOELHO SOLD. COM ROSCA 25MM X 3/4	80	UNID.	R$ 1,40	R$ 112,00
77	JOELHO SOLD. ESGOTO 100 MM	80	UNID.	R$ 3,00	R$ 240,00
78	JOELHO SOLD. ESGOTO 150 MM	80	UNID.	R$ 28,00	R$ 2.240,00
79	JOELHO SOLD. ESGOTO 75 MM	80	UNID.	R$ 3,00	R$ 240,00
80	KIT COMPLETO MONOFÁSICO	40	UNID.	R$ 80,00	R$ 3.200,00
81	KIT COMPLETO TRIFÁSICO	40	UNID.	R$ 105,00	R$ 4.200,00
82	KIT PINTURA 3PÇS	40	UNID.	R$ 11,00	R$ 440,00
83	LAMP. FLUORESCENTE 20W	120	UNID.	R$ 6,00	R$ 720,00
84	LAMP. FLUORESCENTE 40W	120	UNID.	R$ 6,50	R$ 780,00
85	LAVATÓRIO SUSPENSO	20	UNID.	R$ 38,00	R$ 760,00
86	LINHA MADEIRA SERRADA 7X12CM	400	M	R$ 14,00	R$ 5.600,00
87	LINHA MADEIRA SERRADA 7X14CM	400	M	R$ 16,00	R$ 6.400,00
88	LIXA DE FERRO 180	40	UNID.	R$ 2,20	R$ 88,00
89	LUVA LISA SOLD. 25MM	80	UNID.	R$ 0,35	R$ 28,00
90	LUVA LISA SOLD. 32MM	80	UNID.	R$ 0,90	R$ 72,00
91	LUVA LISA SOLD. 50MM	80	UNID.	R$ 1,80	R$ 144,00
92	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25X 1/2	80	UNID.	R$ 0,70	R$ 56,00
93	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25X 3/4	80	UNID.	R$ 1,00	R$ 80,00
94	MADEIRITE 15MM	40	PÇ	R$ 100,00	R$ 4.000,00
95	MADEIRITE 4 MM	40	PÇ	R$ 40,00	R$ 1.600,00
96	MADEIRITE 6MM	40	PÇ	R$ 28,00	R$ 1.120,00
97	MADEIRITE 9 MM	40	PÇ	R$ 70,00	R$ 2.800,00
98	MANILHA 30 POLEGADAS X 1 M	1200	PÇ	R$ 32,00	R$ 38.400,00

99	MASSA CORRIDA 27 KG	80	UNID.	R$ 36,00	R$ 2.880,00
100	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATÃO 18 L	80	UNID.	R$ 70,00	R$ 5.600,00
101	MASSA ÉPOXI 100G	40	UNID.	R$ 5,50	R$ 220,00
102	NERVURA	200	M	R$ 5,50	R$ 1.100,00
103	PIA INOX 1,20 X 0,50	20	UNID.	R$ 130,00	R$ 2.600,00
104	PINCEL 3 POLEGADAS	40	UNID.	R$ 6,00	R$ 240,00
105	PNEU P/ CARRINHO CAMARA (COMPLETO)	20	UNID.	R$ 40,00	R$ 800,00
106	PORTA MADEIRA COPAIBA 0,60X2,10 A 0,80X2,10	40	UNID.	R$ 68,00	R$ 2.720,00
107	PREGO 1 1/2 X 13	40	KG	R$ 9,00	R$ 360,00
108	PREGO 2X10	40	KG	R$ 8,50	R$ 340,00
109	PREGO 2X13	40	KG	R$ 9,00	R$ 360,00
110	PREGO 3X8	40	KG	R$ 7,50	R$ 300,00
111	REATOR 20W ELETRONICO	120	UNID.	R$ 15,00	R$ 1.800,00
112	REATOR 40W ELETRONICO	120	UNID.	R$ 21,00	R$ 2.520,00
113	REJUNTE 1KG	120	PCT	R$ 4,50	R$ 540,00
114	REJUNTE 5KG	120	PCT	R$ 20,00	R$ 2.400,00
115	RIPAS 1,5X5CM	1000	M	R$ 1,20	R$ 1.200,00
116	ROLO DE ESPUMA 15 CM	40	UNID.	R$ 4,00	R$ 160,00
117	ROLO DE ESPUMA 9CM	40	UNID.	R$ 2,80	R$ 112,00
118	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9CM	40	UNID.	R$ 6,80	R$ 272,00
119	SERRA MANUAL	40	UNID.	R$ 4,80	R$ 192,00
120	SIFÃO DUPLO	40	UNID.	R$ 10,50	R$ 420,00
121	SIFÃO TRIPLO	40	UNID.	R$ 17,50	R$ 700,00
122	SIFÃO UNIVERSAL	40	UNID.	R$ 4,00	R$ 160,00
123	TÁBUAS DE 20CM	80	M	R$ 9,00	R$ 720,00
124	TÁBUAS DE 30CM	200	M	R$ 12,00	R$ 2.400,00
125	TELHA FIBRO-CIMENTO 2,44X 0,5	400	UNID.	R$ 14,50	R$ 5.800,00
126	TELHA DE CERÂMICA	20	MILH.	R$ 370,00	R$ 7.400,00
127	THINNER 900ML	40	UNID.	R$ 11,80	R$ 472,00
128	TIJOLO MACIÇO	6	MILH.	R$ 198,00	R$ 1.188,00
129	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L	40	UNID.	R$ 25,00	R$ 1.000,00
130	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18 L	40	UNID.	R$ 95,00	R$ 3.800,00
131	TINTA ACRÍLICA PISO LATÃO 18 L	40	UNID.	R$ 168,00	R$ 6.720,00
132	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 L	40	UNID.	R$ 48,00	R$ 1.920,00
133	TINTA PAREDE EXTERNA 18 L	40	UNID.	R$ 115,00	R$ 4.600,00
134	TOMADA + 2 INTERRUPTORES	80	UNID.	R$ 12,00	R$ 960,00
135	TOMADA EMBUTIR 1	80	UNID.	R$ 4,50	R$ 360,00
136	TORNEIRA BOIA 1/2	40	UNID.	R$ 6,50	R$ 260,00
137	TUBO SOLDÁVEL 100 MM (6 METROS)	320	M	R$ 5,50	R$ 1.760,00
138	TUBO SOLDÁVEL 150 MM (6 METROS)	320	M	R$ 18,00	R$ 5.760,00
139	TUBO SOLDÁVEL 20 MM (6 METROS)	200	M	R$ 1,00	R$ 200,00
140	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (6 METROS)	200	M	R$ 1,90	R$ 380,00
141	TUBO SOLDÁVEL 40 MM (6 METROS)	200	M	R$ 4,80	R$ 960,00
142	TUBO SOLDÁVEL 50 MM (6 METROS)	200	M	R$ 6,50	R$ 1.300,00
143	ZINCO 50 CM	80	M	R$ 9,00	R$ 720,00
TOTAL:					**R$ 417.802,00**
VALOR TOTAL R$ 1.044.505,00 (um milhão quarenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais)					

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itaíba, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Itaíba, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na dotação orçamentária consignada no orçamento de 2017.

ÓRGÃO: 11.900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**
Unidade: 11.920	Departamento de serviços urbanos.
Projeto/Atividade: 15.452.0046.2.100	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços de urbanismo.
Projeto/Atividade: 15.451.0045.2.103	Manutenção das atividades de coordenação e controle do depart. de obras e infraestrutura.
Projeto/Atividade: 26.122.0007.2.105	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços do depart. de transporte e trânsito.
Projeto/Atividade: 18.541.0060.2.106	Proteção ao meio ambiente das atividades do departamento de gestão ambiental.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo.
ÓRGÃO: 11.700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Unidade: 11.720	Departamento de desenvolvimento educacional
Projeto/Atividade: 12.122.0007.2.074	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de educação.
Projeto/Atividade: 12.361.0037.1.016	Recuperação de escolas da rede municipal de ensino.
Projeto/Atividade: 12.361.0037.2.090	Manutenção das atividades do ensino Fundamental a cargo do Fundeb.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 12 (doze) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 024/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Itaíba - PE, no dia 26 de Julho de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:85EFCF53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 FMAS

Ata de Registro de Preço nº 002/2017.
Validade 12 (doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Pessoa Jurídica de direito público, sediado a Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, Itaíba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ. Sob o nº. **14.751.753/0001-43**, neste ato representado pela Gestora **Mércia Daniely Barbosa da Gama**, Brasileira, Divorciada, capaz, inscrito no CPF nº. 064.808.694-19 e RG nº. 7350737 SDS/PE, residente na Avenida Major Antônio Inácio, n° 520, Apto B, Distrito de Negras, CEP: 56.555-000, Cidade de Itaíba - PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBU IDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.008.831/0001-

17, localizado na Rua Diego Leite, nº. 100, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o S.r. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF nº. 071.955.624-41 e RG nº. 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2017**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2017, que ocorreu em 30/06/2017 (Trinta de junho de dois mil e dezessete), às 09:00 (nove horas).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Secretária Municipal, para atender a requisição do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclui-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2.OBJETO

Constitui objeto da Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, elétricos, hidráulico e materiais diversos para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE. **Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO PVC 75 G	30	Unid.	R$ 5,50	R$ 165,00
2	ANTI FERRUGEM 300ML	30	Unid.	R$ 7,50	R$ 225,00
3	ARAME 18 RECOZIDO	10	KG	R$ 7,50	R$ 75,00
4	ARAME FARPADO 500M	2	Unid.	R$ 200,00	R$ 400,00
5	ARGAMASSA INTERNA 20KG	100	SC	R$ 11,50	R$ 1.150,00
6	ASSENTO SANITÁRIO	10	Unid.	R$ 14,00	R$ 140,00
7	BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA	10	Unid.	R$ 88,00	R$ 880,00
8	BLOCO 6 FUROS	5.000	Unid.	R$ 0,25	R$ 1.250,00
9	BLOCO 8 FUROS	5.000	Unid.	R$ 0,35	R$ 1.750,00
10	BRITA1	5	M³	R$ 105,00	R$ 525,00
11	BRITA2	5	M³	R$ 105,00	R$ 525,00
12	BROXA 800/2	15	Unid.	R$ 3,00	R$ 45,00
13	CABO 2.5MM CORES C/ 100M	15	Unid.	R$ 100,00	R$ 1.500,00
14	CABO FLEXIVEL 6.0MM (100M)	15	Unid.	R$ 255,00	R$ 3.825,00
15	CADEADO E-30MM	5	Unid.	R$ 13,00	R$ 65,00
16	CADEADO E-35MM	5	Unid.	R$ 16,00	R$ 80,00
17	CADEADO E-45MM	5	Unid.	R$ 22,00	R$ 110,00
18	CAIBRO 3X4 CM	200	M	R$ 3,00	R$ 600,00
19	CAIBRO 3X4,5 CM	200	M	R$ 3,00	R$ 600,00
20	CAIBRO 3X5CM	200	M	R$ 3,00	R$ 600,00
21	CAIBRO 3X6 CM	200	M	R$ 3,00	R$ 600,00
22	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	10	Unid.	R$ 32,00	R$ 320,00
23	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA	10	Unid.	R$ 0,95	R$ 9,50
24	CAL REFINADO 10KG	100	SC	R$ 7,50	R$ 750,00
25	CERÂMICA 45X45	100	M²	R$ 15,50	R$ 1.550,00
26	CIMENTO 50 KG	200	Sc	R$ 22,50	R$ 4.500,00
27	CX D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L COM TAMPA	5	Unid.	R$ 270,00	R$ 1.350,00
28	CX D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L COM TAMPA	5	Unid.	R$ 700,00	R$ 3.500,00
29	CX D'ÁGUA POLIETILENO 3000 L COM TAMPA	5	Unid.	R$ 1.015,00	R$ 5.075,00
30	CX D'ÁGUA POLIETILENO 500 L COM TAMPA	5	Unid.	R$ 170,00	R$ 850,00
31	DISCO CORTE 7"	3	Unid.	R$ 4,00	R$ 12,00
32	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	5	Unid.	R$ 9,50	R$ 47,50
33	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	5	Unid.	R$ 9,50	R$ 47,50
34	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	5	Unid.	R$ 9,50	R$ 47,50
35	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	5	Unid.	R$ 9,50	R$ 47,50
36	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A	5	Unid.	R$ 10,00	R$ 50,00
37	DOBRADIÇA CANTO ZINC. 3"	15	Unid.	R$ 3,50	R$ 52,50
38	DOBRADIÇA CARTELA ROLAMEN 2.1/2" (CARTELA)	15	Unid.	R$ 7,50	R$ 112,50
39	ENGATE PLAST. 40CM	30	Unid.	R$ 2,50	R$ 75,00
40	FECHADURA EXTERN. BOLA	10	Unid.	R$ 30,00	R$ 300,00
41	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	10	Unid.	R$ 26,00	R$ 260,00
42	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	10	Unid.	R$ 45,00	R$ 450,00
43	FERRO CA-50 1/2	30	Varão	R$ 40,00	R$ 1.200,00
44	FERRO CA-50 1/4	30	Varão	R$ 12,00	R$ 360,00
45	FERRO CA-50 3/8	30	Varão	R$ 28,00	R$ 840,00
46	FERRO CA-50 4.2	30	Varão	R$ 5,00	R$ 150,00
47	FERRO CA-50 5/16	30	Varão	R$ 18,00	R$ 540,00
48	FERROLHO CHAT.ZINC.460X4"	30	Unid.	R$ 3,50	R$ 105,00
49	FIO 2,5 MM 100 MT	30	PÇ	R$ 100,00	R$ 3.000,00
50	FIO 4 MM 100 MT	30	PÇ	R$ 170,00	R$ 5.100,00
51	FIO 6 MM 100 MT	30	PÇ	R$ 250,00	R$ 7.500,00
52	FIO FLEXÍVEL 2X0,5MM (METRO)	100	MT	R$ 0,60	R$ 60,00
53	FIO FLEXÍVEL 2X2.50MM (METRO)	100	MT	R$ 1,70	R$ 170,00
54	FITA ISOLANTE 20 MT	50	Unid.	R$ 5,00	R$ 250,00
55	FITA ISOLANTE 2MT AUTA FUSÃO 3M	50	Unid.	R$ 6,50	R$ 325,00
56	FITA VEDA ROSCA 18X25MT	50	Unid.	R$ 2,00	R$ 100,00
57	FIXA FIO CLIATS TRIF. MARROM	30	Unid.	R$ 0,35	R$ 10,50
58	FORMÃO 1''	5	Unid.	R$ 14,00	R$ 70,00
59	FORMÃO CABO DE MADEIRA 1/2	5	Unid.	R$ 12,00	R$ 60,00

60	GRADE DE PORTA MAD (0,60MX2,10M) A (0,80M X 2,10M)	30	Unid.	R$ 85,00	R$ 2.550,00
61	HASTER ATERRAMENTO 1,00 M	30	Unid.	R$ 8,50	R$ 255,00
62	IMPERMEABILIZANTE 18 LT	50	Unid.	R$ 80,00	R$ 4.000,00
63	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFÁLTICA GALÃO 3,6L	25	Unid.	R$ 43,00	R$ 1.075,00
64	INT/1 TECLA	30	Unid.	R$ 3,00	R$ 90,00
65	INT/1 TECLA + TOMADA	30	Unid.	R$ 6,00	R$ 180,00
66	INT/2 TECLAS	30	Unid.	R$ 5,50	R$ 165,00
67	INT/3 TECLAS	30	Unid.	R$ 8,50	R$ 255,00
68	JOELHO SOLD. 20MM	50	Unid.	R$ 0,30	R$ 15,00
69	JOELHO SOLD. 25MM	50	Unid.	R$ 0,45	R$ 22,50
70	JOELHO SOLD. 32MM	50	Unid.	R$ 1,00	R$ 50,00
71	JOELHO SOLD. 50MM	50	Unid.	R$ 2,00	R$ 100,00
72	JOELHO SOLD. COM ROSCA 25MM X 1/2	50	Unid.	R$ 1,00	R$ 50,00
73	JOELHO SOLD. COM ROSCA 25MM X 3/4	50	Unid.	R$ 1,40	R$ 70,00
74	JOELHO SOLD. ESGOTO 100 MM	50	Unid.	R$ 3,00	R$ 150,00
75	JOELHO SOLD. ESGOTO 150 MM	50	Unid.	R$ 28,00	R$ 1.400,00
76	JOELHO SOLD. ESGOTO 75 MM	50	Unid.	R$ 3,00	R$ 150,00
77	KIT COMPLETO MONOFÁSICO	30	Unid.	R$ 80,00	R$ 2.400,00
78	KIT COMPLETO TRIFÁSICO	30	Unid.	R$ 105,00	R$ 3.150,00
79	KIT PINTURA 3PÇS	30	Unid.	R$ 11,00	R$ 330,00
80	LAMP. FLUORESCENTE 20W	100	Unid.	R$ 6,00	R$ 600,00
81	LAMP. FLUORESCENTE 40W	100	Unid.	R$ 6,50	R$ 650,00
82	LAVATÓRIO SUSPENSO	15	Unid.	R$ 38,00	R$ 570,00
83	LINHA MADEIRA SERRADA 7X12CM	300	M	R$ 14,00	R$ 4.200,00
84	LINHA MADEIRA SERRADA 7X14CM	300	M	R$ 16,00	R$ 4.800,00
85	LIXA DE FERRO 180	30	Unid.	R$ 2,20	R$ 66,00
86	LUVA LISA SOLD. 25MM	50	Unid.	R$ 0,35	R$ 17,50
87	LUVA LISA SOLD. 32MM	50	Unid.	R$ 0,90	R$ 45,00
88	LUVA LISA SOLD. 50MM	50	Unid.	R$ 1,80	R$ 90,00
89	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25X 1/2	50	Unid.	R$ 0,70	R$ 35,00
90	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25X 3/4	50	Unid.	R$ 1,00	R$ 50,00
91	MADEIRITE 15MM	30	PÇ	R$ 100,00	R$ 3.000,00
92	MADEIRITE 4 MM	30	PÇ	R$ 40,00	R$ 1.200,00
93	MADEIRITE 6MM	30	PÇ	R$ 28,00	R$ 840,00
94	MADEIRITE 9 MM	30	PÇ	R$ 70,00	R$ 2.100,00
95	MANILHA 30 POLEGADAS X 1 M	500	PÇ	R$ 32,00	R$ 16.000,00
96	MASSA CORRIDA 27 KG	50	Unid.	R$ 36,00	R$ 1.800,00
97	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATÃO 18 L	50	Unid.	R$ 70,00	R$ 3.500,00
98	MASSA ÉPOXI 100G	30	Unid.	R$ 5,50	R$ 165,00
99	NERVURA	150	M	R$ 5,50	R$ 825,00
100	PIA INOX 1,20 X 0,50	15	Unid.	R$ 130,00	R$ 1.950,00
101	PINCEL 3 POLEGADAS	30	Unid.	R$ 6,00	R$ 180,00
102	PNEU P/ CARRINHO CAMARA (COMPLETO)	15	Unid.	R$ 40,00	R$ 600,00
103	PORTA MADEIRA COPAIBA 0,60X2,10 A 0,80X2,10	30	Unid.	R$ 68,00	R$ 2.040,00
104	PREGO 1 1/2 X 13	10	KG	R$ 9,00	R$ 90,00
105	PREGO 2X10	10	KG	R$ 8,50	R$ 85,00
106	PREGO 2X13	10	KG	R$ 9,00	R$ 90,00
107	PREGO 3X8	10	KG	R$ 7,50	R$ 75,00
108	REATOR 20W ELETRONICO	30	Unid.	R$ 15,00	R$ 450,00
109	REATOR 40W ELETRONICO	30	Unid.	R$ 21,00	R$ 630,00
110	REJUNTE 1KG	50	PCT	R$ 4,50	R$ 225,00
111	REJUNTE 5KG	30	PCT	R$ 20,00	R$ 600,00
112	RIPAS 1,5X5CM	300	M	R$ 1,20	R$ 360,00
113	ROLO DE ESPUMA 15 CM	20	Unid.	R$ 4,00	R$ 80,00
114	ROLO DE ESPUMA 9CM	20	Unid.	R$ 2,80	R$ 56,00
115	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9CM	20	Unid.	R$ 6,80	R$ 136,00
116	SERRA MANUAL	20	Unid.	R$ 4,80	R$ 96,00
117	SIFÃO DUPLO	30	Unid.	R$ 10,50	R$ 315,00
118	SIFÃO TRIPLO	30	Unid.	R$ 17,50	R$ 525,00
119	SIFÃO UNIVERSAL	30	Unid.	R$ 4,00	R$ 120,00
120	TÁBUAS DE 20CM	50	M	R$ 9,00	R$ 450,00
121	TÁBUAS DE 30CM	50	M	R$ 12,00	R$ 600,00
122	TELHA FIBRO-CIMENTO 2,44X 0,5	500	Unid.	R$ 14,50	R$ 7.250,00
123	TELHA DE CERÂMICA	10	Milh.	R$ 370,00	R$ 3.700,00
124	THINNER 900ML	30	Unid.	R$ 11,80	R$ 354,00
125	TIJOLO MACIÇO	5	Milh.	R$ 198,00	R$ 990,00
126	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L	30	Unid.	R$ 25,00	R$ 750,00
127	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18 L	30	Unid.	R$ 95,00	R$ 2.850,00
128	TINTA ACRÍLICA PISO LATÃO 18 L	30	Unid.	R$ 168,00	R$ 5.040,00
129	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 L	30	Unid.	R$ 48,00	R$ 1.440,00
130	TINTA PAREDE EXTERNA 18 L	30	Unid.	R$ 115,00	R$ 3.450,00
131	TOMADA + 2 INTERRUPTORES	30	Unid.	R$ 12,00	R$ 360,00
132	TOMADA EMBUTIR 1	30	Unid.	R$ 4,50	R$ 135,00
133	TORNEIRA BOIA 1/2	30	Unid.	R$ 6,50	R$ 195,00
134	TUBO SOLDÁVEL 100 MM (6 METROS)	100	M	R$ 5,50	R$ 550,00
135	TUBO SOLDÁVEL 150 MM (6 METROS)	100	M	R$ 18,00	R$ 1.800,00
136	TUBO SOLDÁVEL 20 MM (6 METROS)	100	M	R$ 1,00	R$ 100,00
137	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (6 METROS)	100	M	R$ 1,90	R$ 190,00
138	TUBO SOLDÁVEL 40 MM (6 METROS)	150	M	R$ 4,80	R$ 720,00
139	TUBO SOLDÁVEL 50 MM (6 METROS)	150	M	R$ 6,50	R$ 975,00
140	ZINCO 50 CM	20	M	R$ 9,00	R$ 180,00
TOTAL					**R$ 152.150,00**

Valor total R$ 152.150,00 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do município de Itaíba/PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Assistência Social em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO

Além do instrumento contratual poderão ser substituídos pela Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 010/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.
O Contrato ou a Nota de Empenho deverão ser retirados pelos licitantes vencedores dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, não aceitar ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couber as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, na dotação orçamentária consignada no orçamento de 2017.

Órgão: 11.500	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA**
Unidade: 11.520	**Departamento de Ação Social e da Cidadania**
Projeto/atividade: 04.122.0007.2.033	Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços do departamento de ação social e cidadania.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo
Unidade: 11.594	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Projeto/atividade: 08.122.0007.2.035	Manutenção, coordenação e controle das atividades do Fundo.
08.242.0013.2.037	Manutenção das atividades de apoio as pessoas carentes
Projeto/atividade: 08.244.0019.2.045	Manutenção do centro de referência da Assistência Social
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo
Projeto/Atividade: 08.244.0020.2.052	Distribuição de material de construção para melhoria da casa própria
Elemento de despesa: 3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante, fica facultada ao **FUNDO MUNICIPAL** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas.

9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 024/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Itaíba, no dia 26 de Julho de 2017.

MÉRCIA DANIELY BARBOSA DA GAMA
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6D8DAA0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017/FMS

Ata de Registro de Preço nº 007/2017.
Validade 12 (doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua Constantino Lavrador, S/n, Centro Itaíba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 11.826.158/0001-31, neste ato representado pelo Gestor, Pedro Teotônio da Silva Neto, Brasileiro, residente e domiciliado a **RUA SANTA CRUZ, N° 39, CENTRO, ITAÍBA – PE**, inscrito no CPF nº. 060.425.764-37, RG nº. 6.695.876 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBU IDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, localizado na Rua Diego Leite, nº. 100, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o S.r. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF nº. 071.955.624-41 e RG nº. 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2017**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2017, que ocorreu em 30/06/2017 (trinta de junho de dois mil e dezesseis), às 09:00 (nove horas).
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Secretário Municipal, para atender a requisição e Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclui-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2.OBJETO
Constitui objeto da Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, elétricos, hidráulico e materiais diversos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba PE. **Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.**
Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO PVC 75 G	50	Unid.	R$ 5,50	R$ 275,00
2	ANTI FERRUGEM 300ML	50	Unid.	R$ 7,50	R$ 375,00
3	ARAME 18 RECOZIDO	50	KG	R$ 7,50	R$ 375,00
4	ARAME FARPADO 500M	3	Unid.	R$ 200,00	R$ 600,00
5	ARGAMASSA INTERNA 20KG	250	SC	R$ 11,50	R$ 2.875,00
6	ASSENTO SANITÁRIO	25	Unid.	R$ 14,00	R$ 350,00
7	BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA	25	Unid.	R$ 88,00	R$ 2.200,00
8	BLOCO 6 FUROS	5.000	Unid.	R$ 0,25	R$ 1.250,00
9	BLOCO 8 FUROS	5.000	Unid.	R$ 0,35	R$ 1.750,00
10	BRITA1	10	M³	R$ 105,00	R$ 1.050,00
11	BRITA2	10	M³	R$ 105,00	R$ 1.050,00
12	BROXA 800/2	25	Unid.	R$ 3,00	R$ 75,00
13	CABO 2.5MM CORES C/ 100M	25	Unid.	R$ 100,00	R$ 2.500,00
14	CABO FLEXIVEL 6.0MM (100M)	25	Unid.	R$ 255,00	R$ 6.375,00
15	CADEADO E-30MM	15	Unid.	R$ 13,00	R$ 195,00
16	CADEADO E-35MM	15	Unid.	R$ 16,00	R$ 240,00
17	CADEADO E-45MM	15	Unid.	R$ 22,00	R$ 330,00
18	CAIBRO 3X4 CM	500	M	R$ 3,00	R$ 1.500,00
19	CAIBRO 3X4,5 CM	500	M	R$ 3,00	R$ 1.500,00
20	CAIBRO 3X5CM	500	M	R$ 3,00	R$ 1.500,00
21	CAIBRO 3X6 CM	500	M	R$ 3,00	R$ 1.500,00
22	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	25	Unid.	R$ 32,00	R$ 800,00
23	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA	50	Unid.	R$ 0,95	R$ 47,50

24	CAL REFINADO 10KG	500	SC	R$ 7,50	R$ 3.750,00
25	CERÂMICA 45X45	100	M²	R$ 15,50	R$ 1.550,00
26	CIMENTO 50 KG	400	Sc	R$ 22,50	R$ 9.000,00
27	CX D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L COM TAMPA	15	Unid.	R$ 270,00	R$ 4.050,00
28	CX D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L COM TAMPA	15	Unid.	R$ 700,00	R$ 10.500,00
29	CX D'ÁGUA POLIETILENO 3000 L COM TAMPA	10	Unid.	R$ 1.015,00	R$ 10.150,00
30	CX D'ÁGUA POLIETILENO 500 L COM TAMPA	15	Unid.	R$ 170,00	R$ 2.550,00
31	DISCO CORTE 7"	5	Unid.	R$ 4,00	R$ 20,00
32	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	25	Unid.	R$ 9,50	R$ 237,50
33	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	50	Unid.	R$ 9,50	R$ 475,00
34	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	50	Unid.	R$ 9,50	R$ 475,00
35	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	50	Unid.	R$ 9,50	R$ 475,00
36	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A	25	Unid.	R$ 10,00	R$ 250,00
37	DOBRADIÇA CANTO ZINC. 3"	50	Unid.	R$ 3,50	R$ 175,00
38	DOBRADIÇA CARTELA ROLAMEN 2.1/2" (CARTELA)	50	Unid.	R$ 7,50	R$ 375,00
39	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2" (M)	100	Unid.	R$ 0,55	R$ 55,00
40	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" (M)	100	Unid.	R$ 0,60	R$ 60,00
41	ENGATE PLAST. 40CM	50	Unid.	R$ 2,50	R$ 125,00
42	FECHADURA EXTERN. BOLA	50	Unid.	R$ 30,00	R$ 1.500,00
43	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	50	Unid.	R$ 26,00	R$ 1.300,00
44	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	50	Unid.	R$ 45,00	R$ 2.250,00
45	FERRO CA-50 1/2	100	Varão	R$ 40,00	R$ 4.000,00
46	FERRO CA-50 1/4	100	Varão	R$ 12,00	R$ 1.200,00
47	FERRO CA-50 3/8	100	Varão	R$ 28,00	R$ 2.800,00
48	FERRO CA-50 4.2	100	Varão	R$ 5,00	R$ 500,00
49	FERRO CA-50 5/16	100	Varão	R$ 18,00	R$ 1.800,00
50	FERROLHO CHAT.ZINC.460X4"	150	Unid.	R$ 3,50	R$ 525,00
51	FIO 2,5 MM 100 MT	50	PÇ	R$ 100,00	R$ 5.000,00
52	FIO 4 MM 100 MT	50	PÇ	R$ 170,00	R$ 8.500,00
53	FIO 6 MM 100 MT	50	PÇ	R$ 250,00	R$ 12.500,00
54	FIO FLEXÍVEL 2X0,5MM (METRO)	150	MT	R$ 0,60	R$ 90,00
55	FIO FLEXÍVEL 2X2.50MM (METRO)	150	MT	R$ 1,70	R$ 255,00
56	FITA ISOLANTE 20 MT	50	Unid.	R$ 5,00	R$ 250,00
57	FITA ISOLANTE 2MT AUTA FUSÃO 3M	25	Unid.	R$ 6,50	R$ 162,50
58	FITA VEDA ROSCA 18X25MT	50	Unid.	R$ 2,00	R$ 100,00
59	FIXA FIO CLIATS TRIF. MARROM	50	Unid.	R$ 0,35	R$ 17,50
60	FORMÃO 1''	10	Unid.	R$ 14,00	R$ 140,00
61	FORMÃO CABO DE MADEIRA 1/2	10	Unid.	R$ 12,00	R$ 120,00
62	GRADE DE PORTA MAD (0,60MX2,10M) A (0,80M X 2,10M)	20	Unid.	R$ 85,00	R$ 1.700,00
63	GRAMPO CERCA 1X9	5	KG	R$ 8,50	R$ 42,50
64	HASTER ATERRAMENTO 1,00 M	50	Unid.	R$ 8,50	R$ 425,00
65	IMPERMEABILIZANTE 18 LT	100	Unid.	R$ 80,00	R$ 8.000,00
66	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFÁLTICA GALÃO 3,6L	50	Unid.	R$ 43,00	R$ 2.150,00
67	INT/1 TECLA	100	Unid.	R$ 3,00	R$ 300,00
68	INT/1 TECLA + TOMADA	75	Unid.	R$ 6,00	R$ 450,00
69	INT/2 TECLAS	75	Unid.	R$ 5,50	R$ 412,50
70	INT/3 TECLAS	50	Unid.	R$ 8,50	R$ 425,00
71	JOELHO SOLD. 20MM	100	Unid.	R$ 0,30	R$ 30,00
72	JOELHO SOLD. 25MM	100	Unid.	R$ 0,45	R$ 45,00
73	JOELHO SOLD. 32MM	100	Unid.	R$ 1,00	R$ 100,00
74	JOELHO SOLD. 50MM	100	Unid.	R$ 2,00	R$ 200,00
75	JOELHO SOLD. COM ROSCA 25MM X 1/2	100	Unid.	R$ 1,00	R$ 100,00
76	JOELHO SOLD. COM ROSCA 25MM X 3/4	100	Unid.	R$ 1,40	R$ 140,00
77	JOELHO SOLD. ESGOTO 100 MM	100	Unid.	R$ 3,00	R$ 300,00
78	JOELHO SOLD. ESGOTO 150 MM	100	Unid.	R$ 28,00	R$ 2.800,00
79	JOELHO SOLD. ESGOTO 75 MM	100	Unid.	R$ 3,00	R$ 300,00
80	KIT COMPLETO MONOFÁSICO	15	Unid.	R$ 80,00	R$ 1.200,00
81	KIT COMPLETO TRIFÁSICO	15	Unid.	R$ 105,00	R$ 1.575,00
82	KIT PINTURA 3PÇS	20	Unid.	R$ 11,00	R$ 220,00
83	LAMP. FLUORECENTE 20W	150	Unid.	R$ 6,00	R$ 900,00
84	LAMP. FLUORECENTE 40W	150	Unid.	R$ 6,50	R$ 975,00
85	LAVATÓRIO SUSPENSO	12	Unid.	R$ 38,00	R$ 456,00
86	LINHA MADEIRA SERRADA 7X12CM	250	M	R$ 14,00	R$ 3.500,00
87	LINHA MADEIRA SERRADA 7X14CM	250	M	R$ 16,00	R$ 4.000,00
88	LIXA DE FERRO 180	50	Unid.	R$ 2,20	R$ 110,00
89	LUVA LISA SOLD. 25MM	100	Unid.	R$ 0,35	R$ 35,00
90	LUVA LISA SOLD. 32MM	100	Unid.	R$ 0,90	R$ 90,00
91	LUVA LISA SOLD. 50MM	100	Unid.	R$ 1,80	R$ 180,00
92	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25X 1/2	100	Unid.	R$ 0,70	R$ 70,00
93	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25X 3/4	100	Unid.	R$ 1,00	R$ 100,00
94	MADEIRITE 15MM	30	PÇ	R$ 100,00	R$ 3.000,00
95	MADEIRITE 4 MM	30	PÇ	R$ 40,00	R$ 1.200,00
96	MADEIRITE 6MM	30	PÇ	R$ 28,00	R$ 840,00
97	MADEIRITE 9 MM	30	PÇ	R$ 70,00	R$ 2.100,00
98	MANILHA 30 POLEGADAS X 1 M	200	PÇ	R$ 32,00	R$ 6.400,00
99	MASSA CORRIDA 27 KG	100	Unid.	R$ 36,00	R$ 3.600,00
100	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATÃO 18 L	100	Unid.	R$ 70,00	R$ 7.000,00
101	MASSA ÉPOXI 100G	50	Unid.	R$ 5,50	R$ 275,00
102	NERVURA	150	M	R$ 5,50	R$ 825,00
103	PIA INOX 1,20 X 0,50	25	Unid.	R$ 130,00	R$ 3.250,00
104	PINCEL 3 POLEGADAS	50	Unid.	R$ 6,00	R$ 300,00
105	PNEU P/ CARRINHO CAMARA (COMPLETO)	15	Unid.	R$ 40,00	R$ 600,00
106	PORTA MADEIRA COPAIBA 0,60X2,10 A 0,80X2,10	30	Unid.	R$ 68,00	R$ 2.040,00
107	PREGO 1 1/2 X 13	10	KG	R$ 9,00	R$ 90,00
108	PREGO 2X10	10	KG	R$ 8,50	R$ 85,00
109	PREGO 2X13	10	KG	R$ 9,00	R$ 90,00
110	PREGO 3X8	10	KG	R$ 7,50	R$ 75,00
111	REATOR 20W ELETRONICO	100	Unid.	R$ 15,00	R$ 1.500,00
112	REATOR 40W ELETRONICO	100	Unid.	R$ 21,00	R$ 2.100,00

113	REJUNTE 1KG	100	PCT	R$ 4,50	R$ 450,00
114	REJUNTE 5KG	100	PCT	R$ 20,00	R$ 2.000,00
115	RIPAS 1,5X5CM	1250	M	R$ 1,20	R$ 1.500,00
116	ROLO DE ESPUMA 15 CM	30	Unid.	R$ 4,00	R$ 120,00
117	ROLO DE ESPUMA 9CM	30	Unid.	R$ 2,80	R$ 84,00
118	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9CM	30	Unid.	R$ 6,80	R$ 204,00
119	SERRA MANUAL	30	Unid.	R$ 4,80	R$ 144,00
120	SIFÃO DUPLO	50	Unid.	R$ 10,50	R$ 525,00
121	SIFÃO TRIPLO	50	Unid.	R$ 17,50	R$ 875,00
122	SIFÃO UNIVERSAL	50	Unid.	R$ 4,00	R$ 200,00
123	TÁBUAS DE 20CM	100	M	R$ 9,00	R$ 900,00
124	TÁBUAS DE 30CM	100	M	R$ 12,00	R$ 1.200,00
125	TELHA FIBRO-CIMENTO 2,44X 0,5	500	Unid.	R$ 14,50	R$ 7.250,00
126	TELHA DE CERÂMICA	5	Milh.	R$ 370,00	R$ 1.850,00
127	THINNER 900ML	30	Unid.	R$ 11,80	R$ 354,00
128	TIJOLO MACIÇO	5	Milh.	R$ 198,00	R$ 990,00
129	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L	50	Unid.	R$ 25,00	R$ 1.250,00
130	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18 L	50	Unid.	R$ 95,00	R$ 4.750,00
131	TINTA ACRÍLICA PISO LATÃO 18 L	50	Unid.	R$ 168,00	R$ 8.400,00
132	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 L	50	Unid.	R$ 48,00	R$ 2.400,00
133	TINTA PAREDE EXTERNA 18 L	50	Unid.	R$ 115,00	R$ 5.750,00
134	TOMADA + 2 INTERRUPTORES	100	Unid.	R$ 12,00	R$ 1.200,00
135	TOMADA EMBUTIR 1	100	Unid.	R$ 4,50	R$ 450,00
136	TORNEIRA BOIA 1/2	50	Unid.	R$ 6,50	R$ 325,00
137	TUBO SOLDÁVEL 100 MM (6 METROS)	400	M	R$ 5,50	R$ 2.200,00
138	TUBO SOLDÁVEL 150 MM (6 METROS)	400	M	R$ 18,00	R$ 7.200,00
139	TUBO SOLDÁVEL 20 MM (6 METROS)	250	M	R$ 1,00	R$ 250,00
140	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (6 METROS)	250	M	R$ 1,90	R$ 475,00
141	TUBO SOLDÁVEL 40 MM (6 METROS)	250	M	R$ 4,80	R$ 1.200,00
142	TUBO SOLDÁVEL 50 MM (6 METROS)	250	M	R$ 6,50	R$ 1.625,00
143	ZINCO 50 CM	50	M	R$ 9,00	R$ 450,00
TOTAL:					**R$ 239.267,00**

Valor Total R$ 239.267,00 (Duzentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba- PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO

Além do instrumento contratual poderão ser substituídos pela Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 010/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato ou a Nota de Empenho deverão ser retirados pelos licitantes vencedores dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, não aceitar ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação orçamentária consignada no orçamento de 2017.

Órgão: 11.600	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 11693	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/atividade: 10.301.0027.2.062	Manutenção, coordenação e controle dos serviços de saúde.
Projeto/atividade: 10.301.0027.2.064	Manutenção de núcleos de apoio a saúde da família - NASF
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante, fica facultada ao **FUNDO MUNICIPAL** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas.

9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 024/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Itaíba, no dia 26 de julho de 2017.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:844E2B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 023/2017 EMENTA: DISPÕE SOBRE CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES SUCESSIVAMENTE PROMOVIDAS NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.751/2013, PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.760/2013 E PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.863/2017, BEM COMO AS PROMOVIDAS PELA PRESENTE LEI.

DECRETO N° 023/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE consolidação das alterações sucessivamente promovidas nos anexos da Lei Municipal Nº. 1.751/2013, pela Lei Municipal Nº 1.760/2013 e pela Lei Municipal Nº 1.863/2017, bem como as promovidas pela presente lei.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no uso de sua atribuição regulamentar especialmente conferida pelo art. 14 da Lei Municipal Nº 1.863/2017, bem como as promovidas pela presente lei
Art. 1º – Fica estabelecida, nos termos do anexos I a XIV deste decreto, a consolidação das alterações sucessivamente promovidas nos anexos da Lei Municipal Nº. 1.751/2013 pela Lei Municipal Nº 1.760/2013 e pela Lei Municipal Nº 1.863/2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 17 de abril de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

ANEXO I
ESTRUTURA DO GABINETE (GAB PREF) e (GAB VPREF)

NOMENCLATURA/CARGOS	Quantidade SIMBOLO	Sal. Mín.sssssssssssssssss Qua QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
Secretaria de Chefia de Gabinete	CC-8	01	6.500		
Oficial de Gabinete	CC-9	02	1.500	1.000	
Subprefeito do Distrito de Pão de Açúcar	CC-27	01	3.500		
Diretor de Convênios e Contratos de Repasse	CC-28	01	3.500		
Diretor Depto. Esp. Transporte	CC-25	01	3.500		
Diretor Depto. Esp. Imprensa e Marketing	CC-25	01	3.500		
Coordenador Jurídico	CC-23	01	2.700		
Coordenador	CC-03	03	2.000	1.500	1.000
Assessor Especial Gabinete.	CC-4	04	1.800		
Assessor Especial Prefeito	CC-26	01	2.000		
Assessor Técnico	CC-14	04	937		
Assessor Distrital	CC-7	01	1.600		
Assessor Administrativo	CC-10	15	1.300		
Administrador Distrital	CC-7	01	1.600		
Assessor Jurídico	CC-6	04	2.200		

GAB VICE PREFEITO

NOMENCLATURA/CARGOS	Quantidade SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
Oficial de Gabinete	CC-9	01	1.500	1.000	
Assessor Administrativo	CC-10	01	1.800	1.300	1.000

GABINETE DO PREFEITO (GB-PREF.)			
UNIDADE ADMINISTRATIVA		SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
GABINETE DO PREFEITO	- CHEFIA DE GABINETE	GAB PREF	I
	- OFICIAL DE GABINETE		I
	-SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PÃO DE ACÚCAR.		I
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES		DEGCCR	I
DEPARTAMENTO ESP. DE IMPRENSA E MARKETING		DESPIMARK	I
DEPARTAMENTO ESP.DE TRANSPORTE		DESPTRANS	I
COORDENADORIA DA MULHER		COORM	I
COORDENADORIA JURIDICA		COORJUR	I
COORDENADORIA DA JUVENTUDE		COORJUV	III
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS		COORDIST	II
ASSESSORIA JURIDICA		ASSJUR	I
ASSESSORIA TÉCNICA		ASSTEC	I
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		ASSADM	I
ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE		ASSEGAB	I
ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO		ASSESP	I
DEPTO. ADM. DISTRITAL – GRAVATÁ DO IBIAPINA		DADISTG	II
GABINETE DO VICE PREFEITO (GB- V. PREF.)			
UNIDADE ADMINISTRATIVA		**SIGLA**	**CLASSIFICAÇÃO NÍVEL**
GABINETE VICE PREFEITO /OFICIAL GABINETE		OF GABVPREF	I
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		ASSADM	II

ANEXO II
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	01	6.500 (*)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	04	3.500	2.000	1.300
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	CC-5	01	1.600		
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-11	08	1.000	937	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-10	08	1.800	1.300	
ASSESSOR TÉCNICO	CC-14	02	937		
ASSISTENTE DE SECRETARIA	CC-15	04	1.000	937	
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	CC-16	01	1.000	937	

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
GABINETE DO SECRETARIO	GAB/SEAD	I
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DEPRH	I
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DEPMP	II
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	DEPINF	II
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS	DEPASG	II
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	ASSADM	II
ASSESSORIA TÉCNICA	ASSTEC	I
ASSESSORIA DE SECRETARIA	ASSEC	I
ASSISTÊNCIA DEPARTAMENTO	ASSDEP	II
ASSESSORIA DE SECRETARIA	ASSSEC	II
ASSESSORIA ESPECIAL DE SECRETARIA	ASSESEC	I

ANEXO III
SECRETARIA DE FINANÇAS(SEFIN)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	01	6.500 (*)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	04	3.500	2.500	1.300
ASSESSOR SECRETARIA	CC-11	02	1.000		937
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-10	02	1.800	1.300	
ASSESSOR TÉCNICO	CC-14	02	937		
ASSISTENTE DE SECRETARIA	CC-15	04	1.000	937	
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	CC-16	01	1.000	937	
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	CC-5	01	1.600		
TESOUREIRO	CC-12	01	3.500	2.000	
TEROUSEIRO AUXILIAR	CC-13	01	2.300		

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
GABINETE DO SECRETARIO	GAB/SEFIN	I
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE	DEPCONT	II
DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOURARIA	DEPRTES	III
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	DEPTRIB	II
DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONTRATOS, REGISTROS E ARQUIVOS	DEPCCRA	III
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	ASSADM	II
ASSESSORIA TÉCNICA	ASSTEC	I
ASSISTÊNCIA SECRETARIA	ASSEC	I
ASSISTÊNCIA DEPARTAMENTO	ASSDEP	I
ASSESSORIA DE SECRETARIA	ASSSEC	II
ASSESSORIA ESPECIAL DE SECRETARIA	ASSESPS	I
TESOURARIA	TESOUR	I

ANEXO IV

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDUC)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	01	6.500 (*)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	01	3.500	2.000	1.300
ASSESSOR SECRETARIA	CC-11	01	1.300	937	
ASSISTENTE DEPARTAMENTO	CC-16	01	1.000	937	
SUPERVISOR DE ENSINO	CC-17	05	1.500		
DIRETOR DE ESCOLA	CC-18	02	2.600		
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	CC-19	02	2.000		
COORDENADOR DE ENSINO	CC-20	04	1.500		
CHEFE DE DIVISÃO	CC-24	11	1.300	1.200	1.100

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
Gabinete do Secretario	GAB/SEDUC	I
Departamento de Cultura	DEPCULT	II
Divisão de Serviços Gerais	DIVSEG	III
Divisão Merenda Escolar	DIVMER	II
Divisão Coordenação Livro Didático	DIVLIVD	II
Divisão Transporte Escolar	DIVTESC	II
Divisão Prog.Nac.-Liv Didático PNLD	DIVLIVPROG	II
Assessoria de Secretaria	ASSEC	II
Assistência Departamento	ASSDEP	II
Supervisão de Ensino	SUPENS	I
Diretoria de Escola	DIRESC	I
Vice-Diretoria de Escola	VDIRESC	I
Coordenadoria de Ensino	COORENS	I

ANEXO V

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE (SECSAU)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	01	6.500 (*)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	06	3.500	2.000	1.300
CHEFE DE DIVISÃO	CC-24	02	1.300	1.200	1.100
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	CC-5	01	1.600		
ASSESSOR SECRETARIA	CC-11	04	1.000	937	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-10	02	1.800	1.300	
ASSISTENTE SECRETARIA	CC-15	01	1.000	937	
ASSISTENTE DEPARTAMENTO	CC-16	02	1.000	937	
TESOUREIRO	CC-12	01	2.000		

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
Gabinete do Secretario	GAB/SECSAU	I
Departamento de Coord. Epidemias/Endemias	DEPEED	III
Departamento de Vigilância Sanitária	DEPVSAN	III
Departamento Coord. Prog. Saúde – PACCS/PSF's	DEPPSF	I
Departamento Administrativo	DEPADM	III
Departamento de Contabilidade e Tesouraria	DEPCTES	II
Departamento de Meio Ambiente	DEPAMB	II
Divisão Gerenciamento Prog. Saúde	DIVGPSAU	I
Divisão Planejamento e Regulação	DIVPREG	I
Assessoria Especial de Secretaria	ASSESEC	I
Assessoria Administrativa	ASSADM	II

Assistência de Secretaria	ASSEC	I
Assistência de Departamento	ASSDEP	II
Assessoria Secretaria	ASSSEC	I
Departamento de Tesouraria	TESUR/SMS	I
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDATA(ÓRGÃO SOB SUPERVISÃO DA SECSAU) – ADM. INDIRETA		

ANEXO VI
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO (SEURB)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	01	6.500 (*)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	04	3.500	2.000	1.300
CHEFE DE DIVISÃO	CC-24	02	1.300	1.200	1.100
ASSESSOR SECRETARIA	CC-11	02	1.000	937	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-10	02	1.800	1.300	
ASSESSOR TÉCNICO	CC-14	01	937		
ASSISTENTE SECRETARIA	CC-15	01	1.000	937	
ASSISTENTE DEPARTAMENTO	CC-16	04	1.000	937	
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA	CC-5	01	1.600		

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
Gabinete do Secretario	GAB/SECSAU	I
Departamento de Obras Públicas	DEPOPUB	II
Departamento de Urbanismo	DEPURB	II
Departamento Administrativo	DEPADM	II
Departamento Serviços Gerais	DEPSEG	II
Divisão Iluminação Pública	DIVILUMP	II
Divisão de Fiscalização de Obras Públicas	DIVFOPUB	I
Assessoria Administrativa	ASSADM	II
Assessoria Técnica	ASSTEC	I
Assessoria de Secretaria	ASSSEC	II
Assistência de Secretaria	ASSEC	II
Assistência de Departamento	ASSDEP	II
Assessoria Especial de Secretaria	ASSESEC	I

ANEXO VII
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE (SEAS)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	01	6.500 (*)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	04	3.500	2.000	1.300
ASSESSOR SECRETARIA	CC-11	02	1.000	937	
TESOUREIRO	CC-12	01		2.000	

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
Gabinete do Secretaria	GAB/SEAS	I
Departamento de Assistência Social	DEPAS	III
Departamento de Programas Sociais	DEPROS	III
Departamento Administrativo	DEPADM	III
Departamento Políticas Trabalho e Juventude	DEPTJUV	III
Assessoria de Secretaria	ASSSEC	II
Departamento de Tesouraria	TESOUR/SMAS	II

ANEXO VIII
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEAPE)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	01	6.500(*)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	02	3.500	2.000	1.300
CHEFE DE DIVISÃO	CC-24	01	1.300	1.200	1.100
ASSESSOR SECRETARIA	CC-11	02	1.000	937	

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
Gabinete do Secretario	GAB/SEAS	I
Departamento de Agricultura	DEPAGR	III
Departamento de Pecuária	DEPPEC	III
Divisão de Serviços Administrativos	DIVSADM	III
Assessoria de Secretaria	ASSSEC	II

ANEXO IX
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (SETURDE)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	01	6.500 (*)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	03	3.500	2.500	1.300
ASSESSOR SECRETARIA	CC-11	03	1.000	937	
ASSESSOR TÉCNICO	CC-14	01	937		
ASSISTENTE DE SECRETARIA	CC-15	02	1.000	937	
ASSISTENTE DEPARTAMENTO	CC-16	03	1.000	937	
CHEFE DE DIVISÃO	CC-24	02	1.300	1.200	1.100

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
Gabinete do Secretaria	GAB/SETURDE	I
Departamento de Turismo	DEPTUR	II
Departamento de Esporte	DEPESP	III
Departamento Desenvolvimento Econômico	DEPDECON	III
Assessoria Técnica	ASSTEC	I
Assessoria de Secretaria	ASSSEC	II
Assistência de Departamento	ASSDEP	II
Assistência de Secretaria	ASSSEC	II
Divisão de Visitas e Acompanhamento	DIVACOMP	III
Divisão de Projetos e Execução	DIVPEXEC	III

ANEXO X

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL E PROGRAMAS ESPECIAIS (SEARP)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
SECRETÁRIOMUNICIPAL	CC-1	01	6.500 (*)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	02	3.500	2.000	1.300
ASSESSOR SECRETARIA	CC-11	01	1.000	937	
ASSISTENTE DEPARTAMENTO	CC-16	02	1.000	937	
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	CC-5	01	1.600		

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
GABINETE DO SECRETARIO	GAB/SEARPE	I
DEPARTAMENTO PROGRAMAS ESPECIAIS	DEPPESP	III
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DEPADM	III
ASSESSORIA DE SECRETARIA	ASSSEC	II
ASSISTÊNCIA DE DEPARTAMENTO	ASSDEP	II
ASSESSORIA ESPECIAL DE SECRETARIA	ASSESEC	I

ANEXO XI

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA (SEGEP)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	01	6.500 (*)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	02	3.500	2.000	1.300
CHEFE DE DIVISÃO	CC-24	01	1.300	1.200	1.100
ASSISTENTE DE SECRETARIA	CC-15	02	1.000	937	

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
GABINETE DO SECRETARIO	GAB/SEGEP	I
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS	DAMET	III
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES DE PROJETOS	DAPROJ	III
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DIVGAPUB	II
ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA	ASSSEC	II

ANEXO XII

CONTROLADORIA PÚBLICA MUNICIPAL ou UCI (UNIDADE DE CONTROLE INTERNO)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
COORDENADOR/CONTROLADOR	CC-1	01	6.500 (*)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	03	3.500	2.000	1.300
ASSESSOR TÉCNICO	CC-14	01	937		
SECRETÁRIA DA UCI	CC-22	01	1.800		

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
Gabinete do coordenador/Controlador	UCI	I
Departamento de Acompanhamento de Normas	DEPANORM	I
Departamento de Auditoria	DEPAUD	I
Departamento Administrativo	DEPADM	III
Assessoria Técnica	ASSTEC	I
Secretaria	SECRET	I

ANEXO XIII

QUADRO RESUMO GERAL
CARGOS COMISSIONADOS

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$) Em 1,00		
			Nível I	Nível II	Nível III
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	10	6.500 **(*)**		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	35	3.500	2.000/2.500	1.300
COORDENADOR	CC-3	03	2.000	1.500	1.000
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-4	04	1.800		
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	CC-5	05	1.600		
ASSESSOR JURIDICO	CC-6	04	1.800		
DIRETORDISTRITAL	CC-7	01	2.000	1.500	
CHEFE DE GABINETE	CC-8	01	5.000		
OFICIAL DE GABINETE	CC-9	02	1.500		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-10	29	1.300		
ASSESSOR SECRETARIA	CC-11	24	1.000	937	

TESOUREIRO	CC-12	01	3.500	2.000	
TESOUREIRO AUXILIAR	CC-13	01	2.300		
ASSESSOR TÉCNICO	CC-14	10	937		
ASSISTENTE SECRETARIA	CC-15	14	1.000	937	
ASSISTENTE DEPARTAMENTO	CC-16	14	1.000	937	
SUPERVISOR DE ENSINO	CC-17	05	1.500		
DIRETOR DE ESCOLA	CC-18	02	2.300		
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	CC-19	02	2.000		
COORDENADOR DE ENSINO	CC-20	04	1.500		
COORDENADOR CONTROLE INTERNO	CC-21	01	5.000		
SECRETARIA DA UCI	CC-22	01	1.800		
COORDENADOR JURIDICO	CC-23	01	2.500		
CHEFE DE DIVISÃO	CC-24	19	1.300	1.200	1.100
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL	CC-25	02	3.500		
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CC-26	01	2.000		
DIRETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES	CC-28	01	3.500		
SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR	CC-27	01	3.500		

(*) Subsídios aprovados em Lei Especifica de iniciativa da Câmara Municipal.

ANEXO XIV

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R$)Em 1,00
Médico	06	7.000
Cirurgião Dentista	06	3.500
Enfermeiro	07	3.500
Técnico de Enfermagem	07	1.000
Auxiliar Saúde Bucal	06	1.000

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:CD621B74

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 38/2017 EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA LOTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 38/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA LOTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art.68, inciso V e Art. 103;

Considerando a necessidade de atualização do Decreto Nº 04/2015, de 21/01/2015, em virtude da Prefeitura Municipal ter adquirido novos veículos para sua frota após esta data;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a lotação dos veículos que compõem a frota municipal, compostas das unidades/Secretarias/Órgãos, de acordo com os recursos de suas aquisições, afim de servir a administração municipal, conforme quadro parte anexa deste Decreto.

Art. 2º - A frota municipal deverá receber todo zelo e conservação por cada titular da pasta e supervisão direta do Departamento de Transporte, os quais deverão observar o que determina o Decreto Municipal Nro. 016/2010 de 01/05/2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Lista de veículos lotados na Secretaria de Agricultura

ORGÃO	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	ANO/FAB
Agricultura	Caminhão 1113	M.BENS	BWA-3852	34401412625983	1983/1983
Agricultura	Caminhão 26.280	VW	OYX-6505	953658268ER410460	2013/2014
Agricultura	Caminhão 2629	FORD CARGO	PGN-1388	9BFZEANEXDBS35671	2013/2013
Agricultura	R. escavadeiraA416E	Caterpillar			2013
Agricultura	Patrol 120k	Caterpillar			2013
Agricultura	Pá Carregadeira HL740-9S	HYUNDAI			2016

Lista de veículo lotado na Secretaria de Ação Social

ORGÃO	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	ANO/FAB
Ação Social	UM MILLE	FIAT	PGG-1809	9BD15844AD6735798	2012/2013

Lista de veículos lotados na Secretaria de Educação

ORGÃO	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	ANO/FAB
Educação/Gabinete	Caminhão 1318	M.BENS	JTU-5020	9BM345303JB829649	1988/1989
Educação/Som	UNO MILLE	FIAT	KJM-8385	9BD15802AA6325713	2009/2010
Educação/Obras	Bandeirantes	TOYOTA	NCJ-7792	9BROJ0060K1002531	1989/1989
Educação/Turismo	DOBLO	FIAT	KKF-3647	9BD11930591060229	2009/2009
Educação	ÔNIBUS 15.190	VW	PFD-7608	9532882W2BR155578	2011/2011
Educação	ÔNIBUS 15.190	VW	PEU-8335	9532882WXBR142190	2011/2011
Educação	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE	KGP-4711	93PB42G3P9C030716	2009/2009
Educação	VW	ÔNIBUS 15.190	PFO-0027	9532882W8BR155729	2011/2011
Educação	ÔNIBUS 15.190	VW	PEU-8795	9532882W9BR148868	2011/2011
Educação	ÔNIBUS 15.190	VW	PFJ-3070	9532882W0CR200633	2011/2012
Educação	ÔNIBUS VOLARE	Marcopolo	PFX-0373	93PB58MIMDC045026	2012/2013
Educação	ÔNIBUS VOLARE	Marcopolo	PFX-0503	93PB54MIODC043672	2012/2013
Educação	ÔNIBUS 15.190	VW	PGK-1575	9532E82W8DR315474	2012/2013
Educação	ÔNIBUS 15.190	VW	PGK-1415	9532E82W0DR308115	2012/2013
Educação	ÔNIBUS 15.190	VW	PGK-1735	9532E82WXDR315606	2012/2013
Educação	ÔNIBUS VOLARE	Marcopolo	PET-7145	93PB58MIMDC045027	2012/2013
Educação	Moto- CG150 FAN	HONDA	KLI-8925	9CKC1670DR459477	2013/2013
Educação/Transporte	UNO MILLE	FIAT	OYO-6325	9BD15844AD6880314	2013/2013
Educação	UNO MILLE	FIAT	OYW-8815	9BD15844AD6880309	2013/2013
Educação	S.10	GM	OYU-3526	9BG148EPOEC429956	2014/2014
Educação/Saúde	UNO MILLE	FIAT	PGM-0677	9BD15844AD6879608	2013/2013
Educação/ Agricultura	UNO MILLE	FIAT	PGM-1147	9BD15844AD6879640	2013/2013
Educação	CITYCLASS70C17	IVECO	PDO-9186	93ZL68C01F8464453	2015/2015
Educação	CITYCLASS70C17	IVECO	PDL 9115	93ZL68C01F8464488	2015/2015
Educação	CITYCLASS 70C17	IVECO	PDO-9346	93ZL68C01F8464495	2015/2015
Educação	CITYCLASS 70C17	IVECO	PDQ/4156	93ZL68C01F8464493	2015/2015
Educação	CITYCLASS 70C17	IVECO	PDO-9316	93ZL68C01F8464494	2015/2015
Educação	CITYCLASS 70C17	IVECO	OYW-5218	93ZL68C01D8452341	2013/2013
Educação	CITYCLASS 70C17	IVECO	OYP-6358	93ZL68C01D8452417	2013/2013
Educação	ÔNIBUS VOLARE	Marcopolo	KHK-2651	93PB42G389C030715	2009/2009
Educação	DUCATO MINIBUS	FIAT	PDS-0131	93W245R3RG2157264	2015/2016
Educação	DOBLO ESSENCE	FIAT	PDS-0151	9BD11960SG1134732	2015/2016
Educação	ONIBUS NEOBUS	VW	PCX-6356	9532M52P2JR804328	2017/2018
Educação	ONIBUS NEOBUS	VW	PDU-7203	9532M52P9HR707461	2016/2017
Educação	ONIBUS NEOBUS	VW	PCX-6416	9532M52P4JR803343	2017/2018

Lista de veículos lotados na Secretaria de Finanças

ORGÃO	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	ANO/FAB
Finanças	MOTO CG125	HONDA	KLI 3799	9C2JC41109R538433	2009/2009
Finanças	UNO MILLE	FIAT	PGM 1077	9BD15844AD6879625	2013/2013

Lista de veículos lotados na Secretaria de Gabinete

ORGÃO	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	ANO/FAB
Gabinete	MOTO CG125	HONDA	KLI-3889	9C2JC41109R538294	2009/2009
Gabinete	Bandeirantes	TOYOTA	MVL-0720	BR0J0050L1010261	1990/1990
Gabinete	UNO MILLE	FIAT	PGM-0907	9BD15844AD6879620	2013/2013
Gabinete Rocam	MOTO XRE300	HONDA	PDT 2226	9C2ND1110FR033065	2015/2015
Gabinete	TRAILBLAZER	GM	PGT 5626	9BG156MDOEC404905	2013/2014

Lista de veículos lotados na Secretaria de Obras

ORGÃO	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	ANO/FAB
Obras	MOTO NXR 150	HONDA	KLI-3849	9C2KDO4309R012876	2009/2009
Obras	Caminhão 1418	M.BENS	HZM-5751	9BM384024PB9833442	1993/1993
Obras	Caminhão 1513	M.BENS	JLN-7259	345005512495566	1980/1980
Obras	Caminhão 1513	M.BENS	MMO- 1110	34500512615383	1982/1983
Obras	MOTO BROZ 150	HONDA	KLI-3909	9C2KDO4509RO11850	2009/2009
Obras	MOTO-XR250	HONDA	KHK-0052	9C2MD34005R007990	2005/2005
Obras	Caminhão 13 190	VW	PDM-0315	9536E7233FR511598	2014/2015
Obras	Caminhão 13190	VW	PDL-5115	9536E7235FR515684	2015/2015
Obras	Caminhão 13190	VW	PDM-0455	9536E7233FR511603	2014/2015
Obras	Caminhão 17180	VW	KHY-7681	9533182T5AR019832	2009/2010
Obras	PATROL RG170 B	NEW ROLLY			2013
Obras	R. ESCAVADEIRA B.95B	NEW ROLLY			2013
Obras	R. ESCAVADEIRA LB90	NEW ROLLY			

Lista de veículos lotados na Secretaria de Saúde

ORGÃO	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	ANO/FAB
Saúde	Palio	FIAT	PDT-2336	9BD17144ZG7586729	2016/2016
Saúde	Doblo	Fiat	PDT-2236	9BD22324SG2042650	2016/2016
Saúde	TORO	FIAT	PDU-5973	988226125HKA63091	2016/2017
Saúde	UNO MILLE	FIAT	KHB-2832	9BD15804AA6397330	2009/2010
Saúde	ÔNIBUS VOLARE	MARCOPOLO	PFB-4506	93PB42G3PBC037580	2011/2011
Saúde SAMU	MASTERAMB	RENAULT	PGI-3992	93YADCIH6DJ274529	2012/2013
Saúde HOSPITAL	STRADA	FIAT	KLO-5757	9BD27803A97114470	2008/2009
Saúde HOSPITAL	STRADA	FIAT	KGG-6925	9BD27803M97164646	2009/2009
Saúde	UNO MILLE	FIAT	PGL-5817	9BD15844AD6879586	2013/2013

Saúde	UNO MILLE	FIAT	PGL-5137	9BD15844AD6879572	2013/2013
Saúde	UNO MILLE	FIAT	PGL-5777	9BD15844AD6879569	2013/2013
Saúde	UNO MILLE	FIAT	PGL-5077	9BD15844AD6879552	2013/2013

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:8B93887B

